PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX • N. 6.731 | Diário Oficial do Município - DOM | 30/3/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/23

Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - É obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O sítio oficial da Prefeitura de Belo Horizonte na *internet* disponibilizará as listas a que se refere o *caput* deste artigo, atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As listas a que se refere o *caput* do art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:

I - identificação do usuário por meio do número do protocolo entregue no momento da solicitação de agendamento;

II - data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

III - posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

§ 1º - O usuário utilizará o número do protocolo entregue no momento da solicitação de agendamento para consultar sua posição na fila de espera de exame especializado ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

§ 2° - Para permitir a consulta do usuário à sua posição na lista de espera de que trata esta lei, no ato da solicitação de agendamento de exame especializado ou cirurgia eletiva, será fornecido pela Rede Municipal de Saúde um protocolo de inscrição com os seguintes dados:

I - identificação do paciente;

II - tipo de atendimento solicitado;

III - data da solicitação;

IV - número do protocolo;

V - posição na respectiva lista;

VI - endereço eletrônico;

VII - instruções para consulta da listagem.

Art. 3° - As listas de espera de que trata esta lei seguirão a ordem de inscrição para a chamada dos usuários, ressalvadas as prioridades legais, os casos graves e urgentes e a necessidade de exames e cirurgias emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 4º - A divulgação das listas de espera de que trata esta lei não exclui o fornecimento de informações por telefone e/ou outro canal de comunicação oficial para o usuário pelo poder público municipal, que deverá entrar em contato com os pacientes para informar a data da sua consulta médica ou exame especializado.

Parágrafo único - A ausência sem justificativa prévia do paciente à consulta médica ou ao exame especializado agendado levará à realocação do usuário para o final da lista de espera, salvo em caso de apresentação de justificativa, que será analisada conforme critérios técnicos definidos por regulamento próprio da Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 15, de 2023, que "torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

A pretexto de impor uma regra de publicidade em face do Poder Executivo municipal, a proposição de lei adentra claramente na esfera da definição das atribuições de órgãos da administração pública, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA –, dispondo sobre temática cuja deflagração do processo legislativo foi atribuída privativamente ao Chefe do Poder Executivo municipal (alínea "d" do inciso II do art. 88 da LOMBH).

Ao criar novos encargos, principalmente, para a SMSA, a proposição de lei incorre em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Nesse caso, nem a sanção por parte da autoridade cuja prerrogativa de deflagrar o processo legislativo foi objeto de usurpação – na situação aqui tratada, o Prefeito – tem o condão de convalidar a apontada inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (STF, ADI 6.337, rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 24.08.2020).

Ademais, a proposição de lei também representa uma ingerência indevida do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, ao interferir em aspectos tipicamente relacionados à gestão administrativa do serviço público de saúde, padecendo, dessa forma, de inconstitucionalidade material por violação ao princípio da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal, art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 6º da LOMBH).

Além disso, apesar do esforço do legislador no sentido de tentar resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos integrantes das listas de espera, observa-se, como bem destacado pela Controladoria-Geral do Município, que a identificação do usuário na fila por um número de protocolo não elimina a possibilidade de associação deste, direta ou indiretamente, ao seu respectivo titular.

Ou seja, o número do protocolo identificador do usuário, tal como delineado na proposição de lei, não pode ser classificado como dado anonimizado, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, o que pode redundar na exposição da intimidade dos indivíduos que estão no aguardo de exames especializados ou de cirurgias eletivas, infringindo, assim, o inciso X do art. 5º da Constituição Federal, que trata da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Ressalte-se ainda que, conforme manifestação técnica da SMSA, as informações de que trata a proposição de lei já são disponibilizadas individualmente aos interessados por outros meios administrativos, sem os riscos decorrentes da divulgação não anonimizada na rede mundial de computadores.

Por fim, o art. 5º, ao estipular prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei, incide em inconstitucionalidade material, por desrespeito ao *caput* do art. 6º e ao inciso II do art. 108 da LOMBH, que cuidam, respectivamente, do princípio da separação de poderes e do exercício da direção superior da Administração Pública Municipal por parte do Prefeito (STF, ADI 4.728, rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 16.11.2021).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 15, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/23

Altera a Lei nº 7.638/99, que cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Poderá postular incentivo junto ao Proemp:

I - a iniciativa empresarial que se autodeclare como *startup* de natureza incremental ou disruptiva ou como empresa de inovação;

II - a empresa cujo projeto de investimento contemple a implantação de nova unidade empresarial ou a expansão de unidade empresarial já instalada no Município para o desenvolvimento de novo produto ou serviço de base tecnológica, ou de alto valor agregado ou, ainda, de relevante interesse para o Município.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - *startup* de natureza incremental: empresa de caráter inovador que visa aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos já existentes de negócio, produção, serviços ou produtos;

II - *startup* de natureza disruptiva: empresa de caráter inovador que visa criar algo totalmente novo;

III - empresa de inovação: aquela que, independentemente de seu porte econômico, apoia o empreendedorismo por meio de ações que promovem:

a) desenvolvimento da capacidade de empreender;

b) estímulo ao processo de iniciar e gerir empreendimentos;

c) incentivo a ações sociais de desenvolvimento e ensino relacionados ao empreendedorismo;

d) orientação a empresas já existentes sobre o alcance do mercado e sobre os resultados;

e) apoio a implantação e consolidação de ambientes que promovam inovação, com foco no estabelecimento de parcerias com o setor empresarial, incluídos os parques e polos tecnológicos, as incubadoras, *startups* e demais iniciativas empresariais, na forma do disposto no *caput* do art. 65-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.".

Art. 2º - Fica acrescentado à Lei nº 7.638/99 o seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A - Caberá ao Executivo, com recursos do Fumde-BH, viabilizar a aplicação desta lei, em especial o disposto em seu art. 2º, definindo, por meio do Codecom, os requisitos e indicadores do empreendedorismo inovador.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei nº 18, de 2023, que altera a Lei nº 7.638/99, que cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Em síntese, a proposição tem por objetivo incluir como beneficiárias do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas – Proemp –, entre outras, as iniciativas empresariais que se autodeclararem como empresas de inovação ou como *startups* de natureza incremental ou disruptiva.

Todavia, a despeito da nobre finalidade do projeto de lei, verifica-se que a proposição padece de vício de inconstitucionalidade formal, tendo em vista a ausência de instrução da proposta legislativa com o estudo do seu impacto orçamentário e financeiro, em contrariedade ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal. De acordo com o referido dispositivo, "a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

Nesse ponto, é importante registrar que o Supremo Tribunal Federal – STF – já firmou entendimento no sentido de que o art. 113 do ADCT é aplicável a todos os entes da Federação, fixando, em consequência, a seguinte tese de julgamento: "é inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT" (ADI 6.303, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 14.03.2022).

Ademais, em que pese a relevância da matéria concernente à ampliação de benefício fiscal do Proemp para incluir as empresas *startups* e de inovação, a proposição, ao dispor sobre a criação, organização e definição de atribuições de órgãos do Poder Executivo, ofende a iniciativa legislativa reservada ao Prefeito, a quem compete o exercício da direção superior da administração pública, a teor do disposto na alínea "d" do inciso II do art. 88 e no inciso II do art. 108 da LOMBH.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 18, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16/23

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do serviço de transporte público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Todo reajuste nas tarifas do transporte público de Belo Horizonte deve ser informado pelo Executivo ao Legislativo com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos anteriores à previsão de sua implementação.

Art. 2º - A notificação deverá trazer a fórmula paramétrica e as informações acerca dos índices de variação de preços utilizados, bem como o resultado das respectivas aplicações, divulgando amplamente para a população os critérios observados para o reajuste tarifário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 16, de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do serviço de transporte público do Município.

Em síntese, a proposição de lei impõe ao Poder Executivo o dever de informar ao Poder Legislativo os reajustes nas tarifas do transporte público de Belo Horizonte, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos em relação à data de previsão de sua implementação.

A obrigação pretendida cria atribuição ao Poder Executivo, tratando, portanto, de matéria cuja iniciativa é privativa do Prefeito, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do art. 88 da LOMBH. Nesse caso, nem a sanção da proposição de lei por parte do Prefeito tem o condão de convalidar a respectiva inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (STF, ADI 2296, rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 04.10.2021).

Além disso, a proposição de lei viola o princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal, do art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais e do art. 6º da LOMBH, por configurar ingerência indevida de um Poder sobre outro, como já reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – ao apreciar lei municipal de teor idêntico (ADI 1.0000.10.000185-8/000, rel. Des. Alvim Soares, julgamento em 23.02.2011).

Ao impor ao Poder Executivo o dever de informar previamente ao Poder Legislativo decisão relacionada a reajuste tarifário, a proposição de lei acaba por interferir na competência do Prefeito para fixar a tarifa do serviço de transporte coletivo (*caput* do art. 197 da LOMBH). Desse modo, a proposição de lei representa um engessamento incabível em relação a ato sujeito à reserva da Administração, tendo o potencial, por exemplo, de retardar a implementação de medida que eventualmente se faça necessária para o bom funcionamento do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus.

Como se não bastasse, observa-se que o conteúdo fiscalizatório almejado, de um modo geral, já se encontra abrangido pelo previsto no § 3º do art. 197 da LOMBH, segundo o qual é assegurado às entidades representativas da sociedade civil, à Câmara e à Defensoria do Povo o acesso aos dados informadores da planilha de custos, aos elementos da metodologia de cálculo, aos parâmetros de coeficientes técnicos, bem como às informações relativas às fases de operação do sistema de transporte.

Ou seja, a LOMBH, em observância ao princípio da publicidade, já veicula a obrigatoriedade de disponibilização ao Poder Legislativo e à sociedade de informações relativas às alterações nas tarifas do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, de modo que a proposição de lei também carece, ao menos em parte, do requisito da inovação em relação ao ordenamento jurídico municipal.

Registra-se, por fim, que proposição de conteúdo semelhante foi aprovada pela Câmara Municipal em 2018 (Proposição de Lei nº 39, de 2018), tendo o veto total aposto à época pelo então Chefe do Poder Executivo sido mantido por esta Casa Legislativa.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 16, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Dispensa Érica Oliveira Almeida, BM-84.007-X, da chefia do Centro de Saúde Piratininga, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/03/2023. (ATO GP Nº 361/2023)

Dispensa do Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.452/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 362/2023)

Representantes da sociedade civil pelo setor cultural
-Paola Rettore, titular, e Vinícius Ferreira Magalhães, suplente, ambos pelo segmento de Literatura, Livro e Leitura;
-Guido Ferreira Santos, suplente, pelo segmento de Culturas Populares Tradicionais.

Representantes da sociedade civil pelas regiões administrativas do Município
-Alair Paulino Abreu, suplente, pela Regional Barreiro;
-Suelen Caroline Santiago Magalhães Rosalino, titular, pela Regional Leste.

Designa para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.452/16, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representantes da sociedade civil pelo setor cultural
-Vinícius Ferreira Magalhães, titular, pelo segmento de Literatura, Livro e Leitura;
-Guido Ferreira Santos, titular, e Ione Maria de Oliveira, suplente, ambos pelo segmento de Culturas Populares Tradicionais.

Dispensa do Conselho Municipal de Educação – CME, em conformidade com a Lei nº 7.543/98 e com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 363/2023)

Representante dos órgãos governamentais do Município
-Márcia Helena Ambrósio, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em conformidade com a Lei nº 7.543/98 e com o Decreto nº 14.639/11, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação:

Representante dos órgãos governamentais do Município
-Shirley de Cássia Pereira Machado de Miranda, titular.

Dispensa do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – Comurb, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 17.612/21, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 364/2023)

Representantes convidados
-Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão (Reinaldo Gomes de Souza), suplente, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte;
-Vereador Gabriel (Gabriel Sousa Marques de Azevedo), suplente, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Designa para compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – Comurb, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 17.612/21, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representantes convidados
-Vereador Henrique Braga (Henrique Higidio Braga), suplente, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte;
-Vereador Wanderley Porto (Wanderley de Araújo Porto Filho), suplente, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Designa Érica Oliveira Almeida, BM-84.007-X, para chefiar o Centro de Saúde Nossa Senhora Aparecida, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/03/2023. (ATO GP Nº 365/2023)

Nomeia Simone Gonçalves Sanches Ferreira, BM-111.072-X, para cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral I, da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro das Indústrias, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 366/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 008/2023

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO nº 008/2023)

PROCESSO	Processo nº 04.000123.23.70 Pregão nº 014/2021 Contratada: Drive A Informática Ltda
OBJETO	Aquisição de Notebooks – Tipo 1, na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência e seus anexos.
FISCAL	
Nome:	Margarida Maria de Carvalho Araújo
Matrícula	BM 35.743-3
Cargo/Função:	Gerente de Apoio e Protocolo
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paulo Fonseca Fernandes
Matrícula	BM 31.329-0
Cargo/Função:	DAM-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSESSORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL

ATO ASRET Nº 003/2023

O Assessor da Assessoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento das Despesas de Pessoal – ASRET no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 140, VIII da Lei Municipal nº 7.169/1996, concede a licença para exercício de mandato classista para o servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENTIDADE	PERÍODO	Nº DO PROCESSO
044.519-7	Aparecida Maria Soares Viana	FESEMPRE	De 09/03/2023 até dia 15/08/2024	31.00132384/2023-34

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Horário Especial Para Estudante:
- CARLA CATIA ABATEMARCO STEIN, BM 107.178-3, SIGESP nº 55-021.592/23-00 a partir de 23/02/2023;
- FABIANA FREITAS, BM 105.619-9, SIGESP nº 55-016.780/23-70 a partir de 01/03/2023;
- FERNANDA PANTUSO GARCIA, BM 105.558-3, SIGESP nº 55-013.713/23-77 a partir de 06/03/2023 até 31/07/2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 030

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula: UR000732-6, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 20/03/2023 a 31/12/2024.

ATO GEVIF Nº 031

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor GUSTAVO FERNANDES HORTA, Matrícula: 101.640-5, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH para a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 05/07/2022 a 26/02/2023.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MARIA LUCINÉIA COSTA RIBEIRO, BM 115.987-7, no cargo de Agente de Combate a Endemias, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 21/03/2023. (Processo SIGESP nº 55-032.781/23-44).

Processos Indeferidos:

Recurso Contra Indeferimento de Posse/ Admissão
- RICARDO LOTT CARVALHO, Processo BHDIGITAL nº 31.00503931/2022-08;
- MILENE DA SILVA COSTA, Processo BHDIGITAL nº 31.00020747/2023-55.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Isenção do Imposto de Renda por Moléstia Grave - Servidores Ativos:
- CLAUDIA ALVES REZENDE, BM 11.1119-X e 79.185-0, SIGESP nº 55-031.398/23-23;
- JOSE MARIA DE ARAUJO, BM 70.409-5, SIGESP nº 55-032.968/23-75;
- SELMA ROSA LORIA, BM 10.3191-9, SIGESP nº 55-031.645/23-09.

PRODABEL

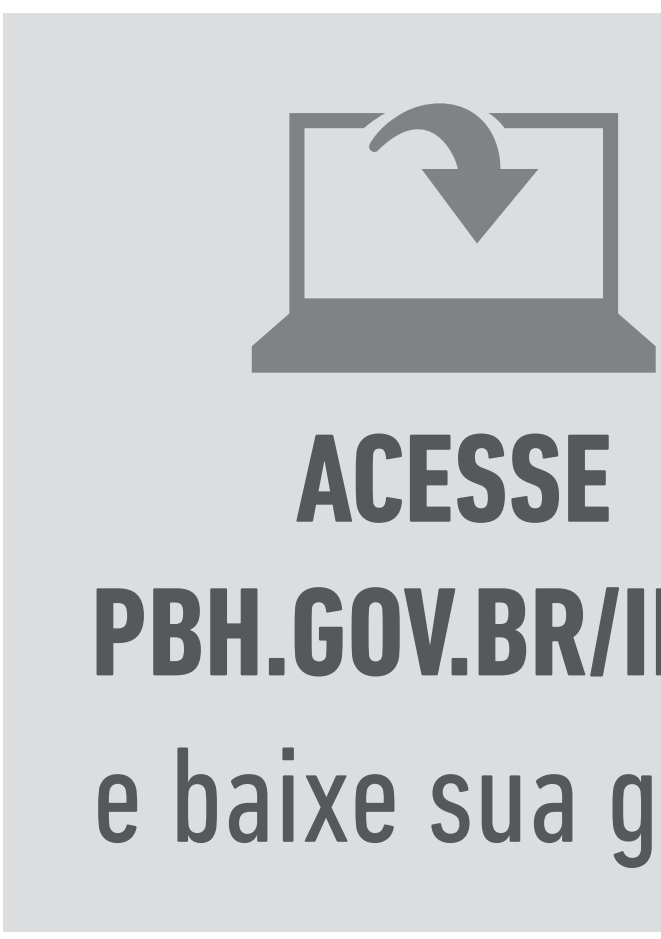
EXTRATOS

Extrato de contrato
Exercício e Mês da Contratação: 2023/03
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Engefield Engenharia e Serviços de Telecomunicações Ltda – CNPJ: 22.925.070/0001-93
Processo: Pregão Eletrônico 037/2022
Nº do Processo: 04.001.301/22-81
Nº do Contrato: PDB nº 011.2023.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0012.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e expansão de rede de fibra óptica.
Valor Total estimado da Contratação: R$15.000.000,00
Prazo de Execução: 36 meses
Data de assinatura: 28/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Exercício e Mês da Contratação: 06/2021
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87
Contratado: Artebrilho Multiserviços Ltda - CNPJ: 07.655.416/0001-97
Processo: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Nº do Processo: 04.000.404/21-06
Nº do Contrato: PDB nº 027.2021.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2021.0604.0019.00.00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação dos ambientes da Prodabel, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
Valor Total da Contratação: R$ 577.600,00 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 03/2023
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2021.0604.0019.03.00
Objeto do Termo Aditivo: A repactuação do valor contratual, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho MG 000001/2023.
Justificativa do Termo Aditivo: Tendo em vista a homologação da CCT MG 000001/2023, é necessário a repactuação dos valores contratuais.
Valor do Aditivo: R$ 16.819,25 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: A partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.
Data de assinatura: 27/03/2023

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 009/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 009/2023)

PROCESSO	Processo licitatório 04.001305.22.32 Processo administrativo de contratação: 04.000.141.2352 Pregão Eletrônico: Nº 071/2022 Contratada: Wave Tecnologias em Sistemas Audiovisuais LTDA-M
OBJETO	Objeto: Constitui objeto o fornecimento de equipamentos de Áudio, Vídeo e Automação, incluindo serviços de instalação e treinamento operacional, para o auditório da Secretaria Municipal de Fazenda.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu Dos Santos
Matrícula	BM 70873-2
Cargo/Função:	Agente Fazendário
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Nanci Vaz Dos Santos
Matrícula	BM 30320-1
Cargo/Função:	Agente Fazendário

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: INTECCON COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 26.342.569/0001-29; MESHA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 10.771.790/0001-62 e OUT MÍDIA PUBLICIADADES LTDA., CNPJ: 31.439.281/0001-07.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MIMULUS, CNPJ: 04.039.355/0001-45; AVOHAI EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.804.604/0001-00; BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., CNPJ: 28.345.933/0001-30; JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 03.595.984/0001-99; NOVA BIO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 20.331.303/0001-02; NÚCLEO DE SAÚDE LAPECCO LTDA., CNPJ: 04.391.573/0001-44; PLANET CARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.140.792/0001-00 e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.746.252/0001-88.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 20.331.303/0001-02, de NOVA BIO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, para NOVA BIO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e CNPJ: 17.140.792/0001-00, de PLANET CARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO EIRELI, para PLANET CARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEP

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Thiago Rios Soares
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 179.887,24
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/03/2023

Valor dos Recursos: R$ 12.475,81
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato n° 350146-45
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/03/2023

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.166.028.623,00	16.166.028.623,00	3.251.867.913,63	20,12	3.251.867.913,63	20,12	12.914.160.709,37
RECEITAS CORRENTES	15.107.825.346,00	15.107.825.346,00	3.150.904.761,01	20,86	3.150.904.761,01	20,86	11.956.920.584,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.934.843.138,00	5.934.843.138,00	1.640.222.412,96	27,64	1.640.222.412,96	27,64	4.294.620.725,04
Impostos	5.446.070.828,00	5.446.070.828,00	1.433.494.040,35	26,32	1.433.494.040,35	26,32	4.012.576.787,65
Taxas	488.772.310,00	488.772.310,00	206.728.372,61	42,30	206.728.372,61	42,30	282.043.937,39
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	632.831.255,00	632.831.255,00	88.703.941,92	14,02	88.703.941,92	14,02	544.127.313,08
Contribuições Sociais	407.955.011,00	407.955.011,00	59.804.396,96	14,66	59.804.396,96	14,66	348.150.614,04
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.876.244,00	224.876.244,00	28.899.544,96	12,85	28.899.544,96	12,85	195.976.699,04
RECEITA PATRIMONIAL	579.208.191,00	579.208.191,00	142.122.763,15	24,54	142.122.763,15	24,54	437.085.427,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.240.467,00	2.240.467,00	444.623,51	19,85	444.623,51	19,85	1.795.843,49
Valores Mobiliários	455.376.723,00	455.376.723,00	126.202.567,09	27,71	126.202.567,09	27,71	329.174.155,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	117.973.064,00	117.973.064,00	14.970.503,40	12,69	14.970.503,40	12,69	103.002.560,60
Exploração de Recursos Naturais	736.384,00	736.384,00	47.311,20	6,42	47.311,20	6,42	689.072,80
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.881.553,00	2.881.553,00	457.757,95	15,89	457.757,95	15,89	2.423.795,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	3.865,90	0,00	3.865,90	0,00	- 3.865,90
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	93.589.224,00	93.589.224,00	13.990.759,60	14,95	13.990.759,60	14,95	79.598.464,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.720.641,00	16.720.641,00	2.231.217,05	13,34	2.231.217,05	13,34	14.489.423,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.081,00	5.081,00	1.240,00	24,40	1.240,00	24,40	3.841,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	76.863.502,00	76.863.502,00	11.758.302,55	15,30	11.758.302,55	15,30	65.105.199,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.534.274.245,00	7.534.274.245,00	1.229.609.525,87	16,32	1.229.609.525,87	16,32	6.304.664.719,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.567.101.399,00	3.567.101.399,00	480.010.522,63	13,46	480.010.522,63	13,46	3.087.090.876,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.657.336.399,00	2.657.336.399,00	514.187.217,48	19,35	514.187.217,48	19,35	2.143.149.181,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	51.697.336,00	51.697.336,00	3.888.680,86	7,52	3.888.680,86	7,52	47.808.655,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.254.710.318,00	1.254.710.318,00	231.517.614,90	18,45	231.517.614,90	18,45	1.023.192.703,10
Transferências do Exterior	20.000,00	20.000,00	-	0,00	-	0,00	20.000,00
Demais Transferências Correntes	3.408.793,00	3.408.793,00	5.490,00	0,16	5.490,00	0,16	3.403.303,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.079.293,00	333.079.293,00	36.251.491,61	10,88	36.251.491,61	10,88	296.827.801,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251.391.482,00	251.391.482,00	26.850.802,16	10,68	26.850.802,16	10,68	224.540.679,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.125.312,00	55.125.312,00	4.358.956,32	7,91	4.358.956,32	7,91	50.766.355,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	243,24	0,00	243,24	0,00	- 243,24
Demais Receitas Correntes	26.562.499,00	26.562.499,00	5.041.489,89	18,98	5.041.489,89	18,98	21.521.009,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.058.203.277,00	1.058.203.277,00	100.963.152,62	9,54	100.963.152,62	9,54	957.240.124,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	753.899.149,00	753.899.149,00	94.666.802,77	12,56	94.666.802,77	12,56	659.232.346,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	454.909.012,00	454.909.012,00	24.658.911,17	5,42	24.658.911,17	5,42	430.250.100,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	298.990.137,00	298.990.137,00	70.007.891,60	23,41	70.007.891,60	23,41	228.982.245,40
ALIENAÇÃO DE BENS	140.488.466,00	140.488.466,00	2.424.409,86	1,73	2.424.409,86	1,73	138.064.056,14
Alienação de Bens Móveis	70.488.466,00	70.488.466,00	1.769.365,47	2,51	1.769.365,47	2,51	68.719.100,53
Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	70.000.000,00	655.044,39	0,94	655.044,39	0,94	69.344.955,61
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	137.250.140,00	137.250.140,00	551.179,09	0,40	551.179,09	0,40	136.698.960,91
Transferências da União e de suas Entidades	46.603.855,00	46.603.855,00	4.555,09	0,01	4.555,09	0,01	46.599.299,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.581.780,00	59.581.780,00	546.624,00	0,92	546.624,00	0,92	59.035.156,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	31.064.505,00	31.064.505,00	-	0,00	-	0,00	31.064.505,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Tranferências de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.565.522,00	26.565.522,00	3.320.760,90	12,50	3.320.760,90	12,50	23.244.761,10
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	26.565.522,00	26.565.522,00	3.320.760,90	12,50	3.320.760,90	12,50	23.244.761,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	975.643.259,00	975.643.259,00	145.751.627,75	14,94	145.751.627,75	14,94	829.891.631,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.141.671.882,00	17.141.671.882,00	3.397.619.541,38	19,82	3.397.619.541,38	19,82	13.744.052.340,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.141.671.882,00	17.141.671.882,00	3.397.619.541,38	19,82	3.397.619.541,38	19,82	13.744.052.340,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.141.671.882,00	17.141.671.882,00	3.397.619.541,38	19,82	3.397.619.541,38	19,82	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	195.320.975,22	-		195.320.975,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	195.320.975,22	-		195.320.975,22		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.766.094.316,00	15.951.486.191,22	2.923.705.544,76	2.923.705.544,76	13.027.780.646,46	1.617.399.280,01	1.617.399.280,01	14.334.086.911,21	1.079.960.806,48
DESPESAS CORRENTES	13.671.607.817,00	13.788.819.437,66	2.762.857.197,36	2.762.857.197,36	11.025.962.240,30	1.515.952.715,04	1.515.952.715,04	12.272.866.722,62	985.799.252,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.026.576.336,00	6.076.670.798,00	1.167.871.886,23	1.167.871.886,23	4.908.798.911,77	890.938.294,41	890.938.294,41	5.185.732.503,59	457.562.405,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	390.959.999,00	390.959.999,00	52.898.834,07	52.898.834,07	338.061.164,93	50.898.834,07	50.898.834,07	340.061.164,93	50.898.834,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.254.071.482,00	7.321.188.640,66	1.542.086.477,06	1.542.086.477,06	5.779.102.163,60	574.115.586,56	574.115.586,56	6.747.073.054,10	477.338.012,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.089.021.797,00	2.157.452.051,56	160.848.347,40	160.848.347,40	1.996.603.704,16	101.446.564,97	101.446.564,97	2.056.005.486,59	94.161.554,08
INVESTIMENTOS	1.607.982.297,00	1.676.412.551,56	105.663.370,53	105.663.370,53	1.570.749.181,03	46.306.910,85	46.306.910,85	1.630.105.640,71	39.021.899,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.959.500,00	20.959.500,00	-	-	20.959.500,00	-	-	20.959.500,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.080.000,00	460.080.000,00	55.184.976,87	55.184.976,87	404.895.023,13	55.139.654,12	55.139.654,12	404.940.345,88	55.139.654,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.464.702,00	5.214.702,00	-		5.214.702,00	-		5.214.702,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	976.043.259,00	985.972.359,00	194.716.639,64	194.716.639,64	791.255.719,36	154.632.925,59	154.632.925,59	831.339.433,41	86.251.391,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.742.137.575,00	16.937.458.550,22	3.118.422.184,40	3.118.422.184,40	13.819.036.365,82	1.772.032.205,60	1.772.032.205,60	15.165.426.344,62	1.166.212.198,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.742.137.575,00	16.937.458.550,22	3.118.422.184,40	3.118.422.184,40	13.819.036.365,82	1.772.032.205,60	1.772.032.205,60	15.165.426.344,62	1.166.212.198,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		279.197.356,98			1.625.587.335,78	-	2.231.407.343,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.742.137.575,00	16.937.458.550,22	3.118.422.184,40	3.397.619.541,38		1.772.032.205,60	3.397.619.541,38	-	3.397.619.541,38
RESERVA DO RPPS	399.534.307,00	399.534.307,00			399.534.307,00			399.534.307,00	

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	975.643.259,00	975.643.259,00	145.751.627,75	14,94	145.751.627,75	14,94	829.891.631,25
RECEITAS CORRENTES	961.889.710,00	961.889.710,00	144.595.637,29	15,03	144.595.637,29	15,03	817.294.072,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	554.846.874,00	554.846.874,00	87.698.318,33	15,81	87.698.318,33	15,81	467.148.555,67
Contribuições Sociais	554.846.874,00	554.846.874,00	87.698.318,33	15,81	87.698.318,33	15,81	467.148.555,67
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	393.117.667,00	393.117.667,00	56.462.405,40	14,36	56.462.405,40	14,36	336.655.261,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	899.301,00	899.301,00	181.675,60	20,20	181.675,60	20,20	717.625,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	388.557.592,00	388.557.592,00	56.196.011,47	14,46	56.196.011,47	14,46	332.361.580,53
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	3.660.774,00	3.660.774,00	84.718,33	2,31	84.718,33	2,31	3.576.055,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	68.287,54	1,95	68.287,54	1,95	3.431.712,46
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	68.287,54	1,95	68.287,54	1,95	3.431.712,46
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Tranferências Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.425.169,00	10.425.169,00	366.626,02	3,52	366.626,02	3,52	10.058.542,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.425.169,00	10.425.169,00	366.626,02	3,52	366.626,02	3,52	10.058.542,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	1.155.990,46	8,41	1.155.990,46	8,41	12.597.558,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Tranferências de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	1.155.990,46	8,41	1.155.990,46	8,41	12.597.558,54
Integralização do Capital Social	13.753.549,00	13.753.549,00	1.155.990,46	8,41	1.155.990,46	8,41	12.597.558,54
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	976.043.259,00	985.972.359,00	194.716.639,64	194.716.639,64	791.255.719,36	154.632.925,59	154.632.925,59	831.339.433,41	86.251.391,84
DESPESAS CORRENTES	962.289.710,00	972.218.810,00	193.762.509,74	193.762.509,74	778.456.300,26	154.146.055,59	154.146.055,59	818.072.754,41	85.764.521,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.272.043,00	575.201.143,00	103.309.457,90	103.309.457,90	471.891.685,10	87.676.077,94	87.676.077,94	487.525.065,06	44.036.074,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.017.667,00	397.017.667,00	90.453.051,84	90.453.051,84	306.564.615,16	66.469.977,65	66.469.977,65	330.547.689,35	41.728.446,85
DESPESAS DE CAPITAL	13.753.549,00	13.753.549,00	954.129,90	954.129,90	12.799.419,10	486.870,00	486.870,00	13.266.679,00	486.870,00
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.753.549,00	13.753.549,00	954.129,90	954.129,90	12.799.419,10	486.870,00	486.870,00	13.266.679,00	486.870,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.766.094.316,00	15.951.486.191,22	2.923.705.544,76	2.923.705.544,76	93,76	13.027.780.646,46	1.617.399.280,01	1.617.399.280,01	91,27	14.334.086.911,21
LEGISLATIVA	367.559.000,00	367.559.000,00	247.189.104,30	247.189.104,30	7,93	120.369.895,70	27.650.401,12	27.650.401,12	1,56	339.908.598,88
Ação Legislativa	367.559.000,00	367.559.000,00	247.189.104,30	247.189.104,30	7,93	120.369.895,70	27.650.401,12	27.650.401,12	1,56	339.908.598,88
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	697.946.559,00	699.577.475,00	103.987.055,34	103.987.055,34	3,33	595.590.419,66	68.422.033,86	68.422.033,86	3,86	631.155.441,14
Planejamento e Orçamento	17.055.197,00	17.055.197,00	2.736.867,72	2.736.867,72	0,09	14.318.329,28	1.350.274,60	1.350.274,60	0,08	15.704.922,40
Administração Geral	360.935.377,00	362.566.293,00	50.120.282,00	50.120.282,00	1,61	312.446.011,00	33.035.486,91	33.035.486,91	1,86	329.530.806,09
Administração Financeira	1.992.500,00	1.992.500,00	159.068,14	159.068,14	0,01	1.833.431,86	26.341,71	26.341,71	0,00	1.966.158,29
Controle Interno	26.088.182,00	26.088.182,00	3.468.278,53	3.468.278,53	0,11	22.619.903,47	3.018.339,29	3.018.339,29	0,17	23.069.842,71
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	2.606.040,00	2.606.040,00	120.000,00	120.000,00	0,00	2.486.040,00	-	-	0,00	2.606.040,00
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	91.133.166,00	91.133.166,00	15.566.659,22	15.566.659,22	0,50	75.566.506,78	13.403.760,70	13.403.760,70	0,76	77.729.405,30
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	38.362.700,00	38.362.700,00	10.039.175,76	10.039.175,76	0,32	28.323.524,24	7.463.676,12	7.463.676,12	0,42	30.899.023,88
Demais Subfunções	159.773.397,00	159.773.397,00	21.776.723,97	21.776.723,97	0,70	137.996.673,03	10.124.154,53	10.124.154,53	0,57	149.649.242,47
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	249.114.027,00	250.784.289,03	39.285.137,33	39.285.137,33	1,26	211.499.151,70	34.472.157,56	34.472.157,56	1,95	216.312.131,47
Policiamento	215.467.295,00	216.262.147,03	32.183.596,84	32.183.596,84	1,03	184.078.550,19	28.737.751,83	28.737.751,83	1,62	187.524.395,20
Defesa Civil	6.201.675,00	6.555.775,00	3.351.691,39	3.351.691,39	0,11	3.204.083,61	2.959.478,97	2.959.478,97	0,17	3.596.296,03
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	9.989.763,00	10.511.073,00	1.790.775,09	1.790.775,09	0,06	8.720.297,91	1.070.964,46	1.070.964,46	0,06	9.440.108,54
Demais Subfunções	17.455.294,00	17.455.294,00	1.959.074,01	1.959.074,01	0,06	15.496.219,99	1.703.962,30	1.703.962,30	0,10	15.751.331,70
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.170.086,00	409.170.086,00	74.514.719,01	74.514.719,01	2,39	334.655.366,99	44.717.096,84	44.717.096,84	2,52	364.452.989,16
Assistência ao Idoso	32.182.714,00	32.182.714,00	4.756.157,01	4.756.157,01	0,15	27.426.556,99	4.745.874,34	4.745.874,34	0,27	27.436.839,66
Assistência ao Portador de Deficiência	6.141.252,00	6.141.252,00	852.911,24	852.911,24	0,03	5.288.340,76	751.144,36	751.144,36	0,04	5.390.107,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.124.254,00	42.124.254,00	5.712.116,08	5.712.116,08	0,18	36.412.137,92	5.541.220,41	5.541.220,41	0,31	36.583.033,59
Assistência Comunitária	200.774.927,00	200.774.927,00	31.554.805,63	31.554.805,63	1,01	169.220.121,37	23.657.401,94	23.657.401,94	1,34	177.117.525,06
Administração Geral	45.727.984,00	45.727.984,00	10.555.409,73	10.555.409,73	0,34	35.172.574,27	8.879.904,71	8.879.904,71	0,50	36.848.079,29
Demais Subfunções	82.218.955,00	82.218.955,00	21.083.319,32	21.083.319,32	0,68	61.135.635,68	1.141.551,08	1.141.551,08	0,06	81.077.403,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.743.464.975,00	1.743.464.975,00	291.514.900,54	291.514.900,54	9,35	1.451.950.074,46	260.461.592,26	260.461.592,26	14,70	1.483.003.382,74
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	1.733.395.666,00	1.733.395.666,00	289.935.147,15	289.935.147,15	9,30	1.443.460.518,85	259.135.556,33	259.135.556,33	14,62	1.474.260.109,67
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	10.069.309,00	10.069.309,00	1.579.753,39	1.579.753,39	0,05	8.489.555,61	1.326.035,93	1.326.035,93	0,07	8.743.273,07
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	5.164.778.648,00	5.171.085.403,10	1.025.950.880,64	1.025.950.880,64	32,90	4.145.134.522,46	461.648.331,30	461.648.331,30	26,05	4.709.437.071,80
Atenção Básica	1.126.784.974,00	1.129.394.974,00	193.112.386,74	193.112.386,74	6,19	936.282.587,26	124.946.738,03	124.946.738,03	7,05	1.004.448.235,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.746.583,00	3.482.227.196,10	765.692.209,42	765.692.209,42	24,55	2.716.534.986,68	299.428.938,58	299.428.938,58	16,90	3.182.798.257,52
Suporte Profilático e Terapêutico	35.141.277,00	35.141.277,00	4.866.653,74	4.866.653,74	0,16	30.274.623,26	191.768,94	191.768,94	0,01	34.949.508,06
Vigilância Sanitária	3.121.017,00	3.121.017,00	48.930,63	48.930,63	0,00	3.072.086,37	3.153,61	3.153,61	0,00	3.117.863,39
Vigilância Epidemiológica	160.441.931,00	161.658.073,00	26.870.079,38	26.870.079,38	0,86	134.787.993,62	16.469.258,09	16.469.258,09	0,93	145.188.814,91
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00	300.000,00	-	-	0,00	300.000,00
Administração Geral	274.418.904,00	274.418.904,00	32.717.127,97	32.717.127,97	1,05	241.701.776,03	20.226.185,77	20.226.185,77	1,14	254.192.718,23
Demais Subfunções	84.823.962,00	84.823.962,00	2.643.492,76	2.643.492,76	0,08	82.180.469,24	382.288,28	382.288,28	0,02	84.441.673,72
TRABALHO	6.892.789,00	6.892.789,00	247.749,57	247.749,57	0,01	6.645.039,43	47.023,04	47.023,04	0,00	6.845.765,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	557.974,00	557.974,00	33.790,55	33.790,55	0,00	524.183,45	5.882,77	5.882,77	0,00	552.091,23
Fomento ao Trabalho	6.334.815,00	6.334.815,00	213.959,02	213.959,02	0,01	6.120.855,98	41.140,27	41.140,27	0,00	6.293.674,73
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	2.706.880.787,00	2.801.020.887,00	461.613.611,95	461.613.611,95	14,80	2.339.407.275,05	356.433.346,84	356.433.346,84	20,11	2.444.587.540,16
Ensino Fundamental	1.425.599.888,00	1.458.218.988,00	224.480.658,32	224.480.658,32	7,20	1.233.738.329,68	187.079.581,23	187.079.581,23	10,56	1.271.139.406,77
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	1.019.803.250,00	1.035.837.650,00	174.013.981,70	174.013.981,70	5,58	861.823.668,30	149.923.681,60	149.923.681,60	8,46	885.913.968,40
Educação de Jovens e Adultos	35.067.965,00	36.554.565,00	3.190.347,32	3.190.347,32	0,10	33.364.217,68	3.190.347,32	3.190.347,32	0,18	33.364.217,68
Educação Especial	22.096.303,00	66.096.303,00	45.303.841,64	45.303.841,64	1,45	20.792.461,36	4.499.267,14	4.499.267,14	0,25	61.597.035,86
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	203.363.381,00	203.363.381,00	14.128.726,91	14.128.726,91	0,45	189.234.654,09	11.740.469,55	11.740.469,55	0,66	191.622.911,45
Demais Subfunções	950.000,00	950.000,00	496.056,06	496.056,06	0,02	453.943,94	-	-	0,00	950.000,00
CULTURA	91.277.945,00	92.264.155,51	12.541.562,81	12.541.562,81	0,40	79.722.592,70	6.467.835,10	6.467.835,10	0,36	85.796.320,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.568.364,00	14.018.364,00	1.056.866,79	1.056.866,79	0,03	12.961.497,21	1.053.403,38	1.053.403,38	0,06	12.964.960,62
Difusão Cultural	41.213.303,00	41.349.513,51	3.371.921,95	3.371.921,95	0,11	37.977.591,56	1.540.308,21	1.540.308,21	0,09	39.809.205,30
Administração Geral	36.496.278,00	36.896.278,00	8.112.774,07	8.112.774,07	0,26	28.783.503,93	3.874.123,51	3.874.123,51	0,22	33.022.154,49
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	83.152.818,00	83.506.993,77	7.606.036,48	7.606.036,48	0,24	75.900.957,29	5.727.937,52	5.727.937,52	0,32	77.779.056,25
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.706.174,00	23.060.349,77	997.668,54	997.668,54	0,03	22.062.681,23	739.053,30	739.053,30	0,04	22.321.296,47
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	60.446.644,00	60.446.644,00	6.608.367,94	6.608.367,94	0,21	53.838.276,06	4.988.884,22	4.988.884,22	0,28	55.457.759,78
URBANISMO	981.613.273,00	1.000.212.456,73	94.741.768,16	94.741.768,16	3,04	905.470.688,57	48.215.198,20	48.215.198,20	2,72	951.997.258,53
Infra-Estrutura Urbana	669.021.475,00	688.015.758,73	39.597.903,60	39.597.903,60	1,27	648.417.855,13	11.789.696,18	11.789.696,18	0,67	676.226.062,55
Serviços Urbanos	184.672.832,00	184.277.732,00	30.441.392,21	30.441.392,21	0,98	153.836.339,79	22.303.255,38	22.303.255,38	1,26	161.974.476,62
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	127.918.966,00	127.918.966,00	24.702.472,35	24.702.472,35	0,79	103.216.493,65	14.122.246,64	14.122.246,64	0,80	113.796.719,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	270.713.481,00	297.478.262,00	33.008.417,77	33.008.417,77	1,06	264.469.844,23	12.505.472,11	12.505.472,11	0,71	284.972.789,89
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	270.713.481,00	297.478.262,00	33.008.417,77	33.008.417,77	1,06	264.469.844,23	12.505.472,11	12.505.472,11	0,71	284.972.789,89
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	823.016.480,00	843.637.309,88	145.652.389,47	145.652.389,47	4,67	697.984.920,41	55.571.249,56	55.571.249,56	3,14	788.066.060,32
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	823.016.480,00	843.637.309,88	145.652.389,47	145.652.389,47	4,67	697.984.920,41	55.571.249,56	55.571.249,56	3,14	788.066.060,32
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	161.673.846,00	162.288.601,20	16.484.143,75	16.484.143,75	0,53	145.804.457,45	7.575.699,45	7.575.699,45	0,43	154.712.901,75
Preservação e Conservação Ambiental	134.579.659,00	135.194.414,20	11.967.969,99	11.967.969,99	0,38	123.226.444,21	3.443.604,13	3.443.604,13	0,19	131.750.810,07
Controle Ambiental	1.550.550,00	1.550.550,00	-	-	0,00	1.550.550,00	-	-	0,00	1.550.550,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	25.543.637,00	25.543.637,00	4.516.173,76	4.516.173,76	0,14	21.027.463,24	4.132.095,32	4.132.095,32	0,23	21.411.541,68
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	170.034.700,00	170.034.700,00	35.938.740,56	35.938.740,56	1,15	134.095.959,44	16.476.865,02	16.476.865,02	0,93	153.557.834,98
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	122.980.671,00	122.980.671,00	25.638.480,29	25.638.480,29	0,82	97.342.190,71	12.092.841,34	12.092.841,34	0,68	110.887.829,66
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	39.783.493,00	39.783.493,00	8.377.230,89	8.377.230,89	0,27	31.406.262,11	3.599.511,28	3.599.511,28	0,20	36.183.981,72
Demais Subfunções	7.270.536,00	7.270.536,00	1.923.029,38	1.923.029,38	0,06	5.347.506,62	784.512,40	784.512,40	0,04	6.486.023,60
AGRICULTURA	3.516.144,00	3.516.144,00	396.526,68	396.526,68	0,01	3.119.617,32	79.733,82	79.733,82	0,00	3.436.410,18
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	3.516.144,00	3.516.144,00	396.526,68	396.526,68	0,01	3.119.617,32	79.733,82	79.733,82	0,00	3.436.410,18
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.692.218,00	99.646.124,00	26.251.762,69	26.251.762,69	0,84	73.394.361,31	7.619.100,92	7.619.100,92	0,43	92.027.023,08
Promoção Comercial	1.458.895,00	1.458.895,00	320.496,69	320.496,69	0,01	1.138.398,31	44.660,18	44.660,18	0,00	1.414.234,82
Comercialização	40.124.570,00	40.124.570,00	6.332.153,41	6.332.153,41	0,20	33.792.416,59	1.576.472,91	1.576.472,91	0,09	38.548.097,09
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	44.108.753,00	58.062.659,00	19.599.112,59	19.599.112,59	0,63	38.463.546,41	5.997.967,83	5.997.967,83	0,34	52.064.691,17
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	495.343.426,00	495.343.426,00	105.023.656,27	105.023.656,27	3,37	390.319.769,73	38.261.396,02	38.261.396,02	2,16	457.082.029,98
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	495.343.426,00	495.343.426,00	105.023.656,27	105.023.656,27	3,37	390.319.769,73	38.261.396,02	38.261.396,02	2,16	457.082.029,98
DESPORTO E LAZER	46.248.613,00	46.248.613,00	4.437.586,01	4.437.586,01	0,14	41.811.026,99	2.546.453,18	2.546.453,18	0,14	43.702.159,82
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	43.512.263,00	43.505.549,00	3.923.068,57	3.923.068,57	0,13	39.582.480,43	2.423.938,10	2.423.938,10	0,14	41.081.610,90
Lazer	2.736.350,00	2.743.064,00	514.517,44	514.517,44	0,02	2.228.546,56	122.515,08	122.515,08	0,01	2.620.548,92
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.202.539.799,00	1.202.539.799,00	197.319.795,43	197.319.795,43	6,33	1.005.220.003,57	162.500.356,29	162.500.356,29	9,17	1.040.039.442,71
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	622.079.999,00	622.079.999,00	83.888.575,68	83.888.575,68	2,69	538.191.423,32	81.843.252,93	81.843.252,93	4,62	540.236.746,07
Serviço da Dívida Externa	228.960.000,00	228.960.000,00	24.195.235,26	24.195.235,26	0,78	204.764.764,74	24.195.235,26	24.195.235,26	1,37	204.764.764,74
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	351.499.800,00	351.499.800,00	89.235.984,49	89.235.984,49	2,86	262.263.815,51	56.461.868,10	56.461.868,10	3,19	295.037.931,90
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.464.702,00	5.214.702,00	-	-	0,00	5.214.702,00	-	-	0,00	5.214.702,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	976.043.259,00	985.972.359,00	194.716.639,64	194.716.639,64	6,24	791.255.719,36	154.632.925,59	154.632.925,59	8,73	831.339.433,41
TOTAL (III) = (I + II)	16.742.137.575,00	16.937.458.550,22	3.118.422.184,40	3.118.422.184,40	100,00	13.819.036.365,82	1.772.032.205,60	1.772.032.205,60	100,00	15.165.426.344,62

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	976.043.259,00	985.972.359,00	194.716.639,64	194.716.639,64	6,24	791.255.719,36	154.632.925,59	154.632.925,59	8,73	831.339.433,41
LEGISLATIVA	17.011.000,00	17.011.000,00	14.357.434,22	14.357.434,22	0,46	2.653.565,78	1.904.689,59	1.904.689,59	0,11	15.106.310,41
Ação Legislativa	17.011.000,00	17.011.000,00	14.357.434,22	14.357.434,22	0,46	2.653.565,78	1.904.689,59	1.904.689,59	0,11	15.106.310,41
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	71.474.074,00	71.474.074,00	7.275.508,46	7.275.508,46	0,23	64.198.565,54	6.791.356,91	6.791.356,91	0,38	64.682.717,09
Planejamento e Orçamento	556.722,00	556.722,00	95.214,89	95.214,89	0,00	461.507,11	95.214,89	95.214,89	0,01	461.507,11
Administração Geral	48.043.043,00	48.043.043,00	3.794.515,65	3.794.515,65	0,12	44.248.527,35	3.310.364,10	3.310.364,10	0,19	44.732.678,90
Administração Financeira	2.100.000,00	2.100.000,00	-	-	0,00	2.100.000,00	-	-	0,00	2.100.000,00
Controle Interno	3.056.047,00	3.056.047,00	426.793,96	426.793,96	0,01	2.629.253,04	426.793,96	426.793,96	0,02	2.629.253,04
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	10.330.427,00	10.330.427,00	1.791.248,01	1.791.248,01	0,06	8.539.178,99	1.791.248,01	1.791.248,01	0,10	8.539.178,99
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	7.387.835,00	7.387.835,00	1.167.735,95	1.167.735,95	0,04	6.220.099,05	1.167.735,95	1.167.735,95	0,07	6.220.099,05
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	29.523.558,00	29.564.558,00	5.966.292,30	5.966.292,30	0,19	23.598.265,70	5.966.292,30	5.966.292,30	0,34	23.598.265,70
Policiamento	26.142.968,00	26.142.968,00	5.260.010,27	5.260.010,27	0,17	20.882.957,73	5.260.010,27	5.260.010,27	0,30	20.882.957,73
Defesa Civil	254.095,00	295.095,00	295.047,10	295.047,10	0,01	47,90	295.047,10	295.047,10	0,02	47,90
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	502.534,00	502.534,00	82.904,47	82.904,47	0,00	419.629,53	82.904,47	82.904,47	0,00	419.629,53
Demais Subfunções	2.623.961,00	2.623.961,00	328.330,46	328.330,46	0,01	2.295.630,54	328.330,46	328.330,46	0,02	2.295.630,54
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.653.185,00	19.653.185,00	2.986.881,47	2.986.881,47	0,10	16.666.303,53	2.986.881,47	2.986.881,47	0,17	16.666.303,53
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.139,00	159.139,00	-	-	0,00	159.139,00	-	-	0,00	159.139,00
Assistência Comunitária	14.828.686,00	14.828.686,00	1.906.523,50	1.906.523,50	0,06	12.922.162,50	1.906.523,50	1.906.523,50	0,11	12.922.162,50
Administração Geral	4.665.360,00	4.665.360,00	1.080.357,97	1.080.357,97	0,03	3.585.002,03	1.080.357,97	1.080.357,97	0,06	3.585.002,03
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.538.322,00	5.538.322,00	159.699,53	159.699,53	0,01	5.378.622,47	159.699,53	159.699,53	0,01	5.378.622,47
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	5.538.322,00	5.538.322,00	159.699,53	159.699,53	0,01	5.378.622,47	159.699,53	159.699,53	0,01	5.378.622,47
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	554.305.530,00	554.305.530,00	117.472.353,03	117.472.353,03	3,77	436.833.176,97	91.737.666,91	91.737.666,91	5,18	462.567.863,09
Atenção Básica	78.311.410,00	78.311.410,00	11.792.807,17	11.792.807,17	0,38	66.518.602,83	11.792.807,17	11.792.807,17	0,67	66.518.602,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	449.948.530,00	449.948.530,00	101.544.578,50	101.544.578,50	3,26	348.403.951,50	75.977.681,65	75.977.681,65	4,29	373.970.848,35
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	10.845.622,00	10.845.622,00	1.524.791,23	1.524.791,23	0,05	9.320.830,77	1.508.124,56	1.508.124,56	0,09	9.337.497,44
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	15.199.968,00	15.199.968,00	2.610.176,13	2.610.176,13	0,08	12.589.791,87	2.459.053,53	2.459.053,53	0,14	12.740.914,47
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	228.270.362,00	238.158.462,00	40.826.613,28	40.826.613,28	1,31	197.331.848,72	40.351.361,33	40.351.361,33	2,28	197.807.100,67
Ensino Fundamental	142.888.254,00	149.292.554,00	25.132.424,79	25.132.424,79	0,81	124.160.129,21	24.657.172,84	24.657.172,84	1,39	124.635.381,16
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	69.773.309,00	72.970.909,00	13.322.768,27	13.322.768,27	0,43	59.648.140,73	13.322.768,27	13.322.768,27	0,75	59.648.140,73
Educação de Jovens e Adultos	4.058.853,00	4.345.053,00	599.497,57	599.497,57	0,02	3.745.555,43	599.497,57	599.497,57	0,03	3.745.555,43
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	11.549.946,00	11.549.946,00	1.771.922,65	1.771.922,65	0,06	9.778.023,35	1.771.922,65	1.771.922,65	0,10	9.778.023,35
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CULTURA	3.180.820,00	3.180.820,00	501.349,67	501.349,67	0,02	2.679.470,33	501.349,67	501.349,67	0,03	2.679.470,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	956.800,00	956.800,00	148.519,71	148.519,71	0,00	808.280,29	148.519,71	148.519,71	0,01	808.280,29
Difusão Cultural	1.091.800,00	1.091.800,00	168.918,94	168.918,94	0,01	922.881,06	168.918,94	168.918,94	0,01	922.881,06
Administração Geral	1.132.220,00	1.132.220,00	183.911,02	183.911,02	0,01	948.308,98	183.911,02	183.911,02	0,01	948.308,98
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	1.650.004,00	1.650.004,00	117.066,51	117.066,51	0,00	1.532.937,49	117.066,51	117.066,51	0,01	1.532.937,49
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	810.231,00	810.231,00	80.279,41	80.279,41	0,00	729.951,59	80.279,41	80.279,41	0,00	729.951,59
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	839.773,00	839.773,00	36.787,10	36.787,10	0,00	802.985,90	36.787,10	36.787,10	0,00	802.985,90
URBANISMO	15.674.681,00	15.674.681,00	2.436.831,75	2.436.831,75	0,08	13.237.849,25	2.436.831,75	2.436.831,75	0,14	13.237.849,25
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	15.674.681,00	15.674.681,00	2.436.831,75	2.436.831,75	0,08	13.237.849,25	2.436.831,75	2.436.831,75	0,14	13.237.849,25
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.893.986,00	5.893.986,00	1.073.624,54	1.073.624,54	0,03	4.820.361,46	894.381,54	894.381,54	0,05	4.999.604,46
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.162,00	2.411.162,00	548.034,00	548.034,00	0,02	1.863.128,00	368.791,00	368.791,00	0,02	2.042.371,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	3.482.824,00	3.482.824,00	525.590,54	525.590,54	0,02	2.957.233,46	525.590,54	525.590,54	0,03	2.957.233,46
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13.632.135,00	13.632.135,00	956.090,73	956.090,73	0,03	12.676.044,27	487.523,61	487.523,61	0,03	13.144.611,39
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.623.094,00	13.623.094,00	954.129,90	954.129,90	0,03	12.668.964,10	486.870,00	486.870,00	0,03	13.136.224,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	9.041,00	9.041,00	1.960,83	1.960,83	0,00	7.080,17	653,61	653,61	0,00	8.387,39
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.412,00	20.412,00	3.402,00	3.402,00	0,00	17.010,00	1.274,18	1.274,18	0,00	19.137,82
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	20.412,00	20.412,00	3.402,00	3.402,00	0,00	17.010,00	1.274,18	1.274,18	0,00	19.137,82
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	7.451.622,00	7.451.622,00	293.677,60	293.677,60	0,01	7.157.944,40	6.735,74	6.735,74	0,00	7.444.886,26
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	7.451.622,00	7.451.622,00	293.677,60	293.677,60	0,01	7.157.944,40	6.735,74	6.735,74	0,00	7.444.886,26
DESPORTO E LAZER	1.775.613,00	1.775.613,00	267.718,69	267.718,69	0,01	1.507.894,31	267.718,69	267.718,69	0,02	1.507.894,31
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	1.775.613,00	1.775.613,00	267.718,69	267.718,69	0,01	1.507.894,31	267.718,69	267.718,69	0,02	1.507.894,31
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	987.955,00	987.955,00	22.095,86	22.095,86	0,00	965.859,14	22.095,86	22.095,86	0,00	965.859,14
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	987.955,00	987.955,00	22.095,86	22.095,86	0,00	965.859,14	22.095,86	22.095,86	0,00	965.859,14
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.467.643.164,09**	**1.088.102.877,44**	**1.319.823.449,72**	**1.150.695.555,76**	**1.070.126.267,51**	**986.312.977,92**	**1.075.591.821,89**	**1.000.025.860,03**	**1.061.324.079,21**	**1.545.507.428,14**	**2.095.134.705,53**	**1.173.154.589,99**	**15.033.442.777,23**	**15.816.114.620,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.613.544,23	355.384.887,60	405.813.965,45	387.822.121,66	404.314.837,50	383.681.821,46	389.645.756,10	390.361.080,41	396.317.908,28	555.034.673,10	1.256.922.212,73	383.300.200,23	5.667.213.008,75	5.934.843.138,00
IPTU	86.943.797,20	79.552.349,90	84.443.691,76	86.592.870,53	99.550.765,62	82.802.382,88	83.472.727,48	80.430.435,64	89.060.469,23	101.367.073,34	806.053.936,72	93.670.898,63	1.773.941.398,93	1.893.056.667,00
ISS	165.960.469,71	177.059.203,02	179.407.174,96	183.141.545,63	191.145.232,45	189.381.833,81	193.365.584,80	195.207.388,27	190.552.899,90	205.952.058,94	214.215.869,37	178.471.554,18	2.263.860.815,04	2.353.137.262,00
ITBI	47.226.780,75	39.684.231,88	45.496.300,08	46.794.386,86	44.617.473,72	45.132.271,48	41.588.737,73	39.624.840,35	40.109.957,71	41.922.980,80	36.215.804,37	37.359.987,68	505.773.753,41	621.274.439,00
IRRF	38.252.953,67	38.832.642,83	40.758.403,79	40.890.846,63	40.785.743,97	41.879.754,79	47.527.444,82	51.579.947,78	52.795.576,95	170.626.359,04	16.816.501,99	50.689.487,41	631.435.663,67	578.602.460,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.229.542,90	20.256.459,97	55.708.394,86	30.402.472,01	28.215.621,74	24.485.578,50	23.691.261,27	23.518.468,37	23.799.004,49	35.166.200,98	183.620.100,28	23.108.272,33	492.201.377,70	488.772.310,00
Contribuições	43.385.544,12	45.759.308,45	44.818.623,41	43.406.538,88	41.726.301,40	40.634.330,22	42.690.818,34	42.411.503,80	46.786.510,03	81.643.350,46	43.382.751,99	45.321.189,93	561.966.771,03	632.831.255,00
Receita Patrimonial	73.630.888,67	47.841.703,31	72.018.837,32	57.453.149,71	72.064.741,74	49.100.442,34	48.384.635,09	72.806.008,37	76.064.779,87	67.060.095,30	82.285.415,00	59.837.348,15	778.548.044,87	579.208.191,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.616.810,78	40.767.089,58	64.440.343,18	49.756.220,98	63.662.020,93	41.613.041,68	37.475.829,64	64.381.984,10	66.668.334,89	56.523.417,58	74.078.789,16	51.843.453,28	677.827.335,78	455.376.723,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.014.077,89	7.074.613,73	7.578.494,14	7.696.928,73	8.402.720,81	7.487.400,66	10.908.805,45	8.424.024,27	9.396.444,98	10.536.677,72	8.206.625,84	7.993.894,87	100.720.709,09	123.831.468,00
Receita Agropecuária	44,25	460,65	-	2.179,40	2.226,80	2.164,05	1.526,40	-	1.815,00	709,25	-	3.865,90	14.991,70	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	8.950.628,41	5.925.821,22	7.047.741,18	7.295.352,57	8.294.207,22	7.994.622,69	9.583.635,55	7.037.616,01	7.408.915,16	9.193.098,53	6.680.072,82	7.310.686,78	92.722.398,14	93.589.224,00
Transferências Correntes	1.007.814.586,27	613.625.243,35	768.991.161,48	630.353.635,95	518.850.712,04	479.445.520,23	562.568.226,05	467.511.532,05	508.485.463,51	758.277.798,24	687.105.148,68	659.888.911,70	7.662.917.939,55	8.242.563.519,00
Cota-Parte do FPM	57.988.407,92	68.736.797,10	76.462.827,38	71.545.566,53	96.295.830,99	69.964.131,89	64.435.949,91	61.308.626,72	77.053.783,55	119.726.128,50	79.224.529,17	103.571.259,10	946.313.838,76	997.669.335,00
Cota-Parte do ICMS	106.113.028,02	90.331.643,86	122.498.929,65	88.049.384,42	100.860.330,67	101.519.829,56	84.230.950,40	92.097.553,84	96.385.055,53	93.262.018,28	95.733.947,35	64.765.213,46	1.135.847.885,04	1.473.448.157,00
Cota-Parte do IPVA	424.377.245,30	101.000.383,06	112.537.815,94	65.190.087,26	34.675.110,02	31.186.221,09	24.476.571,77	20.536.799,36	27.472.064,15	22.927.128,10	142.284.811,59	86.576.033,37	1.093.240.271,01	1.053.575.599,00
Cota-Parte do ITR	105.259,43	168.081,74	84.650,99	55.181,86	50.843,21	196.496,61	241.748,14	149.148,98	720.478,73	76.304,63	64.235,92	77.989,36	1.990.419,60	1.410.381,00
Transferências da LC 61/1989	1.368.871,79	1.392.074,15	746.929,70	1.046.719,21	1.078.924,45	859.378,27	1.133.702,09	1.156.983,94	841.265,54	1.195.244,00	883.492,03	625.447,95	12.329.033,12	15.342.902,00
Transferências do FUNDEB	134.702.581,43	106.628.526,01	134.830.455,87	120.788.337,04	97.517.892,01	106.388.813,59	84.210.164,44	93.995.647,55	100.541.420,01	101.583.971,82	134.124.647,39	97.392.967,51	1.312.705.424,67	1.254.710.318,00
Outras Transferências Correntes	283.159.192,38	245.367.737,43	321.829.551,95	283.678.359,63	188.371.780,69	169.330.649,22	303.839.139,30	198.266.771,66	205.471.396,00	419.507.002,91	234.789.485,23	306.880.000,95	3.160.491.067,35	3.446.406.827,00
Outras Receitas Correntes	- 24.752.071,86	19.565.452,86	21.133.120,88	24.362.577,59	24.873.240,81	25.454.076,93	22.717.224,36	19.898.119,39	26.258.687,36	74.297.703,26	18.759.104,31	17.492.387,30	270.059.623,19	333.079.293,00
DEDUÇÕES (II)	**175.055.671,64**	**87.234.732,92**	**108.839.292,42**	**76.733.295,26**	**88.259.701,47**	**60.899.327,33**	**55.030.326,47**	**88.883.278,47**	**102.346.053,48**	**112.946.826,87**	**126.529.509,75**	**100.094.840,65**	**1.182.852.856,73**	**1.238.083.873,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	25.282.176,08	25.648.637,78	25.569.003,16	26.160.127,78	27.301.535,25	26.949.768,67	29.791.458,79	29.716.838,29	32.274.262,41	67.405.074,27	28.149.185,71	31.655.211,25	375.903.279,44	407.955.011,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.489.785,85	1.214.197,89	1.061.718,96	1.192.022,57	1.221.172,59	1.076.517,51	1.076.576,80	1.168.639,90	2.785.847,85	2.889.276,67	965.681,80	971.115,00	17.112.553,39	12.508.012,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	30.293.147,40	8.046.101,41	19.742.339,76	4.203.757,21	20.132.048,10	- 7.872.170,13	- 9.831.668,39	22.595.336,59	26.438.772,60	1.961.939,65	31.153.296,26	16.345.325,87	163.208.226,33	109.331.576,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	117.990.562,31	52.325.795,84	62.466.230,54	45.177.387,70	39.604.945,53	40.745.211,28	33.993.959,27	35.402.463,69	40.847.170,62	40.690.536,28	66.261.345,98	51.123.188,53	626.628.797,57	708.289.274,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.292.587.492,45**	**1.000.868.144,52**	**1.210.984.157,30**	**1.073.962.260,50**	**981.866.566,04**	**925.413.650,59**	**1.020.561.495,42**	**911.142.581,56**	**958.978.025,73**	**1.432.560.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**13.850.589.920,50**	**14.578.030.747,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	650.000,00	-	600.000,00	-	23.971.865,50	-	- 450.000,00	216.622,00	900.000,00	350.000,00	-	-	26.238.487,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.291.937.492,45**	**1.000.868.144,52**	**1.210.384.157,30**	**1.073.962.260,50**	**957.894.700,54**	**925.413.650,59**	**1.021.011.495,42**	**910.925.959,56**	**958.078.025,73**	**1.432.210.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**13.824.351.433,00**	**14.578.030.747,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	16.909.409,00	145.025,00	-	-	-	-	-	-	17.054.434,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.291.937.492,45**	**1.000.868.144,52**	**1.210.384.157,30**	**1.073.962.260,50**	**940.985.291,54**	**925.268.625,59**	**1.021.011.495,42**	**910.925.959,56**	**958.078.025,73**	**1.432.210.601,27**	**1.968.605.195,78**	**1.073.059.749,34**	**13.807.296.999,00**	**14.578.030.747,00**

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	407.154.641,00	96.984.709,36
Receita de Contribuições dos Segurados	126.707.283,00	19.579.639,25
Ativo	126.662.192,00	19.577.658,25
Inativo	23.946,00	252,26
Pensionista	21.145,00	1.728,74
Receita de Contribuições Patronais	172.075.797,00	30.476.618,01
Ativo	172.075.797,00	30.476.618,01
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	108.371.164,00	46.928.219,52
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	108.371.164,00	46.928.219,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	397,00	232,58
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	397,00	232,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**407.154.641,00**	**96.984.709,36**

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	672.944.288,00	98.920.642,90
Receita de Contribuições dos Segurados	276.643.670,00	40.035.673,11
Ativo	220.832.075,00	36.231.263,10
Inativo	51.091.893,00	3.403.106,06
Pensionista	4.719.702,00	401.303,95
Receita de Contribuições Patronais	378.904.596,00	56.104.078,60
Ativo	378.904.596,00	56.104.078,60
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	960.412,00	448.334,51
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	960.412,00	448.334,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	16.435.610,00	2.332.556,68
Compensação Previdenciária entre os Regimes	12.508.012,00	1.936.796,80
Demais Receitas Correntes	3.927.598,00	395.759,88
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**672.944.288,00**	**98.920.642,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
Benefícios	1.718.475.801,00	287.257.529,73	257.855.445,65	128.026.684,96
Aposentadorias	1.550.246.186,00	245.107.529,73	232.625.388,46	115.514.259,27
Pensões por Morte	168.229.615,00	42.150.000,00	25.230.057,19	12.512.425,69
Outras Despesas Previdenciárias	6.527.386,00	1.059.000,00	250.300,72	250.300,72
Compensação Previdenciária entre os Regimes	6.527.386,00	1.059.000,00	250.300,72	250.300,72
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.725.003.187,00**	**288.316.529,73**	**258.105.746,37**	**128.276.985,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**- 1.052.058.899,00**	**- 189.395.886,83**	**- 159.185.103,47**	**- 29.356.342,78**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	144.345.525,76
Recursos para Formação de Reserva	-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	672.944.288,00	98.920.642,90
Receita de Contribuições dos Segurados	276.643.670,00	40.035.673,11
Ativo	220.832.075,00	36.231.263,10
Inativo	51.091.893,00	3.403.106,06
Pensionista	4.719.702,00	401.303,95
Receita de Contribuições Patronais	378.904.596,00	56.104.078,60
Ativo	378.904.596,00	56.104.078,60
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	960.412,00	448.334,51
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	960.412,00	448.334,51
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	16.435.610,00	2.332.556,68
Compensação Previdenciária entre os Regimes	12.508.012,00	1.936.796,80
Demais Receitas Correntes	3.927.598,00	395.759,88
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**672.944.288,00**	**98.920.642,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
Benefícios	1.718.475.801,00	287.257.529,73	257.855.445,65	128.026.684,96
Aposentadorias	1.550.246.186,00	245.107.529,73	232.625.388,46	115.514.259,27
Pensões por Morte	168.229.615,00	42.150.000,00	25.230.057,19	12.512.425,69
Outras Despesas Previdenciárias	6.527.386,00	1.059.000,00	250.300,72	250.300,72
Compensação Previdenciária entre os Regimes	6.527.386,00	1.059.000,00	250.300,72	250.300,72
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**1.725.003.187,00**	**288.316.529,73**	**258.105.746,37**	**128.276.985,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**- 1.052.058.899,00**	**- 189.395.886,83**	**- 159.185.103,47**	**- 29.356.342,78**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	144.345.525,76
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.698.385,29
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	109.607.334,35

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Correntes	8.470.539,00	1.428.847,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**8.470.539,00**	**1.428.847,42**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.319.953,00	501.544,93	266.239,22	127.703,88
Pessoal e Encargos Sociais	4.765.072,00	39.934,04	39.934,04	22.066,51
Demais Despesas Correntes	2.554.881,00	461.610,89	226.305,18	105.637,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	378.441,00	36.823,50	18.411,75	18.411,75
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.698.394,00**	**538.368,43**	**284.650,97**	**146.115,63**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**772.145,00**	**890.478,99**	**1.144.196,45**	**1.282.731,79**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.851.699,91
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Contribuições dos Servidores	-	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**0,00**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.981.145.588,00	3.098.166.198,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.934.843.138,00	1.640.222.412,96
IPTU	1.893.056.667,00	899.724.835,35
ISS	2.353.137.262,00	392.687.423,55
ITBI	621.274.439,00	73.575.792,05
IRRF	578.602.460,00	67.505.989,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.772.310,00	206.728.372,61
Contribuições	224.876.244,00	28.899.544,96
Receita Patrimonial	469.876.615,00	94.624.141,02
Aplicações Financeiras (II)	346.045.147,00	78.423.620,31
Outras Receitas Patrimoniais	123.831.468,00	16.200.520,71
Transferências Correntes	7.537.774.245,00	1.229.677.813,41
Cota-Parte do FPM	798.135.468,00	146.236.630,65
Cota-Parte do ICMS	1.178.758.526,00	128.399.328,70
Cota-Parte do IPVA	842.860.479,00	183.088.676,14
Cota-Parte do ITR	1.128.305,00	113.780,25
Transferências da LC 61/1989	12.274.322,00	1.207.151,97
Transferências do FUNDEB	1.254.710.318,00	231.517.614,90
Outras Transferências Correntes	3.449.906.827,00	539.114.630,80
Demais Receitas Correntes	813.775.346,00	104.742.286,27
Outras Receitas Financeiras (III)	490.157,00	-
Receitas Correntes Restantes	813.285.189,00	104.742.286,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.634.610.284,00	3.019.742.578,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	979.237.892,00	149.835.577,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	109.331.576,00	47.498.622,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.071.956.826,00	102.119.143,08
Operações de Crédito (VIII)	753.899.149,00	94.666.802,77
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	140.488.466,00	2.424.409,86
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	70.446.866,00	1.769.365,47
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	70.041.600,00	655.044,39
Transferências de Capital	137.250.140,00	551.179,09
Convênios	96.621.895,00	4.555,09
Outras Transferências de Capital	40.628.245,00	546.624,00
Outras Receitas de Capital	40.319.071,00	4.476.751,36
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	40.319.071,00	4.476.751,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	247.610.811,00	5.682.974,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	15.861.458.987,00	3.175.261.130,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	14.882.221.095,00	3.025.425.553,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.072.381.527,66	2.824.766.540,78	1.556.946.317,04	1.014.308.767,62	225.053.215,06	584.729.785,77	528.545.050,81
Pessoal e Encargos Sociais	5.972.299.488,00	1.140.848.788,70	865.938.524,66	444.699.412,24	21.795.172,62	11.698.228,87	11.698.228,87
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	390.959.999,00	52.898.834,07	50.898.834,07	50.898.834,07	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.709.122.040,66	1.631.018.918,01	640.108.958,31	518.710.521,31	203.258.042,44	573.031.556,90	516.846.821,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.681.421.528,66	2.771.867.706,71	1.506.047.482,97	963.409.933,55	225.053.215,06	584.729.785,77	528.545.050,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	688.656.720,00	131.853.166,32	113.152.453,59	57.255.006,62	69.274,38	400.923,39	400.923,39
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.170.827.159,56	161.765.653,80	101.915.023,22	94.630.012,33	16.558.016,27	332.182.656,63	322.947.081,51
Investimentos	1.676.034.110,56	105.626.547,03	46.288.499,10	39.003.488,21	16.558.016,27	331.513.536,17	322.277.961,05
Inversões Financeiras	34.713.049,00	954.129,90	486.870,00	486.870,00	-	669.120,46	669.120,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	34.713.049,00	954.129,90	486.870,00	486.870,00	-	669.120,46	669.120,46
Amortização da Dívida (XXVII)	460.080.000,00	55.184.976,87	55.139.654,12	55.139.654,12	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.710.747.159,56	106.580.676,93	46.775.369,10	39.490.358,21	16.558.016,27	332.182.656,63	322.947.081,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.214.702,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	378.441,00	36.823,50	18.411,75	18.411,75	-	26.192,25	26.192,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	16.086.418.551,22	3.010.338.373,46	1.665.993.717,41	1.060.173.710,13	241.680.505,71	917.339.558,04	851.919.247,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.397.383.390,22	2.878.448.383,64	1.552.822.852,07	1.002.900.291,76	241.611.231,33	916.912.442,40	851.492.132,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.021.487.666,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**929.421.897,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.454.372,59

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	79.155.735,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	72.893.318,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**935.684.315,51**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre/2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.221.474.972,04	4.307.370.037,02
DEDUÇÕES (XL)	3.460.451.923,40	4.637.159.165,84
Disponibilidade de Caixa	3.122.003.477,67	4.276.841.877,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.584.036.370,71	4.448.857.390,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.845.853,54	139.788.434,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.187.039,50	32.227.079,36
Demais Haveres Financeiros	338.448.445,73	360.317.288,84
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	761.023.048,64	- 329.789.128,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**501.100.454,34**	**1.090.812.177,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.122.107,41

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	169.057.419,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	- 31.627.351,27
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-15.001.608,62
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.213.240.637,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.206.978.219,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.320.975,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	195.320.975,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	399.534.307,00

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.447.540,63	271.467.587,29	233.438.950,16	2.235.332,63	73.240.845,13	23.505.444,19	1.384.470.959,56	906.504.611,90	841.139.515,92	14.806.100,71	552.030.787,12	625.271.632,25
PODER EXECUTIVO	37.447.540,63	257.763.299,62	219.758.544,95	2.235.332,63	73.216.962,67	23.482.136,89	1.370.922.627,16	900.339.128,80	834.975.041,98	14.093.691,06	545.336.031,01	618.552.993,68
PODER LEGISLATIVO	-	13.704.287,67	13.680.405,21	-	23.882,46	23.307,30	13.548.332,40	6.165.483,10	6.164.473,94	712.409,65	6.694.756,11	6.718.638,57
Câmara Municipal	-	13.704.287,67	13.680.405,21	-	23.882,46	23.307,30	13.548.332,40	6.165.483,10	6.164.473,94	712.409,65	6.694.756,11	6.718.638,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	9.368.834,39	8.241.555,55	-	1.127.278,84	190.488,97	18.064.605,11	10.834.946,14	10.779.732,04	70,67	7.475.291,37	8.602.570,21
TOTAL (III) = (I + II)	37.447.540,63	280.836.421,68	241.680.505,71	2.235.332,63	74.368.123,97	23.695.933,16	1.402.535.564,67	917.339.558,04	851.919.247,96	14.806.171,38	559.506.078,49	633.874.202,46

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	338.772.753,00	345.680.753,00
Ativos Constituídos pela SPE	338.772.753,00	345.680.753,00
TOTAL DE PASSIVOS	256.076.000,00	262.803.000,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	256.076.000,00	262.803.000,00
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.151.698.128,88	5.003.268.155,34
Obrigações Contratuais	3.402.076.483,68	3.438.990.506,15
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	1.749.621.645,20	1.564.277.649,19
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Prest.Serv.Dispos.Final Resid.Sólid.Limpeza Urb.BH	68.741.883,11	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00	72.947.980,00
Conc. Adm. Prest. Serviço de Iluminação Pública	66.788.032,87	68.365.721,99	72.440.319,02	76.757.762,03	81.332.524,65	86.179.943,12	91.316.267,73	96.758.717,28	102.525.536,83	108.636.058,83	115.110.767,94
Serviços/Obras Eng.Prest.Serv.Apoio Não Assistenc.	126.394.724,27	131.765.890,80	140.989.503,16	150.858.768,38	161.418.882,16	172.718.203,91	184.808.478,19	197.745.071,66	211.587.226,68	226.398.332,55	242.246.215,82
Conc.Adm.Real.Obra e Prest.Serv.Escolas Municipais	70.256.618,41	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56	80.827.977,56
Apoio e Infraest. Rede de Atenção Primária à Saúde	80.697.589,36	98.142.480,18	105.532.608,94	113.479.214,39	122.024.199,23	131.212.621,44	141.092.931,83	151.717.229,60	163.141.536,99	175.426.094,72	188.635.679,65
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	412.878.848,02	452.050.050,53	472.738.388,68	494.871.702,36	518.551.563,60	543.886.726,03	570.993.635,31	599.996.976,10	631.030.258,06	664.236.443,66	699.768.620,97
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.132.908.351,04	13.850.589.920,50	13.823.215.198,92	13.795.894.581,57	13.768.627.961,51	13.741.415.232,01	13.714.256.286,56	13.687.151.018,87	13.660.099.322,85	13.633.101.092,61	13.606.156.222,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	412.878.848,02	452.050.050,53	472.738.388,68	494.871.702,36	518.551.563,60	543.886.726,03	570.993.635,31	599.996.976,10	631.030.258,06	664.236.443,66	699.768.620,97
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	2,92	3,26	3,42	3,59	3,77	3,96	4,16	4,38	4,62	4,87	5,14

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.141.671.882,00
Previsão Atualizada	17.141.671.882,00
Receitas Realizadas	3.397.619.541,38
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	195.320.975,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.742.137.575,00
Dotação Atualizada	16.937.458.550,22
Despesas Empenhadas	3.118.422.184,40
Despesas Liquidadas	1.772.032.205,60
Despesas Pagas	1.166.212.198,32
Superávit Orçamentário	1.625.587.335,78

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.118.422.184,40
Despesas Liquidadas	1.772.032.205,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.850.589.920,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	13.824.351.433,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	13.807.296.999,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		96.984.709,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.618.617,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.029.809,96
Despesas Previdenciárias Pagas		509.427,67
Resultado Previdenciário		95.954.899,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		98.920.642,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas		288.316.529,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas		258.105.746,37
Despesas Previdenciárias Pagas		128.276.985,68
Resultado Previdenciário	-	159.185.103,47

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	82.454.372,59	929.421.897,74	1.127,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 76.122.107,41	1.090.812.177,46	-1.432,98

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	318.283.962,31	2.235.332,63	241.680.505,71	74.368.123,97
Poder Executivo	303.637.947,15	2.235.332,63	227.058.373,01	74.344.241,51
Poder Legislativo	14.646.015,16	-	14.622.132,70	23.882,46
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.426.231.497,83	14.806.171,38	851.919.247,96	559.506.078,49
Poder Executivo	1.412.476.032,19	14.093.749,02	845.754.757,02	552.627.526,15
Poder Legislativo	13.755.465,64	712.422,36	6.164.490,94	6.878.552,34
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.744.515.460,14	17.041.504,01	1.093.599.753,67	633.874.202,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	294.820.799,57	25,00	14,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.937.175,58	70,00	67,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	270.268.985,93	15,00	13,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	3,26

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <27/03/2023>, às <09:52:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Fuad Jorge Noman Filho
Prefeito

Notas Explicativas – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º BIMESTRE/2023

1- Os demonstrativos da publicação são apresentados pelo Município em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais /13ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional.

2 - No Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, em resposta ao Chamado CH202210432, foi acrescido manualmente o saldo da conta contábil 1.1.3.6.0.00.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO no campo Outros Bens e Direitos do Plano em Repartição.

3 - Os valores do Demonstrativo das Parcerias Público Privadas (Anexo 13) foram informados pelas áreas gestoras das PPPs.

4 - No Demonstrativo das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a coluna "Valor Apurado Até o Bimestre", relativa ao Ensino, está sendo demonstrada conforme padrão do Manual de Demonstrativos Fiscais/13ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional, cuja exigência de publicação é com base no percentual mínimo constitucional é de 25%.

5 - Os Demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária foram apurados pela Contadoria Geral do Município com base nos dados informados pelas diversas entidades do Município e serão auditados posteriormente após a publicação.

6 - Este demonstrativo e os demonstrativos analíticos que o compõem estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através do endereço www.pbh.gov.br, no link Contas Públicas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados , notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Perpetuidade	Cemitério	Nome	Lançamento	Tributo	Ano	Valor Simples (R$)	Data Vencimento
2958	SAUDADE	AMELIA MARIA DE SOUZA FONSECA	13165180002958	TMCM	2018	78,95	24/04/2023
2958	SAUDADE	AMELIA MARIA DE SOUZA FONSECA	13165190002958	TMCM	2019	82,00	24/04/2023
2958	SAUDADE	AMELIA MARIA DE SOUZA FONSECA	13165200002958	TMCM	2020	85,21	24/04/2023
2958	SAUDADE	AMELIA MARIA DE SOUZA FONSECA	13165210002958	TMCM	2021	88,81	24/04/2023
2958	SAUDADE	AMELIA MARIA DE SOUZA FONSECA	13165220002958	TMCM	2022	98,06	24/04/2023
10154	PAZ	WELLINGTON QUADROS GAMA	13165180010154	TMCM	2018	103,24	24/04/2023
17641	SAUDADE	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	13165180017641	TMCM	2018	78,95	24/04/2023
17641	SAUDADE	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	13165190017641	TMCM	2019	82,00	24/04/2023
17641	SAUDADE	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	13165200017641	TMCM	2020	85,21	24/04/2023
17641	SAUDADE	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	13165210017641	TMCM	2021	88,81	24/04/2023
17641	SAUDADE	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	13165220017641	TMCM	2022	98,06	24/04/2023
19620	PAZ	NEUSA DUQUE DE BRITO	13165220019620	TMCM	2022	128,23	24/04/2023
25869	BONFIM	EZIO NONATO DE OLIVEIRA	13165180025869	TMCM	2018	145,75	24/04/2023
26305	BONFIM	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	13165220026305	TMCM	2022	181,03	24/04/2023
28752	SAUDADE	ADAO LOURENCO ANDRADE	13165180028752	TMCM	2018	78,95	24/04/2023
28752	SAUDADE	ADAO LOURENCO ANDRADE	13165190028752	TMCM	2019	82,00	24/04/2023
28752	SAUDADE	ADAO LOURENCO ANDRADE	13165200028752	TMCM	2020	85,21	24/04/2023
28752	SAUDADE	ADAO LOURENCO ANDRADE	13165210028752	TMCM	2021	88,81	24/04/2023
28752	SAUDADE	ADAO LOURENCO ANDRADE	13165220028752	TMCM	2022	98,06	24/04/2023
32540	BONFIM	CONCEICAO MENDES MIRANDA	13165200032540	TMCM	2020	157,30	24/04/2023
32540	BONFIM	CONCEICAO MENDES MIRANDA	13165210032540	TMCM	2021	163,95	24/04/2023
32540	BONFIM	CONCEICAO MENDES MIRANDA	13165220032540	TMCM	2022	181,03	24/04/2023
36960	BONFIM	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	13165180036960	TMCM	2018	145,75	24/04/2023

Thiago Rios Soares
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 055/2023

Designa Conselheiros Tutelares Suplentes por motivo de Férias Regulamentares no mês de abril de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 05 de agosto de 1994, o resultado do 9º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2018, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 68, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de Dezembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o suplente Joel Araujo Ferreira – BM: 313.698-X, para substituir a Conselheira Tutelar Cristiane da Silva Borges, BM: 121.495-9, por motivo de férias regulamentares, no período de 3 a 17 de abril de 2023, na Função de "Conselheiro Tutelar" Regional Nordeste;

Art. 2º - Fica designado o suplente Joel Araujo Ferreira – BM: 313.698-X, para substituir a Conselheira Tutelar Surya Noara Januário, BM: 121.473-8, por motivo de férias regulamentares, no período de 20 de abril a 5 de maio de 2023, na Função de "Conselheiro Tutelar" Regional Nordeste;

Art. 3º - Fica designada a suplente Cristiana Maria Antunes e Pereira - MG 5215077, para substituir a Conselheira Tutelar Laura Moreira, BM: 121.474-6, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24 de abril de 2023, na Função de "Conselheira Tutelar" Regional Noroeste;

Art. 4º - Fica designada a suplente Juliana Ivani Martins Damasceno - BM: 095.411-3, para substituir a Conselheira Tutelar Gabriela Teixeira Amorim, BM: 121.472-X, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24 de abril de 2023, na Função de "Conselheira Tutelar" Regional Norte;

Art. 5º - Fica designada a suplente Edna Nunes Gomes - BM: 127.772-1, para substituir a Conselheira Tutelar Alciene Fátima da Silva, BM: 121.494-0, por motivo de férias regulamentares, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2023, na Função de "Conselheira Tutelar" Regional Pampulha;

Art. 6º - Fica designada a suplente Silvânia Dias de Aquino - BM: 311.438-2, para substituir a Conselheira Tutelar Ângela de Oliveira Gonçalves de Melo, BM: 121.464-9, por motivo de férias regulamentares, no período de 3 a 20 de abril 2023, na Função de "Conselheira Tutelar" Regional Pampulha;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 056/2023

Dispõe sobre a dispensa e nomeação de representações na Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda para os cursos de qualificação profissional, efetivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, da atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; e
Considerando a Portaria SMASAC nº 067, de 07 de junho de 2018, que institui a Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda para os cursos de qualificação profissional, efetivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Assistência Social.
Considerando a Portaria SMASAC nº 016, de 28 de janeiro de 2020, que altera o art. 3º da Portaria SMASAC 067/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada Mariana Bernardo de Brito, representante da SUASS, da Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda para os cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - Fica designada Taiane Queithe da Silva Faustino, como representante da SUASS, na Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda para os cursos de qualificação profissional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 057/2023

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 057/2023)

PROCESSO	Nº 01.005.199/23-77
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação dos Moradores do Aglomerado Cabana - ASMAC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Entrega de refeição na Cozinha Comunitária no bairro Cabana do Pai Tomás, Regional Oeste", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função	Gerente de Apoio a Gestão das Unidades de Alimentação Popular

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.068.397/20-62
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0006.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Inspetoria São João Bosco, CNPJ nº 33.583.592/0027-00.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Alfabeto: Alfabetizar letrando e Letrar Alfabetizando".
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, possibilitada sua prorrogação.
Valor: R$ 16.174,40 (dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 28/03/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.068.397/20-62
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0006.02.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Inspetoria São João Bosco, CNPJ nº 33.583.592/0027-00.
Objeto: Ratifica e convalida os atos praticados referentes ao Segundo Termo Aditivo, a partir de 29/11/2022 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2021	2	R$ 0,00
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2021	3	R$ 18.900,00
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2021	4	R$ 7.700,00
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2022	1	R$ 7.535,20
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2022	2	R$ 0,00
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2022	3	R$ 0,00
012021101300060100	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 34.135,20	2022	4	R$ 0,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2021	2	R$ 0,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2021	3	R$ 18.900,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2021	4	R$ 7.700,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2022	1	R$ 7.535,20
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2022	2	R$ 0,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2022	3	R$ 0,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2022	4	R$ 0,00
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2023	1	R$ 8.087,20
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2023	2	R$ 8.087,20
012021101300060200	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	R$ 50.309,60	2023	3	R$ 0,00

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica notificada a empresa Rede Mix Comércio e Distribuidora Eireli, CNPJ nº 26.172.250/0001-00, estabelecida na cidade de Contagem, Minas Gerais - Rua Diamante, 141 – Bairro Arvoredo, fornecedora de gêneros alimentícios, por meio da Ata de Registro de Preços do Município de Belo Horizonte – Pregão Eletrônico nº 25/2022, Processo nº 04-000.791/22-17, pelo ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS conforme empenhos e informações descritos no quadro abaixo, e pela NÃO ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

Produto	Nº do Empenho	Data limite de entrega
ATUM, MARCA PALMEIRA	76/2023	07/03/2023
ATUM, MARCA PALMEIRA	182/2023	03/03/2023

A empresa está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Nos termos da Lei 8.666/93, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023

Maurício Vítor Moreira
Gerente de Logística e Controle de Qualidade

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica notificada a empresa Super Cesta Básica de Alimentos Eireli, CNPJ nº 21.467.701/0001-05, estabelecida na cidade de Contagem, Minas Gerais - Rua Roldão Miranda, 550 – Bairro Funcionários, fornecedora de gêneros alimentícios, por meio da Ata de Registro de Preços do Município - Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo nº 04-000.588/22-13, pelo ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS conforme empenhos e informações descritos no quadro abaixo, e pela NÃO ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

Produto	Nº do Empenho	Data limite de entrega
BISCOITO CREAM CRACKER, MARCA NINFA	72/2023	07/03/2023
CHOCOLATE EM PÓ, MARCA NUTRIWAY	180/2023	03/03/2023

A empresa está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Nos termos da Lei 8.666/93, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023

Maurício Vitor Moreira
Gerente de Logística e Controle de Qualidade

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica notificada a empresa Super Cesta Básica de Alimentos Eireli, CNPJ nº 21.467.701/0001-05, estabelecida na cidade de Contagem, Minas Gerais - Rua Roldão Miranda, 550 – Bairro Funcionários, fornecedora de gêneros alimentícios, por meio da Ata de Registro de Preços do Município – Dispensa nº 53/2022, Processo nº 01-072.286/22-77, pelo ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS conforme empenhos e informações descritos no quadro abaixo, e pela NÃO ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

Produto	Nº do Empenho	Data limite de entrega
MACARRÃO PARAFUSO, MARCA ROBERTA	66/2023	07/03/2023
MACARRÃO ESPAGUETE, MARCA ROBERTA	67/2023	07/03/2023
MACARRÃO PAI NOSSO, MARCA ROBERTA	68/2023	07/03/2023

A empresa está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Nos termos da Lei 8.666/93, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023

Maurício Vitor Moreira
Gerente de Logística e Controle de Qualidade

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 009/2023

Aprova proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira n° 310620020180008 oriunda de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, destinada à estruturação do SUAS a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, disponível para nova deliberação do CMAS-BH no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento, o anexo único, e decisão da 82ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS-BH realizada em 22 de março de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de alteração dos itens de investimento de Programação Financeira n° 310620020180008 oriunda de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, destinada à estruturação do SUAS a ser transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, disponível para nova deliberação do CMAS-BH no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023

Daniele Souza Carmona
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

I - Programação financeira referente à emenda parlamentar ao Orçamento da Geral da União a ser destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício 2022

Programação Financeira	Nº da Emenda Parlamentar	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Serviço
310620020180008	201833510002	Associação de Promoção Humana Divina Providência – Lar dos Idosos São José CNPJ 00.981.069/0002-24	R$ 100.000,00	4 - Investimento	Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 010/2023

Aprova os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira – Exercício de 2021- Prestação de Contas relativa ao cofinanciamento da União / Fundo Nacional de Assistência Social - Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes e, considerando o parecer da Comissão de Financiamento, anexo único, e decisão da 82ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS-BH realizada em 22 de março de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira – Exercício de 2021- Prestação de Contas relativa ao cofinanciamento da União / Fundo Nacional de Assistência Social - Exercício 2021: Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Gestão – IGD SUAS e Gestão – IGD PBF;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023

Daniele Souza Carmona
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO

I - Do Objeto

Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira – exercício de 2021- prestação de contas relativa ao cofinanciamento da União /Fundo Nacional de Assistência Social - Exercício 2021.

II - Das Informações Submetidas à Análise

Com base no artigo 33, da Portaria 113 Ministério de Desenvolvimento Social 10/12/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, a Subsecretaria de Assistência Social - SUASS apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social, para análise e deliberação os seguintes Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2021:

1. Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
2. Gestão – IGD SUAS
3. Gestão – IGD PBF

III - Da análise

Os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico e Financeiro foram apresentados ao CMAS para avaliação e emissão de parecer acerca do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o cumprimento das finalidades dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS BH. Os Demonstrativos, referem-se ao exercício 2021. Os dados físicos e financeiros foram lançados no SUASWEB, pelo Gestor, no prazo estabelecido pelo Ministério da Cidadania, conforme previsto na Portaria 187 de 26/12/2022. Os demonstrativos foram submetidos à análise da Comissão de Financiamento em reunião realizada no dia 07/02/2023, conforme o seguinte:

Quadro resumo dos recursos relativo ao Cofinanciamento da União – Exercício 2021

Conta corrente	Piso / Programa	Saldo bancárioem 31/12/2020 (A)	Recebimento jan a dez/2021 (C)	Rendimentos jan a dez/2021 (B)	Total dereceita (A+B+C)	Despesa jan a dez/2021 (D)	Saldo em 31/12/2021 (A+ B +C-D) = (E)
21296-2	ACESSUAS	144.672,48	0	3.638,28	148.310,76	0	148.310,76

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

21297-0	AP REDE	12.776,41	0	321,31	13.097,72	0	13.097,72
21300-4	AEPETI	533.912,37	0	13.427,04	547.339,41	0	547.339,41
21302-0	IGD PBF	1.985.817,39	3.048.888,49	18.032,85	5.052.738,73	4.180.175,32	872.563,41
21304-7	IGDSUAS	62.740,08	140.898,00	2.955,96	206.594,04	27.430,10	179.163,94
21310-1	Proteção Social Básica - PSB	4.545.487,82	2.840.989,04	60.900,80	7.447.377,66	5.248.044,09	2.199.333,57
22010-8	Proteção Social Especial - PSE	6.972.407,56	6.375.415,91	67.920,83	13.415.744,30	10.488.286,56	2.927.457,74
SUBTOTAL 1 FNAS		14.257.814,11	12.406.191,44	167.197,07	26.831.202,62	19.943.936,07	6.887.266,55
22040-X	SIGTV PSB	364.240,70	0	9.160,06	373.400,76	-	373.400,76
22634-3	SIGTV Estruturação Custeio	5.001.008,82	1.830.000,00	109.553,44	6.940.562,26	2.200.000,00	4.740.562,26
22674-2	SIGTV Estruturação Investimento	850.033,98	0	21.376,98	871.410,96	0	871.410,96
22868-0	Covid Acolhimento	14.355,80	0	361,03	14.716,83	0	14.716,83
22870-2	Covid Alimentos	987.894,34	0	24.843,95	1.012.738,29	0	1.012.738,29
22872-9	Covid EPI	915.453,18	0	23.022,17	938.475,35	0	938.475,35
23477-X	Imigrantes e refugiados		240.000,00	4.531,17	244.531,17	0	244.531,17
SUBTOTAL 2 FNAS		8.132.986,82	2.070.000,00	192.848,80	10.395.835,62	2.200.000,00	8.195.835,62
TOTAL FNAS		22.390.800,93	14.476.191,44	360.045,87	37.227.038,24	22.143.936,07	15.083.102,17

A. Quanto ao Demonstrativo de Serviços e Programas do SUAS

1. O Conselho acompanhou a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social, deliberando a proposta do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e a proposta orçamentária anual, apresentadas pelo Gestor. A análise ocorreu levando em conta as ações e metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

2. O Conselho também analisou e aprovou os relatórios trimestrais de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos quais estão contidas a execução dos recursos do cofinanciamento da União. Os relatórios são apresentados ao Conselho em linguagem acessível e as informações são esclarecidas pelos representantes do órgão gestor. Sempre que julga necessário o CMAS solicita ao gestor o fornecimento de documentações comprobatórias dos dados apresentados. O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, cuja documentação está disponível.

3. A execução física e financeira do FMAS, referente ao exercício 2021, foi aprovada pelo CMAS em 08/06/2022, conforme Resolução CMAS BH 16/2022.

4. Os recursos federais foram destinados à execução dos serviços/programas conforme finalidade estabelecida pelas normativas. Os recursos oriundos do FNAS para serviços são aplicados em sua maior parte para pagamento da folha de pessoal (trabalhadores do SUAS). Os recursos dos programas são aplicados em conformidade ao disposto nas respectivas normativas. No exercício 2021 nenhum recurso de Programa foi repassado ao município. Não houve execução de recurso do saldo reprogramável relativo aos programas. As ações do Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho foram realizadas com recursos do Município.

5. O Fundo Municipal de Assistência Social executou (recursos pagos), no exercício de 2021, R$ 219.373.729 (duzentos e dezenove milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais), desse montante, 89% foram recursos oriundos do Município, 9% da União e 2% do Estado.

6. Os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício, ainda que os repasses ao município tenham sido 58% inferior ao previsto no Plano de Ação.

7. As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão em consonância com o disposto na NOB SUAS-RH e demais normativas do SUAS. O CMAS tem acompanhado as ações do órgão gestor e orientado sobre a necessidade de recomposição das equipes técnicas por meio de concurso público e do fortalecimento das ações do Plano de Educação Permanente.

B. Quanto ao Demonstrativo de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
- IGDSUAS

1. Quanto aos 3% dos recursos transferidos para o IGDSUAS destinados a despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a Portaria n.º 07/2012 que regulamenta esse Piso, observou-se que o órgão gestor não executou por falta de regularidade dos repasses, visto que a transferência dos recursos ocorreu no final do mês de setembro, impedindo o planejamento e a execução do recurso dentro do exercício. Sendo as despesas relativas ao Conselho cobertas com recursos do município (ROT) e IGD Bolsa Família.

2. Respeitando sua finalidade, os recursos do IGD SUAS que foram executados no Piso, referem-se a saldo reprogramável para cobrir despesa contratada no exercício anterior.

C. Quanto ao Demonstrativo de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF

1 - A execução das atividades com os recursos do IGD PBF está pautada nos princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública. O Conselho, por meio da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dos Benefícios Socioassistenciais, exerce a função de acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos financeiros advindos do IGD-PB;
2 – O Município realizou uma adequada gestão das Condicionalidades do PBF, considerando as diretrizes emitidas pelo Ministério da Cidadania, bem como o contexto da pandemia de COVID 19. Foram desenvolvidas ações adaptadas para a identificação, o cadastramento de novas famílias, a atualização e revisão dos dados do Cadastro Único. Além da implantação da Central de Atendimento SUAS BH (0800), que iniciou suas atividades no dia 22 de julho de 2021, com a finalidade auxiliar os serviços socioassistenciais no atendimento aos cidadãos na modalidade remota (via telefone).
3 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados. As principais despesas realizadas com recursos do IGD são:
- Contrato de pessoal (entrevistadores) – MGS;
- Transporte;
- Serviço de tecnologia da informática;
- Telefonia /comunicação.

IV. Da Conclusão (Parecer)

Em que pese a falta de regularidade e a insuficiência do cofinanciamento federal e estadual no exercício 2021, o município executou os serviços, programas e benefícios de forma continuada e planejada, dentro dos parâmetros de qualidade definidos pelas normativas dos SUAS, alocando recursos próprios que representaram 89% do total executado no exercício.

A Comissão de Financiamento é favorável, sem votos contrários, à aprovação dos Demonstrativos Sintéticos Anuais do cofinanciamento federal Exercício 2021: Serviço e Programas Socioassistenciais; Gestão - IGD SUAS; Gestão – IGD PBF. No entanto, repudia a falta de regularidade dos repasses e a quebra do pacto diante da redução de 50% do valor previsto no Plano de Ação 2021.

Estiveram presentes na reunião as conselheiras (os), em 07/02/28: Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum dos Usuários do SUAS - FMUSUAS); João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte; Ângela Maria de Souza de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM.

Em 28/02/2023: Maria Aparecida Bayão - Representantes de Organização de Usuários (Fórum dos Usuários do SUAS - FMUSUAS); Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC; Viviane Amaral Andrade de Oliveira - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Nordeste; Márcio Caldeira - Entidade ASSPROM; João Humberto Zago - Entidade JH9.ORG e Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERC ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 007/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 007/2023.)

PROCESSO	01.013.899-23-44 Instrumento Jurídico: 01.2023.3100.0004.00.00 Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA 00.677.870/0001-08
OBJETO	Aquisição de 03 (Três) microcomputadores tipo 1
GESTOR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rogério Lopes Braga
Matrícula	000160-4
Cargo/Função:	FCA-6
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313.293-3
Cargo/Função:	DAM-5

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as deliberações decisórias nº 1364 – 1374:

N° da Deliberação Decisória	Data da Reunião	N° Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
1364	13/03/2023	1260/2017	Dez Anos do Grupo dos Dez - Montagem de Novo Espetáculo	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1365	13/03/2023	0528/2017	Muro da Chácara Santa Eulália	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1366	13/03/2023	0261/2017	Oficina Feminina de RAP	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1367	13/03/2023	0900/2017	8º Mundialito de Rolimã do Abacate	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1368	13/03/2023	0575/2017	NEGR.A - Coletivo de Negras Autoras	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1369	13/03/2023	0394/2015	Midiateca Inspire	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1370	13/03/2023	0152/2018	SHABÊ - VISÃO MONOCULAR	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1371	13/03/2023	0623/2017	INSTRUÇÕES PARA MONTAR MAPAS, CIDADES E QUEBRA-CABEÇAS	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1372	13/03/2023	0570/2017	BALÉ: SUÍTE CAPOEIRA	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1373	13/03/2023	0881/2017	FEIRA ZINE	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1374	13/03/2023	1651/2017	Dia da Música Barreiro	Comprovados 100% de cumprimento do objeto do projeto nos termos do parecer técnico e da ata de reunião da CFCM. Contudo, deverão ser cumpridas as determinações do parecer da Gerência de Prestação de Contas

Belo Horizonte, 16 de março de 2023

Rafael de Moura Guimarães
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as deliberações decisórias nº 1376 - 1385:

Nº da Deliberação Decisória	Data da Reunião	Nº Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
1376	23/03/2023	0904/2018	Lugares Por Onde Ando	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1377	23/03/2023	0842/2018	Livro em Fotos / Guarda de Moçambique N. Sa. do Rosário do B, A.Pinheiros	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1378	23/03/2023	1179/2018	RETRATISTAS DO MORRO – ACERVO IMAGÉTICO DOS FOTÓGRAFOS TRADICIONAIS DO AGLOMERADO DA SERRA	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1379	23/03/2023	1899/2018	ACAYACA	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1380	23/03/2023	1843/2018	Parafuso Zero - Expansão	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1381	23/03/2023	1303/2021	CUIDADO INVISÍVEL	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1382	13/03/2023	2244/2021	Sempre-Vivas	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1383	23/03/2023	2077/2018	Cinema e Narrativas da Diáspora Negra	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1384	23/03/2023	1230/2017	Sob o Sol	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM
1385	23/03/2023	0935/2020	MAPA DAS MINAS	Pedido de readequação deferido parcialmente conforme registrado nos termos do Parecer e da ata de reunião da CFCM

Belo Horizonte, 23 de março de 2023

Rafael de Moura Guimarães
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 025/2023

Altera a Portaria FMC nº 069/2022, de 16 de junho de 2022, que designa servidores para a função de gestor de parcerias e suplente de gestor de parcerias.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Gestor de Parceria designado na Portaria FMC nº 069/2022, publicada em 16 de junho de 2022, passando o Anexo a vigorar conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 025/2023.)

PROCESSO	Processo administrativo nº 01-036.196/22-12 Chamamento Público: 003/2022. OSC Parceira: Associação dos Amigos do Centro de Cultura de Belo Horizonte - AMICULT.
OBJETO	Realização da 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2022
GESTOR	
Nome:	Tatiane Muniz dos Santos
Matrícula	000527-3
Cargo/Função:	DAM 5

PORTARIA FMC Nº 026/2023

Altera a Portaria FMC nº 062/2022, de 2 de junho de 2022, que designa servidora para a função de gestora de parceria.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Gestor de Parceria designado na Portaria FMC nº 062/2022, publicada em 2 de junho de 2022, passando o Anexo a vigorar conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 026/2023.)

PROCESSO	Processo administrativo nº 01-033.088/22-33 Chamamento Público: 002/2022. OSC Parceira: Instituto Odeon.
OBJETO	Realização da 15ª edição do Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte - FIT BH 2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GESTOR	
Nome:	Tatiane Muniz dos Santos
Matrícula	000527-3
Cargo/Função:	DAM 5

PORTARIA FMC Nº 027/2023

Altera a Portaria FMC nº 047/2022, de 10 de maio de 2022, que designa servidora para a função de gestora de parceria.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Gestor de Parceria designado na Portaria FMC nº 047/2022, publicada em 10 de junho de 2022, passando o Anexo a vigorar conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 27/2023.)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-028.175/22-97 Chamamento Público: 001/2022. OSC Parceira: Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha - AMAP.
OBJETO	Realização da 11ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2022
GESTOR	
Nome:	Tatiane Muniz dos Santos
Matrícula	000527-3
Cargo/Função:	DAM 5

PORTARIA FMC Nº 028/2023

Altera a Portaria FMC nº 027/2021, de 4 de maio de 2021, que designa gestor do termo de colaboração.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FMC nº 027/2021, publicada no DOM de 4 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar Gestor do Termo de Colaboração firmado pela Fundação Municipal de Cultura e pela O.S.C. Associação Dos Amigos Do Centro De Cultura Belo Horizonte - AMICULT, para realizar a 4ª Edição do Festival Literário Internacional de Belo Horizonte - FLI BH e a 6a Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, como a seguir disposto:

Processo administrativo nº 01-079.119/20-21
Chamamento Público: 008/2020.
OSC Parceira: Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT.
Objeto: Realização da 4ª Edição do Festival Literário Internacional de Belo Horizonte - FLI BH, e da 6º Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.
Gestor: Tatiane Muniz dos Santos – Matrícula: 000527-3
Função /cargo do Gestor: DAM-5"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

PORTARIA FMC Nº 029/2023

Altera a Portaria FMC nº 027/2019, de 23 de abril de 2019, que altera a designação de gestor de parceria.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FMC nº 027/2019, publicada no DOM de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar Gestor do Termo de Colaboração firmado pela FMC e pela AMICULT para realização do 14º FIT, como a seguir disposto:

Processo administrativo nº 01-014.656/18-10
Chamamento Público: 001/2018.
OSC Parceira: Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT.
Objeto: Realizar o 14º Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT-BH - 2018, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura
Gestor: Tatiane Muniz dos Santos – Matrícula: 000527-3
Função / cargo do Gestor: DAM-5"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

PORTARIA FMC Nº 030/2023

Altera a Portaria FMC nº 054/2021, de 05 de outubro de 2021, que designa gestor da parceria

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FMC nº 054/2021, publicada no DOM de 5 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar Gestor da Parceria firmada pela Fundação Municipal de Cultura e a OSC CIRC - Centro de Intercâmbio e Referência Cultural para realizar a 11ª Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH, de 20 a 27 de novembro de 2021, como a seguir disposto:

Processo administrativo nº 01-060.982/21-50
Chamamento Público: 003/2021.
OSC Parceira: CIRC - Centro de Intercâmbio e Referência Cultural.
Objeto: Realizar a 11ª Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH, de 20 a 27 de novembro de 2021, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.
Gestor: Tatiane Muniz dos Santos – Matrícula: 000527-3
Função/cargo do Gestor: DAM-5"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

PORTARIA FMC Nº 031/2023

Altera a Portaria FMC nº 030/2019, de 17 de abril de 2019, que designa Gestor de Termo de Colaboração firmado entre Fundação Municipal de Cultura e AMICULT.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FMC nº 030/2019, publicada no DOM de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar Gestor do Termo de Colaboração firmado pela FMC e pela AMICULT para realização da 5ª edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, como a seguir disposto:

I – Processo Administrativo: 01-165.749/18-91
Partícipes: Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte – AMICULT.
Objeto: Ação conjunta entre a FMC e a O.S.C., para realização da 5ª edição da Virada Cultural de Belo Horizonte.
Gestor: Tatiane Muniz dos Santos – Matrícula: 000527-3
Função / cargo do Gestor: DAM-5"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro 2023.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

PORTARIA FMC Nº 032/2023

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto de fiscal de contrato.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 032/2023.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 04-000.722-22-02 Pregão Eletrônico nº 2022/035. Contratadas: Alexandre H M Chamone Comércio - EPP Big Minas Comércio e Representações LTDA - ME Brumadinho Papel e Comércio LTDA Distribrás Atacadista LTDA FB Distribuidora EIRELI Mercearia Indianópolis LTDA MULTICOM Comércio Múltiplo de Alimentos LTDA. NK Comércio de Papéis EIRELI.
OBJETO	Material de Higiene e Limpeza: Copos e Outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lucas Antônio Alves de Faria
Matrícula	00347-X
Cargo/Função:	Chefe da Gerência Administrativa e Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luiz Carlos Batista, Matrícula
Matrícula	00497-8
Cargo/Função:	FCA 4

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA FMC Nº 033/2023

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Fundação Municipal de Cultura.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso III do art. 15 do Decreto nº 17.140, de 11 de julho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas à Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças, Mônica Júlia de Paula, Matrícula 000501-X, as competências do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Cláudio Viana Lima, Matrícula 000216-3, conforme o art. 22 do Decreto nº 17.140, de 11 de julho de 2019, no período de 5 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS
RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – DPGF-DE torna público o resumo/extrato do relatório público de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I – Nome do agente público: Adriano Henrique Fontoura de Faria
II – Cargo ocupado pelo agente público: Secretário Municipal
III – Destino da viagem: São Paulo/SP
IV – Período de realização da viagem: 13 a 20 de março de 2023
V – Objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Reuniões na Prefeitura de São Paulo, Visitas técnicas nos centros de acolhimento de pessoas em situação de rua de São Paulo e participação no Expo Favela/SP. Aprimoramento de mão de obra, representação do município, discussão de assuntos de interesse do município e participação em grupos de trabalho.
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas, alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos e defesa de interesse do município.
VIII – Despesas de viagem: R$ 10.651,82

I – Nome do agente público: Bernardo Silva de Oliveira Ribeiro
II – Cargo ocupado pelo agente público: Diretor
III – Destino da viagem: Cidade do México/México
IV – Período de realização da viagem: 21 a 26 de março de 2023.
V – objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Participação no Knowledge Exchange Mechanism of Clearing House da Rede Metropolis. Representação do município, discussão de assuntos de interesse do município e participação em grupos de trabalho.
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII – Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Busca de recursos técnicos ou financeiros e alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII – Despesas de viagem: R$ 2.461,27.

Maristela Higino de Oliveira
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

Extrato de Contrato de Locação
Processo nº: 01.011.940/23-75
InstrumentoJurídico(IJ):01.2023.2800.0001.00.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Locadora: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG / CNPJ: 17.212.069/0001-81
Objeto: Locação do Espaço, sendo a instalação de 01 (um) estande de 9m2, incluída a montagem e desmontagem, o qual será instalado nos dias 13 e 14 de março de 2023, no "MINASCENTRO", situado na Avenida Augusto de Lima, nº 785, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, durante o evento Encontro Econômico Brasil-Alemanha 2023.
Prazo de vigência: 10/03/2023 a 30/04/2023
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2023/contratos/01.011.940.23.75--01.2023.2800.0001.00.00-federacao-das-industrias-do-estado-de-minas-gerais--fiemg-contrato-de-locacao.pdf
Data de assinatura: 10/03/2023

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 059/2023

Dispõe sobre a prorrogação da validade da Renovação da Autorizações de Funcionamento de instituição de Educação Infantil privada, parceira com a PBH/SMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial, as atribuídas pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998 e pela Resolução CME/BH nº 01/2015, de 19 de março de 2015, e CONSIDERANDO;

Os preceitos do Direito Público e do Direito Administrativo, "em que há de se assegurar o interesse público e coletivo";

A obrigatoriedade de validação da escrituração escolar da instituição educacional, referente ao ano letivo e a vida escolar da criança;

O condicionamento do repasse de verbas à validade da autorização de funcionamento das instituições parceiras em conformidade com Termo de Colaboração estabelecido entre a Prefeitura de Belo Horizonte e o representante legal da respectiva instituição; e

O vencimento da validade da Portaria SMED nº 272/2022, publicada em 4 de outubro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a validade da Portaria SMED nº 74/2018, referente à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da CRECHE DORA RIBEIRO, CNPJ nº 02.573.967/0001/98, cujo processo de renovação, com mudança de endereço, encontra-se em tramitação na Secretaria Municipal de Educação (SMED).

§ 1º – A prorrogação de que trata o caput se dará em caráter excepcional até setembro do ano corrente.

§ 2º – Durante o período da prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade a tramitação do processo da referida Instituição no seu novo endereço.

Art. 2º – Para os fins de escrituração escolar e outros que se fizerem necessários, a Instituição deverá referenciar-se na Portaria SMED nº 74/2018 e nesta que prorroga a validade de sua renovação da autorização de funcionamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 060/2023

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na FAC – FACULDADE DA CRIANÇA, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL FACULDADE DA CRIANÇA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 07.797.977/0001-20, situada na Rua Genebra, nº 1000, Bairro Nova Suiça, Regional Oeste, Belo Horizonte, em 22/12/2020, conforme declaração da entidade mantenedora, protocolizada na SMED/GAFIN, em 28 de março de 2023.

Art. 2º – O atendimento à Educação Infantil na FAC – FACULDADE DA CRIANÇA, foi suspenso a partir de 30 de junho de 2020, conforme Portaria SMED Nº 127/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 4 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 025/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 025/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000.722/22-02 Pregão Eletrônico nº 035/2022 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024. Contratadas: - Alexandre H M Chamone Comércio – EPP - Distribrás Atacadista Ltda. - FB Distribuidora Ltda. - NK Comércio de Papéis Eireli
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza – Copos Descartáveis e outros – destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Guilherme Augusto Orair
Matrícula	BM: 118.296-8
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome:	Graziele Vieira da Silva
Matrícula	BM: 107.837-0
Cargo/Função	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carmem Lúcia de Souza Lopes
Matrícula	BM: 124.543-9
Cargo/Função:	Direção e Assessoramento Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Administrativo: 01.015.419.19.11
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2505.0011.06.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Contratado: Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, CNPJ 10.426.715/0001-64
Objeto do Contrato: venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, cessão do uso do cartão ótimo vale--transporte e prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM".
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/04/2023 e 31/03/2024.
Valor da Garantia: não se aplica.
Vigência do Contrato: 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2024
Vigência do Aditivo: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024
Valor do Aditivo: R$184.994,13 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
Cronograma de Execução: anexo.
Mês e Exercício do Contrato: Abril/2019
Mês e Exercício do Aditivo: Abril/2023
Justificativa do Aditivo: necessidade em atender a demanda de fornecimento de vales-transportes para os servidores e empregados públicos da FPMZB que residem na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
Assinatura: 28/03/2023
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/6otaconsorcio-otimo.pdf

** O anexo encontra-se disponível no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 01.007.745/23-96
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para realização de exames específicos e complementares nos animais do plantel do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), com entrega única, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 02/05/2023, a partir das 8:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 02/05/2023, às 10:00 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,26 (vinte e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Milton Batista de Azevedo
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO ITENS DESERTOS
PREGÃO ELETRÔNICO
SMOBI DQ Nº 01/2023

Processo: n.º 04-001.250/22-42
Objeto: Aquisição de Grupos geradores, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação em referência que, na data designada para a realização da sessão de licitação, não houve nenhum interessado credenciado, restando o certame DESERTO.

Esta declaração está em conformidade com os registros constantes dos autos do processo, que poderá ser arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro – Portaria SMOBI nº 013/2023

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 015/2023
Licitação: SMOBI 097/2022-RDC
Processo Licitatório: 01-065.297/22-73
IJ.: 01.2023.2700.0064
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 01.535.369/0001-61
Objeto: É objeto deste Contrato a execução de obras de implantação de drenagem pluvial nas ruas Maria Beatriz e Rua Hélcio Correa, compreendendo: implantação de bocas de lobo, sarjetas, meio fio e pavimentação.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de mai/2022, é de R$ 7.031.747,89 (sete milhões, trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.Valor da Garantia à execução do Contrato: A CONTRATADA presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 351.587,39 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), conforme rubrica n.o 2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.04.00.00 – SICOM 177, provenientes do Fundo Municipal de Saneamento (FMS).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa das obras ora contratados é de, no máximo, 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/2023/dj-015-23-planilha-de-quantitativos_1.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/2023/dj-015-23-cronograma-fisico-financeiro_0.pdf
Data de assinatura: 24.03.2023
Registro na SMOBI: 28.03.2023 - Livro: 02 - Folha: 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público o encerramento de contrato realizado por meio do edital Nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais para trabalhar em caráter temporário, conforme previsto no artigo 11, item II da referida Lei.

Contrato Administrativo – BM 313.118-X
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratado: HELIANE MARIA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENGENHEIRO CIVIL
Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
Período de 13/07/2022 a 12/07/2027
Valor mensal: R$ 7.992,48
Data da assinatura aditivo: 13/09/2022
Data último dia trabalhado: 20/03/2023
Contrato rescindido a partir de 20/03/2023

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMOBI
EDITAL Nº 01/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, revoga o ato de convocação dos candidatos abaixo relacionados, por motivo de reclassificação, conforme subitem 8.3 do Processo Seletivo Simplificado - SMOBI Edital N° 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 22/07/2022.

Cargo / Função: Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
Rogério de Alcântara Pedrosa	60º
Mirian Luiza Fernandes da Silva	64º
Rayssa Paula de Carvalho	65º
Nayara Louise Avelino de Lima	67º
Ramon Augusto Leite Vieira	70º
Mateus Henrique Menezes do Nascimento	73º
Wellington Soares Ferreira	77º
Igor Quintino Rocha	78º
Amanda Lima Pereira	79º
Claudinéia Coimbra da Silva	80º
Johny do Carmo Moreira Soares	82º

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, conforme item 8.3 do Processo Seletivo Simplificado - SMOBI Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 22/07/2022.

Cargo/Função : Engenheiro Civil	Classificação
Nome	Classificação
Mirian Luiza Fernandes da Silva	103
Nayara Louise Avelino de Lima	104
Mateus Henrique Menezes do Nascimento	105
Wellington Soares Ferreira	106
Claudinéia Coimbra da Silva	107

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ-039/2021
Licitação: PE SP 002/2022 LOTE I
Processo: 01-019.516/21-34
IJ.: 01.2021.2702.0013
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA – CNPJ da Contratada: 71.354.922/0001-45
Objeto: A execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte, na circunscrição da Regional Municipal Pampulha, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 039/2021, firmado em 30/03/2021, decorrente da Licitação SP 012/2020-PE, fica renovado por mais 5 (cinco) meses, para o período de 01/04/2023 a 31/08/2023.
Garantia de execução: Em observância ao §2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a contratada presta garantia no valor de R$ 48.118,85 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora consignado ao contrato, com vigência, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior ao termo final do prazo de vigência contratual.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.0800.04.122.2 33.1.219.0002.449051.18.1.500.000.
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-039-21.pdf
Justificativa resumida: Conforme atestado pelo órgão técnico solicitante, no teor do OFICIO DIOM-OBI/DAQC-OBI nº 006/2023 (fls. 445-448), datado de 17/02/2023, que integra a Solicitação de Renovação do Contrato (serviço contínuo) Nº 4, de 17 de fevereiro de 2023 (fls. 443-444), "considerando o caráter continuado do presente contrato, a prestação dos serviços não pode ser interrompida, especialmente para não comprometer o atendimento a demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à manutenção de próprios na circunscrição da [Regional] Pampulha".
Data de assinatura: 28/03/2023.

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO DJ 019/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME, em razão do reconhecimento pela Administração do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato DJ - 019/2021, relativo ao período de 1º/05/2022 a 31/10/2022, constante da Solicitação de Aditivo para Realinhamento de Preços do Contrato, datada de 18 de abril de 2022.
Licitação: PE SP 028/2020
Processo: 01-025.343/22-83
IJ.: 01.2021.2702.0004
Objetivo: O Município de Belo Horizonte reconhece, em favor da INDENIZADA, crédito no montante de R$ 391.738,99 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme apurado na Planilha de Cálculo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato DJ 019-2021.
O crédito a que se refere o item 1.1 decorre do realinhamento, no período compreendido entre 1º de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022, dos preços dos itens da planilha contratual relacionados na supracitada Planilha de Cálculo de Reequilíbrio do Contrato, e se refere à diferença apurada entre o valor pago e o valor reconhecido como devido à INDENIZADA.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta indenização correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubricas nos 2700.0600.15.451.233.1.396.0010.449051.09.00.00, 2700.0800.15.454.233.1.396.0010.449051.09.00.00 e 2700.0900.15.451.233.1.396.0010.445051.09.00.00 - SICOM 100.
Quitação: Ressalvada eventual divergência por parte dos órgãos de controle quanto à forma de apuração do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e aos cálculos do preço unitário dos itens que deveriam ter tido seu preço unitário realinhado e do valor da indenização ora ajustada, o pagamento do crédito apontado implica, independentemente de qualquer outra ressalva futura, a quitação plena, rasa, geral e irretratável, por parte da INDENIZADA, de todas as obrigações e valores devidos pelo Município de Belo Horizonte, relativamente aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, a esse título.
Justificativa: Justifica-se a formalização do presente termo em razão da superveniência de acréscimos extraordinários no preço de aquisição de insumo, nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ocasionando um desequilíbrio no contrato de 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no período de 1º/05/2022 a 31/10/2022, conforme consignado no Ofício DPCM/SD - SUPGF-OBI - 101/22 (fl. 69-69v) e demais documentos que instruem os autos de nº 01-025.343/22-83.
Data de assinatura: 28/03/2023.

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO DJ 049/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e a SPH TECNOLOGIA LTDA., em razão do reconhecimento pela Administração do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato DJ 049/2020, relativo ao período de 1º/05/2022 a 30/09/2022, constante da Solicitação de Aditivo para Realinhamento de Preços do Contrato, datada de 27 de abril de 2022.
Licitação: PE SP 028/2020
Processo: 01-077.529/20-92
IJ.: 01.2020.2702.0021
Objetivo: O Município de Belo Horizonte reconhece, em favor do INDENIZADO, o crédito no montante de R$ 78.808,15 (setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), conforme apurado na Planilha de Cálculo do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato DJ 049-2020.
O crédito a que se refere o item 1.1 decorre do realinhamento de preços unitários de itens contratuais identificados na Planilha de fl. 150 do Processo do Administrativo nº 01-026.926/22-77, no período compreendido entre 1º de maio de 2022 e 30 de setembro de 2022, e se refere à diferença apurada entre o valor pago e o valor reconhecido como devido ao INDENIZADO.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta indenização correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubricas:
2700.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.09.01.500.000-CO:0000; 2700.0500.15.451.233.1.396.0001.449051.09.01.500.000-CO:0000; e 2700.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.09.01.500.000 - CO: 0000.
Quitação: Ressalvada eventual divergência por parte dos órgãos de controle quanto à forma de apuração do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e aos cálculos dos preços unitários dos itens que deveriam ter tido seu preços unitários realinhados e do valor da indenização ora ajustada, o pagamento do crédito apontado implica, independentemente de qualquer outra ressalva futura, a quitação plena, rasa, geral e irretratável, por parte do INDENIZADO, de todas as obrigações e valores devidos pelo Município de Belo Horizonte, relativamente aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativos ao período de 1º/05/2022 a 30/09/2022, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, a esse título.
Justificativa: Justifica-se a formalização do presente termo em razão da superveniência de acréscimos extraordinários no preço de aquisição de insumos, nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ocasionando um desequilíbrio no contrato de 7,31% (período de 1º/05/2022 a 30/09/2022), conforme consignado no Ofício DPCM-SD - SUPGF-OBI - 180/22 (fl.137 dos autos nº 01-026.926/22-77).
Data de assinatura: 28/03/2023.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DQ 001/2023

Processo nº 04-001.250/22-42
Licitação exclusiva para beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a REABERTURA DE LICITAÇÃO na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo Menor preço, aferido pelo Valor global do item, para Aquisição de Grupos geradores, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.

A reabertura se fez necessária uma vez que a sessão do dia 28/03/2023 restou deserta.

Seguem as novas datas e horários do certame:

Credenciamento até: 08h do dia 14/04/2023.

Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: 09h do dia 14/04/2023.

Abertura da sessão pública de lances: ITENS 01 e 02 às 10h do dia 14/04/2023.

A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 9h do dia 14/04/2023, permanecendo inalteradas as regras previstas no Edital já disponível no site www.pbh.gov.br e nesta data disponibilizado no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-037/2021
Licitação: SP 012/2020 – PE – Lote II
Processo: 01-019.510/21-58
IJ.: 01.2021.2702.0012
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objeto: A execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia de manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte, na circunscrição da Regional Municipal Barreiro, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 037/2021, firmado em 29/03/2021, decorrente da Licitação SP 012/2020-PE, fica renovado por mais 5 (cinco) meses, para o período de 01/04/2023 a 31/08/2023.
Garantia de execução: Em observância ao §2º do artigo 56, da Lei n. 8.666/1993, c/c o § 2º, do artigo 63, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a contratada presta garantia no valor de R$ 50.614,58 (cinquenta mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora consignado ao contrato, com vigência no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias superior ao termo final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira deste instrumento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº 27 00.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500 .000.
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/itanaraca.pdf
Justificativa resumida: Conforme atestado pelo órgão técnico solicitante, no teor do OFÍCIO DIOM-OBI/DAQC-OBI nº 007/2023 (fls. 216-217), datado de 19/01/2023, que integra a Solicitação de Renovação do Contrato (serviço contínuo) Nº 2, de 19 de janeiro de 2023 (fl. 215), "considerando o caráter continuado do presente contrato, a prestação dos serviços não pode ser interrompida, especialmente para não comprometer o atendimento a demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à manutenção de próprios na circunscrição da Regional Barreiro".
Data de assinatura: 29/03/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ-093/2021
Licitação: SMOBI 020/2021-RDC LOTE VII
Processo: 01-063.151/21-76
IJ.: 01.2021.2702.0027
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: EMCONBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSERVAÇÃO EIRELI. CNPJ da Contratada: 68.505.189/0001-08
Objeto: Serviços de restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte – Lote VII
Objetivo: Readéqua-se a planilha do Contrato DJ 093/2021, decorrente da Licitação SMOBI 020/2021-RDC, para reprogramá-la com acréscimos de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 3.350.441,90 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos), a preços de fevereiro de 2021 (Io do contrato).
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante referente a 5% (cinco por cento) do acréscimo contratual no valor de R$ 167.522,10 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 27 00.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.09.1.754. 790 (fl. 377).
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/emcombras.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual para atender ao aumento de demandas por serviços de recuperação e reconstrução de pavimentos, muito em função de condições climáticas adversas, como a ocorrência de fortes chuvas entre os meses de outubro de 2021 e março de 2022, além do desgaste natural pelo uso, conforme Ofício GEMVI/ DAQC n.° 059/2022, datado de 26/09/2022 (fl. 356-357), que integra a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AJUSTE CONTRATUAL COM OU SEM VALOR N° 1, datada de 16/02/2023 (fl. 355).
Data de assinatura: 29/03/2023.

SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL/
INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- FERRAZ LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 16.534.719/0001-42

RENOVAÇÃO DO REGISTRO
CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSÓRCIO PAMPULHA VIVA CNPJ: 23.436.551/0001-06

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SP 032/2022 PE

UASG: 927903
PROCESSO Nº 01-073.375/22-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMERCIAIS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 E 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 10:00H DO DIA 14/04/2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 10:00H DO DIA 14/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.
MANUAL DO FORNECEDOR: alertamos que deverão ser observadas as regras da utilização do sistema constantes do manual do fornecedor disponível no site gov.br/compras para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão. As dúvidas de caráter técnico quanto à utilização do sistema eletrônico deverão ser resolvidas junto à Central de Atendimento ao Usuário do Ministério da Economia, pelo telefone 0800-978-9001.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

SLU

PORTARIA SLU Nº 017/2023

Dispõe sobre funcionamento dos serviços de limpeza urbana no feriado de Semana Santa de 2023.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - No dia 6 de abril de 2023, quinta-feira-feira, haverá funcionamento de todos os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - No dia 7 de abril de 2023, sexta-feira, não haverá funcionamento dos serviços de limpeza urbana, exceto plantão dos serviços de multitarefa.

Art. 3º - Nos dias 6 e 7 de abril de 2023, não haverá expediente nas repartições administrativas desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Pedro Assis Neto
Superintendente de Limpeza Urbana Interino
ATO GP Nº 274/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS SLU Nº 001/2023

Processo: 01-051.187/22-05
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS – CEMAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
VALOR TETO: R$ 535.853,62
DATA BASE: JANEIRO/2023
OBTENÇÃO DO EDITAL**:** O edital e seus anexos, inclusive projetos, encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), e também no Departamento de Suprimentos da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, localizada em Belo Horizonte, MG, na Rua Tenente Garro, 118 – Santa Efigênia, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00mim às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante o fornecimento de um DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento do valor correspondente através de Guia de Arrecadação, a ser calculado conforme a quantidade folhas. As cópias de projetos somente serão disponibilizadas em meio digital.
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 25/04/2023.
DATA DE JULGAMENTO: a partir das 10h00min do dia 25/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos à Rua Tenente Garro, n.º 118, 4º andar, Santa Efigênia - Fone: (31) 3277-9326 / E-mail: licita.slu@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Pedro Assis Neto
Superintendente de Limpeza Urbana Interino
ATO GP Nº 274/2023

URBEL

COMPANHIA URBANIZADORA E
DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE
URBEL - CNPJ: 17.201.336/0001-15
NIRE: 313.000.411-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social, situada na Av. do Contorno, nº 6.664, 1º andar, nesta capital, os documentos a que alude o artigo nº 133, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao Exercício Social e Financeiro findo em 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Josué Costa Valadão
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Prestação dos Serviços de Obras de Contenção
Processo: 01-008.155/23-08
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021 – ARP 003/2022 – Lote I
Contrato: UB 025/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0060
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços de obras de contenção em gabião na margem do córrego Olaria na Vila Pinho a região do Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.1.755.000 - CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.093.240,11 (um milhão e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos)
Assinatura: 17/02/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para a Prestação de Serviços e Obras de Tratamento e Contenção
Processo: 01-008.920/23-90
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021 – ARP 003/2022 – Lote I
Contrato: UB 026/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0062
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços de obras de tratamento e contenção de margem do córrego no Beco Julião, 397, Vila Alta Tensão I, na Região Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04 .1.755.000 - CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 856.831,18 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
Assinatura: 17/02/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 019/2023

Promove o cancelamento do cadastro da planta de parcelamento do solo CP 038-054-M.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 14583, de 21 de setembro de 2011, fundamentada no art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e no art. 127 da Lei nº 11181, de 8 de agosto de 2019, considerando;

A negativa da Comissão de Diretrizes pela revalidação e solicitação pelo requerente de cancelamento no âmbito do processo administrativo (PA) nº 31.00197551/2022-11, da aprovação da planta CP 038-054-M;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o CP 038-054-M.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FADE CIDADE JARDIM DE 31 DE AGOSTO DE 2022

No dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, o Fórum da Área de Diretriz Especial Cidade Jardim – FADE, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, conforme Decreto Nº 17.407, de 6 de Agosto de 2020 e Decreto Nº 17.989, de 8 de Junho de 2022, no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua primeira (1ª) sessão ordinária aberta pelo presidente do FADE, José Júlio R. Vieira. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos representantes titulares: José Júlio R. Vieira, Cristiano Daniel de Freitas Martins, Álvaro Eduardo Goulart, André Soares Dantas, Maria Consuelita Oliveira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Eduardo Henrique Costa de Almeida, Cleinis de Faria e Silva, Fausto Sebastião Izac. Estiveram presentes, também, os seguintes representantes suplentes: Yuri Mello Mesquita, Rosilda Costa dos Santos Oliveira, Marcelo Goulart de Sena, João Lucio Almeida de Mello, Thárcio Elizio dos Santos Silva.
1. Informes e manifestações gerais: O presidente José Júlio deu início à reunião dando as boas-vindas a todos e apresentando os representantes do poder executivo e da sociedade civil 2. Aprovação da Pauta: Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo fórum. 3. Assuntos para apreciação: Item 3.1. Matéria: Boas vindas e apresentação sobre os FADES: O presidente José Júlio fez uma apresentação breve sobre definição e papel dos FADEs. É mostrado a página do site dos FADEs onde serão colocadas todas as publicações e informações relacionadas ao fórum (https://pbh.gov.br/fades) 3.2. Matéria: Informe sobre a VI Conferência Municipal de Política Urbana - CMPU O presidente José Júlio realizou uma explicação sobre o funcionamento da VI CMPU, seguido por um convite à participação dos membros dos FADEs, já que propõe-se que a VI CMPU trate da discussão e da elaboração de propostas referentes às Áreas de Diretrizes Especiais, conforme o disposto no art. 362 da Lei 11.181, de 8 de agosto de 2019, especificamente sobre a ampliação da permissividade de usos não residenciais e acréscimo de novas atividades econômicas admitidas em ADEs. 4. Assuntos gerais. As dúvidas sobre a VI CMPU que foram apresentadas foram esclarecidas pelo presidente José Júlio. A conselheira Maria Consuelita Oliveira solicita que sejam compartilhadas as informações de contato dos membros titulares e suplentes do FADE Cidade Jardim. José Júlio responde que irá disponibilizar os telefones de todos, salientando que o espaço da Secretaria de Política Urbana- SMPU, e a força de trabalho estão à disposição dos membros. O presidente ressalta que o objetivo é construir políticas em conjunto.
O representante Fausto Izac solicita a criação de um grupo de WhatsApp com os membros para facilitar a comunicação. José Júlio diz que não há problemas para criação do mesmo. O representante Cleinis Silva solicita registros atualizados sobre as características, vocação e problemas da ADE que constam na SMPU para que os membros do FADE Cidade Jardim possam estudar, avaliar e aconselhar. José Júlio explica sobre o surgimento da ADE Cidade Jardim e a lógica de proteção da região, e diz que irá organizar o material e disponibilizar um diagnóstico mais avançado sobre a situação atual do território, além de divulgar um material que vai recapitular a história da ADE. A representante Maria Consuelita Oliveira, solicita dados e ações referentes à segurança pública e sobre a questão ambiental. José Júlio responde que irá levantar as informações e disponibilizá-las. O representante Marcelo Sena sugere uma caminhada pelo bairro para vivenciar os problemas presencialmente e promover discussões para uso dos espaços, também aponta a subutilização do prédio da faculdade de farmácia que poderia ser melhor utilizado. José Júlio acredita que essa forma de aproximação do território é muito importante e complementa sobre o prédio da faculdade de farmácia pontuando que houve tratativas na PBH sobre o uso do prédio. O representante Fausto Izac pergunta sobre a lei de liberdade econômica que se aplica no município. José Júlio responde sobre o funcionamento dos alvarás e as diferenças nas áreas de ADEs. O representante Marcelo Sena, pergunta se existe a possibilidade de implementação de benefício para algumas atividades que seriam benéficas para o bairro, e José Júlio diz que não há problema.
O presidente José Júlio agradece a participação de todos, dando encerramento a reunião. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DOS FADES ON--LINE.

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3162-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3163-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3164-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 217ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 28/03/2023.

Presidente ad hoc: Adriana dos Santos Monteiro. Nos processos relatados pela Adriana dos Santos Monteiro, a relatora Gabriela Gonçalves Caetano atuou como presidente ad hoc. A relatora Lorena Assis Rocha atuou como presidente ad hoc no julgamento do Processo nº: 55-096.331/XX-XX.
Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Adriana dos Santos Monteiro, Gabriela Gonçalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Lilian Grazielle Ferreira Lopes, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lorena Assis Rocha.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00009580/2023-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BRENO MENDES FERREIRA/V S INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220059973AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220059973AI.

Protocolo: 31.00020253/2023-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUCIANA NOVAES DE ANDRADE/EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220077801AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00020755/2023-33 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE MAURO DE LIMA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20220077380AN e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20220077379AN e 20220061436AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220077380AN e negando a prorrogação de prazo dos autos nº 20220077379AN e 20220061436AI.

Protocolo: 31.00032751/2023-24 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/UAI INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060998AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220060998AI.

Protocolo: 31.00090012/2023-60 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LETICIA FARIA DE OLIVEIRA/CONDOMINIO EDIFICIO SAINT ANGELE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230003361AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00220616/2023-90 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO/SIMONE LUIZA GUIMARAES REIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220068330AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00030762/2023-86 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220036724AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220036724AI.

Processo nº: 55-096.331/XX-XX – Regional: DIRF-NE
Interessado: PREDIAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA/CARLOS ANTONIO DE CASTRO
Assunto: cancelamento do auto n° 20190069715AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20190069715AN.

Protocolo: 31.00195960/2023-91 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: DALTON GUIMARAES/MATEUS GOMES LISBOA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230027458AE.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00204112/2023-80 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LUIZ FERREIRA MARTINS/DJALMA NASCIMENTO DE SOUZA
Assunto: Prazo do auto n.º 20230011282AT.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00209745/2023-85 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JANAINA DA SILVEIRA RODRIGUES MORAES/JOSE DAS GRACAS LAMOUNIER
Assunto: Prazo dos autos n.º 20230027205AN, 20230027207AN, 20230027210AN e 20230027213AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00223447/2023-89 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/EDUCADORA ITAPOA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220078835AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo: 31.00194329/2023-90 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ALINE RODRIGUES LEMOS DE OLIVEIRA/GERALDO ALCIDES LEMOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230026899AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00204146/2023-35 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA MACHADO FERNANDES/EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230026399AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230026399AI.

Protocolo: 31.00204974/2023-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI/CONDOMÍNIO DA GALERIA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Prazo do auto n.º 20230025132AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo: 31.00213925/2023-36 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CELIO MELO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230031644AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230031644AN.

Protocolo: 31.00218490/2023-68 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220062871AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20220062871AN, ou seja, de 20/06/2023 a 17/12/2023.

Protocolo: 31.00219469/2023-19 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: KLEYVERSON REZENDE
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20230026066AE e 20230028763AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230026066AE e 20230028763AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo: 31.00030226/2023-08 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/UAI INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220076717AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00032742/2023-73 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/UAI INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220051151AE.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220051151AE.

Protocolo: 31.00196941/2023-85 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: LUIS CARLOS DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230031198AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230031198AN.

Protocolo: 31.00210037/2023-58 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JOAQUIM TEODORO DE MIRANDA SOBRINHO
Assunto: Prazo do auto n.º 20230030162AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00221674/2023-42 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JULIO GOMES FERREIRA/NAGIB ZAIDAN
Assunto: Prazo do auto n.º 20230029878AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20230029878AN, ou seja, de 15/05/2023 a 14/06/2023.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00058072/2023-13 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCIA GONCALVES SILVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220059323AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220059323AI.

Protocolo: 31.00162251/2023-83 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA/CLÉ COMÉRCIO DE CARNES NOBRE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230025199AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230025199AI e negando a prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00170387/2023-19 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RODRIGO OCTAVIO DE RESENDE SILVA/VIANNEY GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20230024978AI, 20230026309AN e 20230026310AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00179174/2023-32 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIEL REZENDE RIBEIRO/PREPARE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230029110AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230029110AN.

Protocolo: 31.00218877/2023-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WEBERSON GONCALVES DA SILVA/SPE SILVA FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20230034153AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00121401/2023-46 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EDNA GOMES ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220076785AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220076785AN.

Protocolo: 31.00157732/2023-70 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: REGIANE ELAINE DA CRUZ/CAIXA ESCOLAR PROF NORMA GAZIRE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos nº 20150023274AN, 20150023273AN, 20150023271AN, 20150023269AN, 20160014551AI, 20160030987AI, 20160030985AI, 20160030984AI, e 20160030983AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade para os pedidos de cancelamento e prorrogação de prazo referente a todos os autos e por existência de julgamento em primeira instância quanto ao pedido de cancelamento referente a todos os autos.

Protocolo: 31.00159895/2023-63 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CEZAR ALVARES DE MENEZES/ORGANIZACOES COLORADO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230026446AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230026446AN.

Protocolo: 31.00169344/2023-50 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE/SOLIDO CONSTRUCOES PREDIAIS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230026891AE.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230026891AE.

Protocolo: 31.00175550/2023-07 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA/TERRAFIDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230025729AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230025729AN.

Protocolo: 31.00218985/2023-89 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ALVARO EDUARDO AMARAL PIMENTEL/PARA-CHOQUE PIMENTEL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230030175AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230030175AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo: 31.00213778/2023-28 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: CARLOS JORGE DE RESENDE/CJ ALFA EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060179AI.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00179503/2023-73 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: CASSIO DIOGENES DA CUNHA/INCORPORADORA AGROPECUARIA ST EIRELI ME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20230023724AI e 20230023725AI.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h30min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n° 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 218ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 04/04/2023, às 09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00036686/2023-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MATEUS TEIXEIRA DE RESENDE OLIVEIRA/EMR PORTAS AUTOMÁTICAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220061259AI.

Protocolo: 31.00038190/2023-29 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: KARINE GUEDES CHAGAS/ADEMAR DE BARROS RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060991AI.

Protocolo: 31.00056259/2023-76 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GERALDO MARCELINO COSTA/GERALDO MARCELINO BAR RESTAURANTE EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220060018AI.

Protocolo: 31.00063467/2023-42 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CLEUDIANE MANOELINA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 331264 - AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.

Protocolo: 31.00110671/2023-17 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARIA LUIZA ALVES DA SILVA CRUZ/ARMAZEM DISTRIBUICAO, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220044510AI.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00583186/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CRISTIANO FERNANDES AVELAR
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220038960AI.

Protocolo: 31.00202936/2023-16 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JAQUILANE REIS ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230028282AT.

Protocolo: 31.00226077/2023-83 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS/LILIANE DO ROSARIO LOURENÇO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220071872AN.

Protocolo: 31.00227635/2023-18 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JEFERSON TADEU VIEIRA COELHO
Assunto: Prazo do auto n.º 20230027461AI e 20230027462AI.

Protocolo: 31.00227927/2023-88 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCIO MARQUES BRAGA/MAHMOUD MOHAMAD ISSAM ALAYLI
Assunto: Prazo do auto n.º 20230030623AN.

Protocolo: 31.00228697/2023-56 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIA DE JESUS SOARES
Assunto: Prazo do auto n.º 20230023442AI.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo: 31.00474274/2022-12 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MAYRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MELO/CONMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220068163AN.

Protocolo: 31.00222341/2023-75 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARINA PEREIRA MAGALHAES GOMES/LIGIA ARAUJO MILANEZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220042366AE.

Protocolo: 31.00223749/2023-83 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: BRANCA SOKOLI (INVENTARIANTE)
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220018525AI, 20220018527AI e .

Protocolo: 31.00225685/2023-94 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: GILVANIO MESSIAS DA FONSECA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220062802AN.

Protocolo: 31.00226178/2023-72 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDUARDO GIOVANI MADUREIRA/CANTINA SERRANA LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20230033809AN.

Protocolo: 31.00227300/2023-42 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ERNANI MAURICIO GUERRA MENDES/POSTO CATALAO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230031606AN.

RELATOR: LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo: 31.00566838/2022-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RICARDO CESAR DE PAULA/ESTACIONAMENTO SAO JOSE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220059496AI.

Protocolo: 31.00234919/2023-66 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JORGE WANDER BARBOSA/BR FRANCE VEICULOS LTDA.
Assunto: Prazo do auto n.º 20230028764AN.

Protocolo: 31.00238777/2023-78 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: NILTON SOUZA RIBEIRO/ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230000002AN.

Protocolo: 31.00242383/2023-07 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: RUTE FIALHO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220075788AN.

Protocolo: 31.00243755/2023-17 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230029522AI.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo: 31.00246574/2023-49 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: BRUNO CARVALHO RODRIGUES
Assunto: Prazo do auto n.º 20230034810AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00094731/2023-08 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DEBORAH SOARES PEREIRA/COMERCIAL RESTAURANTE ANDRADE BRITO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220062352AI.

Protocolo: 31.00154461/2023-20 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ARTHUR PRETELLI TEIXEIRA LEAL/ADAIR DE SOUZA TAVARES
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20230023588AI e 20230023589AI.

Protocolo: 31.00157931/2023-32 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: BRUNO SOUZA MARTINS/JC EMPREENDIMENTO PARTICIPACOES COMPRA E VENDA INCORPORACAO E ALUGUEL DE IMOVEIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230022133AN.

Protocolo: 31.00158176/2023-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO COURI JUNIOR/LF CULTURE LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230025253AI.

Protocolo: 31.00210395/2023-92 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ODIMAR VASCO RIBEIRO/TELHAS TERMOACUSTICA BARREIRO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230027239AI.

Protocolo: 31.00221916/2023-07 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: DIOGENES GUILHERME PAMPOLINI AMARAL
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230032076AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00138778/2023-56 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: GILDETE MOREIRA DE PAIVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230013507AN.

Protocolo: 31.00147885/2023-62 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230014727AN.

Protocolo: 31.00154875/2023-94 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FABIO ROCHA PEREIRA/SUPER AVENIDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230021110AE.

Protocolo: 31.00154900/2023-98 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FABIO ROCHA PEREIRA/SUPER AVENIDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20230021111AE.

Protocolo: 31.00154941/2023-58 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FABIO ROCHA PEREIRA/SUPER AVENIDA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20230021591AI, 20230021598AI, 20230021601AI, 20230022355AN, 20230022356AN e 20230022358AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-2@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU n° 030/2022.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 217ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 27/03/2023

Presidente: Jairo Aguiar Braga
Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Leovegildo Soares e Souza, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Ariadina Rogeria de Souza Correa.
Às 09h01min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00190634/2023-42– Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: ADRIANO DO AMARAL PINTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230021794AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220010170AN
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade, defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230021794AI e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220010170AN. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20230021794AI NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00173856/2023-58 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GABRIEL MENDES CORREIA/TWINS SISTERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20230023997AI, 20230023998AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230023997AI, 20230023998AI.

Protocolo nº: 31.00202619/2023-39– Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: RAFAEL INÁCIO PESSOA/LIZETE CHEQUER DOS SANTOS RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061658AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061658AI.

Protocolo nº: 31.00561348/2022-03 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MAYRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MELO/CONMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059352AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220059352AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00191795/2023-26 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE/THE SHOOTER BH LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230028201AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230028201AI.

Protocolo nº: 31.00205772/2023-74 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GENI CATARINA DE SANTANA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20230028505AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230028505AI.

Protocolo nº: 31.00226779/2023-44 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GERALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230033097AN, 20230033099AN, 20230033100AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (15/05/2023 a 13/07/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20230033099AN; 30 (trinta) dias de prazo adicional (19/04/2023 a 18/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20230033100AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) n°20230033097AN.

Protocolo nº: 31.00060265/2023-69 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WAGNER DE OLIVEIRA LIMA/CONSTRUTORA ARAUJO LIMA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073483AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00159947/2023-17 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: CEZAR ALVARES DE MENEZES/ORGANIZAÇÕES COLORADO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230026448AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230026448AN.

Protocolo nº: 31.00209722/2023-27 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JANAINA DA SILVEIRA RODRIGUES MORAES/JOSE DAS GRAÇAS LAMOUNIER
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230027208AN, 20230027211AN, 20230027674AN ,20230027214AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230027208AN, 20230027211AN, 20230027674AN ,20230027214AN e defesa não conhecida, por perda de objeto quanto a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00199742/2023-21 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WALTER DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230031363AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230031363AN.

Protocolo nº: 31.00200162/2023-30 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WALTER DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230029308AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230029308AI.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00146133/2023-30 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: CHINAYDER CHANDER MELO MIRANDA/JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230020398AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230020398AI e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00026279/2023-71 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: JHENNIFER SABRINA SILVA RODRIGUES PRADO/EBENEZER RECICLAGEM COMÉRCIO DE RESÍDUOS EIRELI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220062599AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062599AI e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00224657/2023-11 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JANY YARA CUNHA BOSCO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230020116AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20230020116AN.

Protocolo nº: 31.00218519/2023-61 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: DANILO MOSQUEIRA POSSATO/COLINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230031563AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (18/04/2023 a 16/10/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20230031563AN.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00196950/2023-36 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: CRISTIANO RIBEIRO DE MORAIS/ORATIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230026184AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230026184AE.

Protocolo nº: 31.00204329/2023-41 – Regional - DIRF-CS
Interessado: JOAO RICARDO NAHLOUS FERREIRA LEITE/TRES16 ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230000981AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20230000981AF.

Protocolo nº: 31.00219708/2023-65– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARIA ANTONIA DE FREITAS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230027686AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (08/04/2023 a 05/10/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20230027686AN.

Protocolo nº: 31.00009947/2023-73 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUCAS TIBURCIO DA SILVA/ANTONIO DA SILVA REIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060975AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220060975AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220020880AN.

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00140562/2023-97 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DEBORAH GONCALVES TEIXEIRA/ASSOCIACAO DE PROTECAO E BENEFÍCIO AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20230026893AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20230026893AN.

Protocolo nº: 31.00011198/2023-52 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: NELE MARIA DA SILVA QUEIROZ
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220062280AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062280AI e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00218249/2023-76– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/PAULO HENRIQUE ESTEVAM
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220068967AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância administrativa.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00202602/2023-13– Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SILVANA MARIA CABRAL/CONDOMÍNIO MINASCASA O SHOPPING DO LAR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230021001AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-1, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 23/03/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6726, conforme a seguir:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00191186/2023-76 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/FABIO VAZ RIBEIRO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20220070277AN, 20220070280AN, 20220070279AN, 20220070278AN, 20220070276AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/04/2023 a 09/10/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220070277AN. Referente ao(s) auto(s) n° 20220070280AN, 20220070279AN, 20220070278AN, 20220070276AN, defesa não conhecida, com base no art. 2º,§3º do Decreto Municipal no 16.881/18.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00191186/2023-76 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/FABIO VAZ RIBEIRO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20220070277AN, 20220070280AN, 20220070279AN, 20220070278AN, 20220070276AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (10/04/2023 a 09/10/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220070277AN. Referente ao(s) auto(s) n° 20220070280AN, 20220070279AN, 20220070278AN, 20220070276AN, defesa não conhecida, com base no art. 2º,§3º da PORTARIA SMPU Nº 018/2018 de 10 de Abril de 2018.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h40min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 218ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 03/04/2023, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00241219/2023-07– Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JANICE ZANFORLIN SANTOS GONCALVES/HIPPER FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230031466AN

Protocolo nº: 31.00251756/2023-09 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: WILIAM JOAQUIM ALVES/A TROPICANA DE BH LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230023867AN

Protocolo nº: 31.00228023/2023-18– Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: GEISILENE PATRICIA DE PAULA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230020788AN

Protocolo nº: 31.00200504/2023-11 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: CHRISTIANO ROCHA DE VASCONCELOS PADRAO/RODRIGO CAFE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230019593AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230019593AI, 20220011743AN

Protocolo nº: 31.00268869/2023-66– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/KASSIW CLARINDO REIS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220051523AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00048464/2023-51 – Regional - DIRF-CS
Interessado: DEARSON CAMPELO VILELA JUNIOR/DROGARIA DECAM LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230016207AN

Protocolo nº: 31.00242030/2023-32 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: OZILIS ADALBERTO FERREIRA/FB ROCK BAR E RESTAURANTE
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230029254AI

Protocolo nº: 31.00234162/2023-38 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA/JOSE LEANDRO BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230034461AN, 20230034458AN, 20230034456AN

Protocolo nº: 31.00217034/2023-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANDREA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20230024691AN

Protocolo nº: 31.00227468/2023-65– Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE ANTONIO RIBEIRO PORTELLA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230025128AN, 20230025129AN, 20230025130AN

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00178319/2023-31 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230014727AN

Protocolo nº: 31.00228030/2023-23 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: HELBERT TORRES DE AGUIAR/ESPETERIA TORRES EIRELI
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230031714AN, 20230031338AN

Protocolo nº: 31.00206446/2023-15 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: SAMMY LUIZ BASTOS BARROSO/AUTO SAVE CLUBE DE BENEFÍCIOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061136AI

Protocolo nº: 31.00165947/2023-07 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: NATHALIA SOUZA TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230023161AI

Protocolo nº: 31.00251851/2023-63 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GLEUSA MARQUES FREIRE DAYRELL DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230031144AN

Protocolo nº: 31.00064977/2023-12– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ROBERTO DAMACENO JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062718AI

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00147602/2023-40 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: LUCAS DOS SANTOS PIMENTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220078129AN

Protocolo nº: 31.00234894/2023-62 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JORGE WANDER BARBOSA/BR FRANCE VEICULOS LTDA.
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230028764AN

Protocolo nº: 31.00241679/2023-03 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: VIRGILIO ANTONIO AMARAL DE MELO CASTRO/WALDECI EUSTAQUIO DE MENEZES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°20230028298AN

Protocolo nº: 31.00216878/2023-39 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: ANTONIO SILVANO TELES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053321AI,20220009546AI,20220063818AN,20220015532AN

Protocolo nº: 31.00060079/2023-47 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/UAI INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076716AN

Protocolo nº: 31.00259061/2023-72 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: AFRANIO SANTOS DE JESUS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230031388AN

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00093719/2023-75 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EDSON FERNANDES VIANA/NORTE SUL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220074584AN

Protocolo nº: 31.00093635/2023-15 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EDSON FERNANDES VIANA/NORTE SUL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220074582AN

Protocolo nº: 31.00236764/2023-12 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: NILTON SOUZA RIBEIRO/ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n°20230000002AN

Protocolo nº: 31.00203660/2023-62 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: IRACI MARTINS NETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230030575AN

Protocolo nº: 31.00066700/2023-51– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: SALATIEL LOPES CORGOZINHO/ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220079228AN

Protocolo nº: 31.00069531/2023-50– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: EDILMAR DA SILVA DIAS/JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061967AI

Protocolo nº: 31.00264551/2023-58– Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ANSELMO AZEVEDO DUARTE
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230029050AE

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00192793/2023-46 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSÉ PEREIRA CHAVES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230027876AN

Protocolo nº: 31.00246223/2023-20 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FELIPE ZANFORLIN GONCALVES/HIPPER FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230031466AN

Protocolo nº: 31.00250821/2023-34 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MAURICIO ANTONIO BACHA/EL BACHA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230030702AN

Protocolo nº: 31.00113731/2023-41– Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS/ODETE OLIMPIA SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220079275AN

Protocolo nº: 31.00256112/2023-58 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSELIA BRASILINA DE PAULA/CONSORCIO BH NORTE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230024716AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-1@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 492ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 05/04/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a):ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo n°: 31.00089467/2023-31 - DIRF-P
Solicitante: MARIA ABADIA BOAVENTURA COSTA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230021626AI

Protocolo n°: 31.00161605/2023-65 - DIRF-CS
Solicitante: GERLANDA INDELICATO ZAC/TENDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060867AI

Protocolo n°: 31.00207074/2023-34 - DIRF-O
Solicitante: ANTONIO DA PAIXAO BARROSO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059422AI

Protocolo n°: 31.00276555/2021-33 – DIRF-O
Solicitante: ANSELMO AZEVEDO DUARTE/ CONSTRUTORA VILA RUIVA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034823AN

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo n°: 31.00207423/2023-20 - DIRF-NE
Solicitante: TEODORO JOSE BAHIA DE VASCONCELOS COSTA / SAVIO MOURTHE MARQUES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016440AI

Protocolo n°: 31.00202536/2023-49 - DIRF-P
Solicitante: IZABELLA APARECIDA SILVA MEDINA / JOSE TOME DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230011496AN

Protocolo n°: 31.00242319/2023-86 - DIRF-VN
Solicitante: WELLINGTON DOS SANTOS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230013464AN

Protocolo n°: 31.00203748/2023-14 - DIRF-P
Solicitante: ADRIANO PURRI MIRANDA / OG ALIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230019914AN

Protocolo nº: 31.00175286/2023-54 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: cancelamento do auto nº. 20220006653AF e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230008121AN e 20230008002AE

Protocolo n°: 31.00596870/2022-45 - DIRF-O
Solicitante: VITOR GONCALVES NEVES/ PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE
VALORES E SEGURANCA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220059492AI

Relator(a): NILMARA BARBOSA OLIVEIRA

Protocolo n°: 31.00389262/2022-25 - DIRF-NO
Solicitante: LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO/TELEFONICA BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022111AI

Protocolo nº: 31.00257588/2023-73 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CASSIA REGINA DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013913AN

Protocolo nº: 31.00176971/2023-52 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: CARLOS BATISTA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034625AE e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220046383AN

Protocolo n°: 31.00133672/2023-81 - DIRF-P
Solicitante: THIAGO AUGUSTO DE FREITAS/JARBAS DE FARIA ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230011362AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00041833/2023-26 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SANDRA CARNEIRO TAVARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052670AI

Protocolo n°: 31.00199298/2023-78 - DIRF-N
Solicitante: SOLANGE NOGUEIRA MANSUR / MARIA DO ROSARIO SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076426AN

Relator(a): EULA PAULA GODOI SILVEIRA DE SOUZA

Ex offício
Protocolo nº: 31.00549360/2022-87 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: CARLOS DE ARAÚJO DIAS/FELIPE DE PAULA SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043890AI e 20220043891AI

Protocolo nº: 31.00077880/2023-55 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LUCAS MOREIRA MOURA/BRAULIO JOSE MOURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066725AN

Protocolo: 31.00011552/2023-97 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RODRIGO LELIS DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220078627AN

Protocolo: 31.00116666/2023-45 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RODRIGO FERNANDES DA COSTA/KATIA CEZARIA DA CUNHA CRUZ
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220050283AE

Protocolo n°: 31.00182509/2023-03 - DIRF-NE
Solicitante: MAYRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MELO / CONMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074076AN

Protocolo: 31.00182765/2023-75 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUIS MISTI ROSA LOBO
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210060334AE e 20210080756AN

Relator(a): ALEXANDRA PEIXOTO LAMEGO LUCCHESI

Protocolo: 31.00084131/2023-58 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: SILMA ALVES COELHO/RESIDENCIAL FLORAMAR I
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220063031AI

Protocolo nº: 31.00102010/2023-94 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GABRIEL DINIZ MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059110AI

Protocolo n°: 31.00122636/2023-69 - DIRF-N
Solicitante: WAGNER PATRIK MARCELINO ANDRADE / ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024282AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00589449/2022-10 – DIRF-N
Solicitante/Interessado: DENNER LIMA DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059953AI

Protocolo n°: 31.00159366/2023-87 - DIRF-P
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / DOCE NET VILLA MARBELLA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069925AN

Protocolo: 31.00169646/2023-44 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: PAULO JOSE DE ABREU/MARIA ALICE FERREIRA NEVES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220058004AI.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo n°: 31.00384548/2022-39 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO SOLHA PAZZINI DE FREITAS/COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056449AN

Protocolo: 31.00110435/2023-84 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ MARIA HERCILIA VIEGAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20230012992AI.

Protocolo n°: 31.00071577/2023-98 - DIRF-P
Solicitante: DEBORA TAVARES REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230016109AN, 20230016110AN

Protocolo: 31.00122606/2023-06 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: VERA MARIA ARAUJO GUERRA/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230017962AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00073223/2023-82 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ARLETE MAGDA DA SILVA GOMES/ SILVIA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061416AI

Protocolo n°: 31.00137098/2023-20 - DIRF-B
Solicitante: DERLI ROQUE NASCIMENTO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024916AN

Protocolo nº: 31.00161641/2023-63 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FABIO GONCALVES MOREIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO GOTARDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062756AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00169585/2023-42 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ BENJAMIM JOSÉ CALAB
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220040773AN

Protocolo n°: 31.00161945/2023-03 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/ACADEMIA ESCOLA DE ESPORTES E GINASTICA SANTA LUCIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075703AN

Protocolo n°: 31.00172359/2023-28 - DIRF-VN
Solicitante: MARCUS CANDIDO DUARTE DE ARAUJO/JOAO DUARTE DE SA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220077598AN

Protocolo nº: 31.00509715/2022-10 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: REGINALDO PEREIRA LIMA/MERCEARIA J.M.E ALIMENTOS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069632AN

Protocolo nº: 31.00160957/2023-04 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DARCILO DE MIRANDA NETO/PEDRO LUIZ SILVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220077101AN, 20220077106AN

Protocolo nº: 31.00542303/2022-21 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR/ ORGANIZACAO VERDEMAR LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067939AN.

Protocolo nº: 31.00119123/2023-54 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BIANCA CRISTINA FLORA AGUIAR/ ODEON HUB CULTURA ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230026084AN

Protocolo nº: 31.00134300/2023-03 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LUCAS GOMES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230017691AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Expediente de origem: PA 31.00194081/2023-93
Infrator: ROSIANE REIS BENEVIDES 05043429674
CPF / CNPJ: 19.796377/0001-27
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO 20220070982AN E AUTO DE INFRAÇÃO 20230024064AI

Expediente de origem: PA 01-121339/11-26
Infrator: ALMEIRIS ALVES ALCANTARA
CPF / CNPJ: 106.093.426-49
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20230028564AI

Expediente de origem: PA 01-015370/21-49
Infrator: DARLLEN GERALDO CAMPOS FERNANDES
CPF / CNPJ: 013.440.396-77
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20220063353AI

Expediente de origem: PA 01-079855/21-98
Infrator: DANIEL CAMPOS DUARTE EMEDIATO
CPF / CNPJ: 086.584.466-62
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO 20230030101AN

Expediente de origem: FV 06/2023
Infrator: REAL COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 19.972249/0035-36
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2023001096AN

Expediente de origem: PA 01-036441/22-64
Infrator: GLORIA SIMÕES PEREIRA MENDES
CPF / CNPJ: 009.505.696-31
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO 20220070345AN E 20220070337AN

Expediente de origem: PA 01-073523/21-45
Infrator: FREDERICO MESQUITA GONÇALVES
CPF / CNPJ: 043.080.906-95
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20220014593AI

Expediente de origem: PA 01-026405/22-74
Infrator: ALFU PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 17.82910/0001-89
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20220058032AI

Expediente de origem: PA 01-054987/22-70
Infrator: ADERCIO FLAVIO DA COSTA
CPF / CNPJ: 050.347.276-09
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20230029723AI

Expediente de origem: PA 01-024259-22-33
Infrator: PWS Locações Eireli Me
CPF / CNPJ: 28.551.538/0001-03
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20230026900AI

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 016/2023

Delega atribuições de gestão e fiscalização a funcionários da BHTRANS e designa servidores para a exercer função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição instituída pela Lei nº 11.319/2021 e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, conforme Termo de Cooperação Técnica n° 670/2022 firmado entre SMPU, SUMOB e BHTRANS, com base no inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam delegadas atribuições de gestão e fiscalização do contrato constante do Processo de Compras nº: 01.006/473.23-52 à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS por força do Termo de Cooperação Técnica nº 670/2022, firmado entre SMPU, SUMOB e BHTRANS.

Art. 2º – Ficam designados para o exercício das funções operacionais de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores constantes do ANEXO desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERC ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 016/2023)

PROCESSO	Processo de compras nº: 01.006/473.23-52 Contratada: Empresa de Informática e Informação do Município e Belo Horizonte -PRODABEL
OBJETO	Prestação de serviço referente de suporte, manutenção e hospedagem do sistema de gestão do estacionamento rotativo digital
GESTOR	
Nome:	José Carlos Mendanha Ladeira
Matrícula	BT 00048
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário-BHTRANS
FISCAL TITULAR	
Nome:	Sérgio Antônio de Sena Rocha
Matrícula	BT 00118
Cargo/Função:	Gerente de Estacionamento e Logística Urbana-BHTRANS
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Leandro Martins de Morais
Matrícula	BT 00983
Cargo/Função:	Supervisor-BHTRANS

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 028/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os agentes públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 023, de 9 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 028/2023)

PROCESSO	*Processo nº 01-012.202/18-32* *Dispensa de Licitação n° 018/2018.* *Contratada: MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A* *Contrato nº 2455/18*
OBJETO	*Prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza e conservação.*
GESTOR	
Nome:	*Patrícia Paselli*
Matrícula	*BT 90028*
Cargo/Função:	*Diretora de Finanças e Controle*
FISCAL TITULAR	
Nome:	*Odirley Rocha dos Santos*
Matrícula	*BT 01955*
Cargo/Função:	*Gerente de Administração e Manutenção*
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	*Gislaine Aparecida Santos*
Matrícula	*BT 00888*
Cargo/Função:	*Supervisora de Serviços*

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 2645/22.
Dispensa de licitação nº 071/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Brasil Reboques. CNPJ: 09.340.562/0001-84
Objeto do Contrato: prestação de serviços de reboque, para atender às ocorrências na área de Escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte, no trecho entre a BR-356 e o trevo do Bairro Betânia, nesse sentido, no KM 541 + 640 m no Anel.
Data de assinatura do contrato: 08/09/2022.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2645_22.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Formalizar a rescisão do Contrato nº 2645/22, a partir do dia 25 de janeiro de 2023.
Assinatura do Termo de Rescisão: 27/03/2023.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Conforme acordo entre as partes, vista a assinatura de novo contrato licitado através do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 2566/20.
Concorrência pública nº 001/2019.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda. CNPJ: 22.444.012/0001-48.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Data de assinatura do contrato: 03/02/2020.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2020/ct-2566_20.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Formalizar a rescisão do Contrato n.º 2566/20, a partir do dia 03 de março de 2023.
Assinatura do Termo de Rescisão: 27/03/2023.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Conforme acordo entre as partes, tendo em vista novo processo licitatório que contemplará a contratação de serviços de publicidade para a área de Mobilidade Urbana.

EXTRATO
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento à Lei nº 9.593 de 16 de julho de 2008, conforme:

I. Nome do agente público: Julia Costa Gallo
II. Cargo ocupado pelo agente público: Presidente
III. Destino da viagem: Salvador - BA
IV. Período da realização da viagem: 19/11 a 21/11/2022
V. Objetivo da viagem: Exposição/Participação em Feiras
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
VII. Indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos
VIII. Despesas de viagem: R$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente a diárias, R$ 4.193,01 (quatro mil, cento e noventa e três reais e um centavo), referente a passagens aéreas e R$ 1.183,27 (hum mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) referente à hospedagem.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Patrícia Passeli
Diretora de Finanças e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0134/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0134/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000665.22.62 Pregão Eletrônico nº 101/2022 Processos de Contratação nº 01.013312.23.33; 01.013313.23.04; 01.013315.23.21; 01.013319.23.82; 01.012313.23.60; 01.012316.23.59; 01.012320.23.26; 01.013107.23.04; 01.013122.23.06; 01.013109.23.30; 01.011179.23.44; 01.011270.23.14 e 01.011279.23.99.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos, destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAL	
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AO FISCAL	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICAÇÕES

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANA CLAUDIA AUXILIADORA LIMA FONSECA	01-047.350/20-00	03/07/2020	31/12/2020	31/12/2020
DEBORA ROCHA DOS SANTOS	01-035.192/20-64	20/04/2020	31/10/2020	31/10/2020
ALEXANDRE DALVES DAMASCENO	01-003.442/20-70	15/01/2020	14/01/2022	14/01/2022
CLAUDIO EMIDIO DOS SANTOS	01-145.282/17-09	24/10/2017	23/04/2020	23/04/2020
ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	01-085.789/19-25	26/07/2019	31/10/2020	31/10/2020
FLAVIA FABIANNE DE BRITO E FREITAS	01-137.069/19-50	16/12/2019	16/04/2020	16/04/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	01-144.606/17-65	11/09/2017	24/09/2020	24/09/2020
MARIANA FARIA AMARAL	01-036.234/20-48	05/05/2020	15/02/2021	15/02/2021
JULIANA BARONY DA SILVA	01-126.801/19-10	21/11/2019	04/03/2020	04/03/2020
CRISTIANE DINIZ FAGUNDES	01-117.510/19-87	29/10/2019	29/05/2021	29/05/2021
ALINE RAFAELA DE SOUZA	01-068.667/18-10	09/05/2018	06/02/2020	06/02/2020
BRENDA CECILIA DE OLIVEIRA MARGARIDO	01-059.331/17-68	25/04/2017	24/10/2019	24/10/2019
LUDMILLA ZAGO ANDRADE	01-003.408/20-31	13/01/2020	12/05/2020	12/05/2020
JENNIFER DOS SANTOS SILVA	01-064.190/19-49	05/06/2019	04/12/2021	04/12/2021
MARLI QUARESMA SILVA	01-041.526/20-00	30/03/2020	31/10/2020	31/10/2020
TATIANA JESUS DO AMARAL MARTINS	01-052.579/20-20	21/07/2020	30/06/2021	30/06/2021
SUELI DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	01-044.726/20-06	19/06/2020	18/06/2021	18/06/2021
MARIA DE FATIMA BARROS CARDOSO	01-056.075/20-99	10/08/2020	31/12/2020	31/12/2020
WILSON DOS SANTOS MORAIS	01-035.530/20-95	05/05/2020	31/10/2020	31/10/2020
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA	01-041.602/20-89	05/06/2020	22/02/2021	22/02/2021

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
JOAO CARLOS FAGUNDES DE SOUZA	01-171.553/16-92	18/12/2016	01/11/2020	01/11/2020
JULIANA PINHEIRO BALDEZ	01-048.678/19-65	24/04/2019	18/12/2019	18/12/2019
JOYE GRAZIELLE ALVES LIMA	01-054.068/18-38	20/04/2018	18/10/2019	18/10/2019
KELLY VIEIRA PRATES	01-000.799/19-80	01/01/2019	30/06/2021	30/06/2021
KESSIA DANIELLE PINHEIRO BUENO	01-082.789/19-19	22/07/2019	07/10/2020	07/10/2020
PRISCILLA GERMANA DA SILVA MAGALHAES PEREIRA	01-060.217/17-90	04/05/2017	30/11/2019	30/11/2019
DEBY YURI DA SILVA COELHO	01-035.155/20-38	28/04/2020	10/10/2020	10/10/2020
CARLA SAYURI FOGAÇA OIKO	01-018.153/18-41	22/01/2018	26/03/2021	26/03/2021
CARLOS ROBERTO MENDES	01-038.104/20-03	14/05/2020	13/05/2021	13/05/2021
DANIELY FERNANDA DE SOUZA	01-111.553/19-77	05/10/2019	21/03/2020	21/03/2020
DIEGO MORENO DE SOUZA EVANGELISTA	01-027.327/18-11	12/01/2018	11/07/2020	11/07/2020
BARBARA MICHELLE LEMOS LIMA COSTA	01-016.096/18-39	22/01/2018	13/09/2021	13/09/2021
LUCELIA RODRIGUES MARQUES ROCHA	01-124.709/17-24	27/07/2017	26/01/2020	26/01/2020
ANA PAULA ARAUJO DE CASTRO	01-145.292/17-54	24/10/2017	23/04/2020	23/04/2020

NOTIFICAÇÕES

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO CASTRO	01-121.950/18-02	02/09/2018	21/07/2020	22/07/2020
BRUNA MARTINS NOGUEIRA DA GAMA	01-039.951/20-95	30/05/2020	12/04/2021	13/04/2021
ANA ZILDA MARTINS DA SILVA	01-046.146/20-09	26/06/2020	16/10/2020	17/10/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
DANIELA ALVES DE BRITO QUEIROZ	01-050.429/20-37	17/07/2020	15/11/2020	16/11/2020
EDUARDO GOMES CAMPANATI	01-031.355/19-41	01/04/2019	07/10/2019	08/10/2019
ANA LUIZA ALVES DO AMARAL BERTELLI	01-013.295/20-73	10/02/2020	31/12/2020	01/01/2021
ANNA RAQUEL GOMES DA SILVA	01-038.007/20-57	13/05/2020	06/08/2020	07/08/2020
ALENCAR SILVA NETTO	01-092.598/19-47	27/08/2019	03/02/2020	04/02/2020
FABIANA PAULA BUENO DA SILVA	01-032.723/20-02	31/03/2020	31/10/2020	01/11/2020
LIEGE LYRA DE PAULA	01-054.054/20-48	30/07/2020	25/02/2021	26/02/2021
LUCIANA DE MOTTOS CARNEIRO GONZAGA	01-060.805/19-40	29/05/2019	27/02/2020	28/02/2020
LAIS CHAVES DE SOUZA	01-006.960/19-57	17/01/2019	31/10/2020	01/11/2020
LUCIANE ALVES DA SILVA SANTOS	01-149.476/17-39	16/11/2017	04/03/2020	05/03/2020
FABIANA LIMA PESSOA DE MENDONÇA	01-070.920/19-04	23/06/2019	11/01/2020	12/01/2020
FERNANDA VILAÇA MARTINS	01-048.619/19-04	07/05/2019	31/12/2019	01/01/2020
HENRIQUE YANKOUS CICARINI	01-117.910/18-84	23/08/2018	18/05/2020	19/05/2020
FAUSTO JOSE SOLIS CARVALHO	01-109.404/19-84	02/10/2019	20/05/2020	21/05/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
DANIELLE ESTEVES DE MOURA	01-100.923/17-60	19/07/2017	28/01/2020	28/01/2020
JACQUELINE RUBIA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	01-016.165/18-50	22/012018	21/07/2020	21/07/2020
KELLEN SIMONE MENDES	01-017.395/20-60	17/02/2020	27/05/2021	27/05/2021
KISSILA MAEONE FERREIRA CRISPIM	01-102.365/19-76	17/09/2019	22/02/2020	22/02/2020
JULIANA COSTA SILVA FREIRE	01-034.644/20-09	28/04/2020	24/11/2020	24/11/2020
JOSIANE DA COSTA SOARES	01-000.272/17-30	12/12/2016	30/04/2020	30/04/2020
CINARA FERREIRA VIANA	01-003.835/20-92	13/01/2020	04/09/2020	04/09/2020
ANDREIA ROSARIA ASSUNÇAO	00-011.490/99-56	08/11/2017	07/05/2020	07/05/2020
FABIANO SIQUEIRA	01-052.286/20-52	22/07/2020	04/12/2020	04/12/2020
GEISYANE FERREIRA DA SILVA DINIZ	01-030.350/20-26	26/03/2020	14/05/2021	14/05/2021
LIZANGELA FERRAZ DO NASCIMENTO	01-030.341/19-00	15/03/2019	14/09/2021	14/09/2021
MARCIA APARECIDA DA SILVA	01-033.356/20-19	22/04/2020	21/04/2021	21/04/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CRISTIANE PADILHA DE MIRANDA	00-001.052/20-27	22/27/2020	15/12/2020	15/12/2020
ELIZABETH FERNANDES SILVA	01-069.192/18-70	20/04/2018	31/10/2019	31/10/2019

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
JESSICA GRAZIELLE ALVES LIMA	01-059.906/18-79	05/03/2018	24/09/2019	25/09/2019
JOSIANE SILVA FAGUNDES	01-062.816/19-37	02/06/2019	30/01/2020	31/01/2020
LARISSA RIBEIRO DA SILVEIRA	01-164.148/18-16	14/12/2018	09/03/2022	10/03/2022
ELIANA FAUSTA SANTANA	01-103.885/19-41	23/09/2019	20/01/2020	21/01/2020
DJESSYKA EMANUELLY SANTOS VASCONCELOS TEIXEIRA	01-120.992/19-06	29/10/2019	30/04/2021	01/05/2021
ANNA RAQUEL CASTRO PELLOZO PALLOS	01-011.031/19-97	29/01/2019	18/07/2019	19/07/2019
DAYANNE CRISTINA DE DEUS ALVES	01-055.318/18-39	01/03/2018	06/03/2020	07/03/2020
EVILSON PIO DA SILVA	01-078.215/18-65	24/05/2018	06/04/2020	07/04/2020
DANIELA ALVES MOREIRA	01-042.707/19-49	15/04/2019	17/01/2020	18/01/2020
LARISSA CAMPOS LEITE IANINO	01-006.366/19-66	21/01/2019	07/02/2020	08/02/2020
GUSTAVO MAGALHÃES COIMBRA	01-151.893/18-50	12/11/2018	29/04/2020	30/04/2020
DENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01-167.912/17-60	22/12/2017	08/01/2020	09/01/2020
CINDY BOTELHO DOS SANTOS	01-035.203/20-89	01/05/2020	03/06/2020	04/06/2020
ANA CAROLINA ANDRADE DA CRUZ	01-035.191/20-00	20/04/2020	29/10/2020	30/10/2020

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANDRESSA VALERIO ROCHA	01-037.640/20-64	13/05/2020	08/01/2021	09/01/2021
AMANDA CAROLINA DINIZ PORTO	01-053.214/19-43	09/05/2019	12/11/2019	13/11/2019
ALINE GARCIA JORGE DOS SANTOS	01-004.528/20-29	16/03/2020	14/09/2021	15/09/2021
ALESSANDRA SERIO MACHADO	01-003.696/17-92	03/01/2017	02/07/2019	03/07/2019
ALCIONE CRISTINA FERNANDES	01-027.803/20-09	16/03/2020	31/07/2020	01/08/2020
ALICE SOUSA RUAS	01-110.737/18-93	07/08/2018	30/04/2020	01/05/2020
ANNA TERESA MOREIRA NEVES	01-020.953/19-21	16/02/2019	31/12/2020	01/01/2021
LUANA SAMPAIO DA SILVA	01-069.899/19-12	24/06/2019	31/01/2020	01/02/2020
JANAINA JOSE CORREA DE CASTRO	01-011.052/20-09	01/02/2020	30/11/2020	01/12/2020
AURELIO LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES	01-064.752/19-27	10/06/2019	09/12/2020	10/12/2020
ANA CLARA ANDRADE NORONHA SANTOS	01-005.435/21-66	23/01/2021	28/03/2021	29/03/2021
BRUNA CAROLINA CAVALCANTI MARQUES	01-109.919/19-84	07/10/2019	07/02/2020	08/02/2020
BRUNA NEGRÃO FERREIRA	01-040.732/20-59	29/05/2020	29/09/2020	30/09/2020
BRENO CRISTIAN SOARES	01-006.715/21-28	25/01/2021	20/11/2021	21/11/2021

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
LUISA CAROLINA TEROZENDI ABREU	01-079.408/19-05	10/07/2019	11/03/2020	12/03/2020
LEIDY PAOLA CASAS GRAJALES	01-078.464/19-40	14/07/2019	26/01/2020	27/01/2020
LILIAN SILVA VIEIRA	01-151.634/18-00	02/11/2018	29/03/2021	30/03/2021
LUCIANA CRISTINA DE SENA	01-003.925/21-64	18/01/2021	21/01/2021	22/01/2021
LUDMILA GONÇALVES RIOS	01-002.269/21-82	11/01/2021	10/01/2022	11/01/2022
LORENA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	01-028.544/20-80	16/03/2020	22/01/2021	23/01/2021
LADY DE PAULA SANTOS BRAGA	01-023.867/21-12	09/04/2021	17/05/2021	18/05/2021
KEETURY PARREIRAS MARTINS	01-029.017/20-10	17/03/2020	19/03/2020	20/03/2020
JESSICA LEMES DOS SANTOS	01-033.387/20-42	20/04/2020	29/09/2020	30/09/2020
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	01-042.681/19-57	21/04/2019	15/05/2021	16/05/2021
ANA PAULA DA SILVA	01-039.775/18-40	22/01/2018	01/07/2020	02/07/2020
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01-098.890/19-91	07/09/2019	13/11/2020	14/11/2020
ELIZA MARIA VILAÇA DE AZEVEDO	01-037.961/20-78	16/04/2020	29/04/2021	30/04/2021
DEBORA LUIZA XAVIER VIEIRA	01-068.439/19-77	17/06/2019	22/11/2019	23/11/2019

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
FERNANDA VIDAL	01-027.043/19-15	08/03/2019	10/06/2020	11/06/2020
FELIPE CAMPOS DA SILVA	01-040.040/20-65	17/04/2020	21/10/2020	22/10/2020
JULIANA DE SOUZA LIMA COUTINHO	01-022.888/21-57	01/04/2021	30/09/2021	01/10/2021
GUILHERME ENDRIGO FERNANDES	01-019.567/20-94	11/03/2020	27/11/2020	28/11/2020
GRACIELLE MARIA DA PENHA BRAGA	01-112.727/19-91	11/10/2019	13/07/2020	14/07/2020
CAROLINA BRETAS ARAUJO	01-036.783/20-86	08/05/2020	21/10/2020	22/10/2020
MÁRCIA NIEDERBERGER DOS SANTOS	01-022.606/20-12	04/03/2020	23/03/2020	24/03/2020
CRISTIANE DA MATA SARSUR MACHADO	01-019.011/18-92	22/01/2018	16/03/2020	17/03/2020
ADRIANA SANTOS DE MIRANDA	01-160.684/17-80	07/12/2017	30/12/2015	31/12/2015
BRUNA LUIZA DE MELO	01-167.885/18-70	18/12/2018	30/08/2019	31/08/2019
ANA LUISA TOLENTINO SANTOS	01-040.496/20-06	14/04/2020	17/04/2020	18/04/2020
ALEYKSON ANDREI PESSOA DA SILVEIRA	01-027.087/20-24	16/03/2020	09/11/2020	10/11/2020
ANDREIA MOREIRA LIMA	01-165.650/18-26	14/12/2018	04/05/2020	05/05/2020
MARILENE APARECIDA PINTO	01-095.069/18-41	09/07/2018	30/01/2020	31/01/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

Processo nº 04.001.054.22.04
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Área Requisitante: Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde - ASTIS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame às seguintes empresas, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA 08.228.010/0004-33	01 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	73983	TINTA PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610, COR PRETA, TONER ORIGINAL, NOVO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 20.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE, REF. 50F4U00	Unidade	750	R$ 593,00	R$ 444.750,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 444.750,00			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferi
IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
r sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA 20.402.517/0001-14	02 25% EXCLUSIVO ME/EPP	73983	TINTA PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610, COR PRETA, TONER ORIGINAL, NOVO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 20.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE, REF. 50F4U00	Unidade	250	R$ 652,20	R$ 163.050,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 163.050,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
VTEX INFORMATICA LTDA 48.290.788/0001-44	03 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	79484	PEÇA PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610DN, MS410DN, MS310DN, MS312DN, MS315DN, MS415DN, MX611DHE, KIT FOTOCONDUTOR, ORIGINAL, NOVO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 60.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE, REF 50F0Z00	Unidade	375	R$ 320,00	R$ 120.000,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 120.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
3S INFORMATICA LTDA 32.674.351/0001-74	04 25% EXCLUSIVO ME/EPP	79484	PEÇA PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610DN, MS410DN, MS310DN, MS312DN, MS315DN, MS415DN, MX611DHE, KIT FOTOCONDUTOR, ORIGINAL, NOVO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 60.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE, REF 50F0Z00	UNIDADE	125	R$ 324,33	R$ 40.541,25
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 40.541,25			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 768.341,25

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 187/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Processo nº 04.000.823.22.01 - Identificador Banco do Brasil nº 993141.
Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais para depósito com a finalidade de execução das atividades de controle de zoonoses.

. Abertura das propostas dia 13/04/2023 às 09:00 horas.
. Abertura da sessão de lances dia 13/04/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Processo nº 04.001.006.22.61 - Identificador Banco do Brasil nº 994170
Objeto: Aquisição de equipamentos para nasofaringoscópio e vídeo endoscopia, para entrega única, com garantia complementar mínima de 12 (doze) meses necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte

Abertura das propostas dia 14/04/2023 às 09:00 horas;
Abertura da sessão de lances dia 14/04/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Processo opus: 04.000.207.23.69

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Registro de Preços de Material Médico Hospitalar IV – Luvas Cirúrgicas e Nitrílica, Artigos e Dispositivos Perfurocortantes e Diversos, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
59641	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 5,5, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
59486	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 5,5, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
60048	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM), SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIPG 21 19 X 0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, O MATERIAL DEVERA VIR ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
60050	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM), SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIPG G 25 19 X 0,5MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, O MATERIAL DEVERA VIR ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
60051	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM), SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIPG G 27 19 X 0,5MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, O MATERIAL DEVERA VIR ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
48878	DISPOSITIVO CURTO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G, CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA AÉREA TRANSPARENTE. ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
01893	FIXADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, EM BOMBONA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA USO EM PROCESSADORA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 38 LITROS, DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	FRASCO
04568	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL DE 34MM COMPOSTO DE: 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, SENDO QUE O ÚLTIMO ORIFÍCIO ESTEJA SOBRE A LINHA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO NO RX, COM LINHA RADIOPACA, 01 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O DRENO OFERTADO, 01 TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 01 FRASCO RESERVATÓRIO DE 2000 ML GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE
01970	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 6,5, ESTERIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR), APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

01978	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 7, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR), APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR
01980	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NÚMERO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR). APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR
01984	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, NÚMERO 8,5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR). APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR
81454	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO M, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
01987	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, (POLIVINIL), TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE
01990	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL	CAIXA
01989	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL	CAIXA
01988	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PEQUENO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL	CAIXA
03085	PÊRA DE BORRACHA SERINGA, NÚMERO 2	UNIDADE
01894	REVELADOR PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA (PROCESSADORA AUTOMÁTICA), EM BOMBONA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 38 LITROS, DEVERÁ VIR PRONTO PARA USO IMEDIATO, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UNIDADE
03575	TUBO DE LÁTEX, PARA OXIGÊNIO, TAMANHO 204 COM DIÂMETRO INTERNO (MM) DE 6,0 E EXTERNO (MM) DE 11,5 (VARIAÇÃO ACEITAVEL DE 0,5 MM). NÃO ESTÉRIL. ROLO DE 15 METROS	METRO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Processo opus: 04.000.205.23.33

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de meio de cultura, cepas, soro I e algodão – laboratório, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01958	ALGODÃO HIDRÓFOBO, PACOTE COM 500 GRAMAS, 20 CM DE LARGURA	PACOTE
62762	CEPA BACTERIANA BACILLUS CEREUS ATCC 10876 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62773	CEPA BACTERIANA CLOSTRIDIUM PERFRINGENS ATCC 13124 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62763	CEPA BACTERIANA ENTEROBACTER AEROGENES - ATCC 13048, PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62772	CEPA BACTERIANA LISTERIA MONOCYTOGENES (SOROTIPO 2) ATCC 19112 NA 4º PASSAGEM; PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 4ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62767	CEPA BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62765	CEPA BACTERIANA STREPTOCOCCUS FAECALIS (ENTEROCOCOS) ATCC 29212 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
86205	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA LISTERIA SUPLEMENTO SELETIVO, FORMULAÇÃO OXFORD LIOFILIZADO, FRASCO PARA RECONSTITUIÇÃO COM 2 ML DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
86204	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA PALCAM, SUPLEMENTO SELETIVO, LIOFILIZADO, FRASCO PARA RECONSTITUIÇÃO COM 2 ML DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
69993	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA SUPLEMENTO SELETIVO PARA CLOSTRIDIUM PERFRINGENS (COMPOSTO DE D-CICLOSERINA E 4-METILUMBELIFERIL-FOSFATASE-MUP) UTILIZADO NO MEIO DE CULTURA ÁGAR BASE TSC, CAIXA COM 10 VIALS, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAIXA
03487	SISTEMA PARA ANAEROBIOSE, PARA GERAR ATMOSFERA COM TEOR REDUZIDO DE OXIGÊNIO E AUMENTADO DE GÁS CARBÔNICO, SEM USO DE CATALISADORES, COM FITA INDICADORA EMBEBIDA EM AZUL DE METILENO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
31156	SISTEMA REAGENTE PARA ANÁLISE QUALITATIVA (PRESENÇA/AUSÊNCIA EM ÁGUA) DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI, UTILIZANDO SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG - MUG, LEITURA EM 24 HORAS, SEM NECESSIDADE DE NENHUM REAGENTE ADICIONAL PARA CONFIRMAÇÃO DE RESULTADO, REFERENCIADO NO STANDARD METHODS, CAIXA COM 200 AMPOLAS.	CAIXA
18720	SORO POLIVALENTE ANTI SALMONELLA, FRASCO COM 3ML, UTILIZADO EM PROVA DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALMONELLA SP	FRASCO
39796	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA SULFATO DE POLIMIXINA B (PM 1.385,63 - 1.000.000UN) USADO NO MEIO DE CULTURA ÁGAR SELETIVO PARA BACILO CEREUS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1,25 GRAMAS (125 MG).	FRASCO
39795	LECITINA DE SOJA P. A. FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO
63457	SAL BISSELENITO DE SÓDIO P.A., FRASCO COM 100 GRAMAS	FRASCO
01587	MEIO DE CULTURA SIM, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS, PARA DIFERENCIAR E IDENTIFICAR ENTEROBACTÉRIAS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL POR FRASCO DE MAIS OU MENOS 50 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SULFETOS E INDO E DE MOTIBILIDADE	FRASCO
93619	ALÇA PARA ESFREGAÇO, TIPO DRIGALSKI, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FORMATO EM L OU T, EM POLIPROPILENO (PP), PARA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS EM PLACAS COM MEIO DE CULTURA, COMPRIMENTO 150 MM X LARGURA 40 MM, ESPESSURA DO CABO 4 MM, PACOTE COM 5 UNIDADES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO	PACOTE
01733	GLICERINA P.A, FRASCO COM 1000 ML, C3H8O3, 92,09, LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PODE SER OBTIDO PELA HIDRÓLISE DE ÓLEOS GRAXOS E FIXOS OU POR SÍNTESE, EM FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO	FRASCO
93654	MEIO DE CULTURA AGAR DICLORAN ROSA BENGALA CLORANFENICOL, PARA O ISOLAMENTO SELETIVO DE FUNGOS, LEVEDURAS E BOLORES DE IMPORTÂNCIA NA DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	FRASCO
93655	MEIO DE CULTURA AGAR DICHLORAN GLICEROL, PARA O ISOLAMENTO SELETIVO E ENUMERAÇÃO DE LEVEDURAS E BOLORES EM ALIMENTOS, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	FRASCO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7781 e (31) 3277-7771, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br..

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise da defesa, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.105.105.18.80
Processo Administrativo nº: 04.000.989.16.16
Pregão Eletrônico 146/2016
Empresa: Hos-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.081.203/0001-36

Processo de Penalidade nº: 01.046.262.21.90
Processo Administrativo nº: 04.000.286.20.92
Pregão Eletrônico 17/2020
Empresa: Proativa Hospitalar Eireli-me.
CNPJ: 27.656.480/0001-08

Processo de Penalidade nº: 01.108.360.18.94
Processo Administrativo nº: 04.000.249.17.60
Pregão Eletrônico 21/2017
Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli.
CNPJ: 25.341.162/0001-14

Processo de Penalidade nº: 01.158.482.17.22
Processo Administrativo nº: 04.001.978.15.54
Pregão Eletrônico 63/2016
Empresa: E.C Dos Santos Comercial
CNPJ: 02.136.854/0001-25

Processo de Penalidade nº: 01.003.157.21.94
Processo Administrativo nº: 04.000.334.19.08

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Pregão Eletrônico 27/2019
Empresa: Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.
CNPJ: 17.159.229/0001-76

Processo de Penalidade nº: 01.052.822.18.22
Processo Administrativo nº: 04.000.040.17.05
Pregão Eletrônico 055/2017
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli Epp
CNPJ: 02.995.043/0001-80

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.013319.23.82
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0128.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos (digoxina, permetrina e sais para reidratação), destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$757.388,11.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.665.22.62-01.013.319.23.82-acacia-comercio-de-medicamentos-eireli--arp-pe-101-2022.pdf
Assinatura em: 27/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.013107.23.04
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0129.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos (trifluoperazina 5 miligramas), destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$416.850,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.665.22.62-01.013.107.23.04-biohosp-produtos-hospitalares-s.a.-arp--pe-101-2022_0.pdf
Assinatura em: 27/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.012320.23.26
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0130.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos (dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral), destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$1.200.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.665.22.62-01.012.320.23.26-global-hospitalar-importacao-e-comercio--s.a.-arp-pe-101-2022.pdf
Assinatura em: 27/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.011279.23.99
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0131.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos, para ressuprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde – SMSA/PBH (metronidazol), destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$68.445,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.665.22.62-01.011.279.23.99-halex-istar-industria-farmaceutica-s.a.-arp--pe-101-2022.pdf
Assinatura em: 27/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.013315.23.21
Processo Licitatório: 04.000665.22.62 - Pregão: 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0132.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos (dextrocetamina e lidocaína), destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$40.757,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.665.22.62-01.013.315.23.21-cristalia-produtos-quimicos-farmaceuticos--ltda.-arp-pe-101-2022.pdf
Assinatura em: 27/03/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO OPUS: 04.000.208.23.21

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de instrumentos e insumos de laboratório, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01385	COLUNA DEIONIZADORA EM PVC, PARA 50 LITROS/HORA, PARA USO NO DEIONOZADOR MARCA PERMUTION. A EMPRESA DEVERÁ RECOLHER AS COLUNAS APÓS A UTILIZAÇÃO E DESCARTE DO MATERIAL PELOS LABORATÓRIOS E SOLICITADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SMSA.	UNIDADE
00690	COPLIM DE VIDRO, COM TAMPA, PARA 10 LÂMINAS 76 X 26 MM, MEDINDO 85 X 70 X 45 MM	UNIDADE
00691	COPLIM DE VIDRO, COM TAMPA, PARA 10 LÂMINAS DE 76 X 26 MM, MEDINDO 45 X 105 MM	UNIDADE
01943	ESCOVA PARA VIDRARIA, EM PÊLO, COM CABO DE ARAME RETORCIDO, DIMENSÃO DO PÊLO: 35 MM X 100 MM, PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO 18/180	UNIDADE
01055	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRADE INTERMEDIARIA DE SEGURANÇA, PARA 96 TUBOS, 13 X 100 MM	UNIDADE
00987	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA TUBO DE KHAN, COM GRADE INTERMEDIARIA, DE SEGURANÇA, PARA 12 TUBOS, 12 X 75 MM	UNIDADE
20376	ÉTER ETÍLICO P.A., (C2H5)2 O, 74,12, LÍQUIDO INCOLOR, MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EM FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO	UNIDADE
46743	GRAAL EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, AUTOCLAVÁVEL, COM PARTE EXTERNA ESMALTADA OU VITRIFICADA, PARTE INTERNA E FUNDO EXTERNO SEM ESMALTAÇÃO OU VITRIFICAÇÃO, CAPACIDADE 180 ML, ACOMPANHA UM PISTILO EM PORCELANA	UNIDADE
03051	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 5 %, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
46745	LÂMINA EM VIDRO, PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26 X 76 X 1 MM, COM 2 DEMARCAÇÕES RETANGULARES NAS EXTREMIDADES (EM TINTA PRETA, DE TAMANHO APROXIMADO 15 X 06 MM), CAIXA COM 50 LÂMINAS.	CAIXA
59424	MEDIDOR DE PH DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO , DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, LEITURA EM PH OU MV, FAIXA DE LEITURA DE 0,00 A 14,00 PH, RESOLUÇÃO DE 0,01 PH, ACURÁCIA DE 0,005 PH, FAIXA DE TEMPERATURA DE 0,0 A 100ºC, RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA DE 0,2ºC, CALIBRAÇÃO DE PH COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMPÃO, CONEXÃO PARA ELETRODOS TIPO BNC OU SIMILAR, COM SENSOR DE TEMPERATURA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 229 X 121 X 79 MM. ALIMENTAÇÃO 110 VOLT ELETRODO DE VIDRO COMBINADO,ACOMPANHA SOLUÇÕES TAMPÕES PH 7,0 E PH 4,0 ,, SUPORTE PARA ELETRODO, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). UNIDADE.	UNIDADE
81831	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE UM CANAL, COM VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SELECIONADOR DE VOLUME, CAPACIDADE 5 A 50 MCL, MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, DESENHO ERGOMÉTRICO, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A 1 %	UNIDADE
81832	MICROPIPETA, VOLUME REGULÁVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMÁTICO PARTE EXTERNA POLIPROPILENO E PISTÃO AÇO INOX, DIVISÃO 0,1 MICROLITROS, CAPACIDADE DE 0,5 A 10 MICROLITROS, INTERVALO DIVISÃO 0,1 MICROLITRO ; COMPLEMENTO : PIPETA COM AJUSTE E CORREÇÃO DE VOLUME TRANSVERSAL (NÃO COAXIL), MONOCANAL, EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A A 5 POR CENTO - 5 MICROLITROS, PRECISÃO MÍNIMA DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE, CONTROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNIDADE
81833	MICROPIPETA,VOLUME REGULÁVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMÁTICO; PARTE EXTERNA POLIPROPILENO E PISTÃO AÇO INOX; DIVISÃO 0,1 MICROLITROS; CAPACIDADE DE 40 A 200 MICROLITROS, INTERVALO DIVISÃO 0,1 MICROLITROS; COMPLEMENTO: PIPETA COM AJUSTE E CORREÇÃO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), MONOCANAL,EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A 5 POR CENTO - 5 MICROLITROS,PRECISÃO DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE. CONTROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNIDADE
34237	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA, MULTICANAL, COM 12 CANAIS DE VOLUME DIGITAIS, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VISOR E SELECIONADOR DE VOLUME, CAPACIDADE DE 50 A 300 MCL, EXATIDÃO SUPERIOR A 1,5 %, ACOMPANHA KIT DE CALIBRAÇÃO.PIPETA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). PRODUZIDO EM FÁBRICA CERTIFICADA PELA ISO 9002 - UN.	UNIDADE
77828	PIPETA PASTEUR, EM PLÁSTICO BRANCO-TRANSPARENTE, COM PERA PARA PIPETAGEM, GRADUADA, CAPACIDADE 3,0 ML	UNIDADE
01410	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E VIRGEM, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 90 MM, ALTURA DE 15 MM	UNIDADE
79925	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E VIRGEM, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM, ALTURA DE 15 MM	
40604	MICROPLACA DE FUNDO CHATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, ALTA TRANSPARÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO ALFA NUMÉRICA, FORMATO PADRÃO 96 POÇOS, RESISTENTE ENTRE FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA DE -10 °C +70°C, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE CADA POÇO 300 MICRO LITROS, COM TAMPA	UNIDADE
63687	PONTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA OU AMARELA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS (MONOCANAL E MULTICANAL), VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 0,5 A 10 MICROLITROS, ATÓXICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, COM AJUSTE FIRME E PERFEITO, SEM FILTRO, AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE
63653	PONTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA OU AMARELA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS (MONOCANAL E MULTICANAL), VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 01 A 50 MICROLITROS, ATÓXICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, COM AJUSTE FIRME E PERFEITO, SEM FILTRO, AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE
11788	PONTEIRA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO BRANCO TRANSPARENTE, UTILIZADO EM PIPETA AUTOMÁTICA DE ZERO A 300 MICROLÍTROS, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA
41640	SACO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ACOMPANHA FECHO PARA LACRE (TIPO ABRAÇADEIRA. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CAPACIDADE: 50 LITROS.	UNIDADE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

33393	SAL FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO ANIDRO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01745	SOLVENTE PARA ANÁLISE ACETONA PA, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, TEOR DE PUREZA MAIOR OU IGUAL 99,5%, FÓRMULA (CH3) 2CO, PESO MOLECULAR MÍNIMO 58.08, EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO	FRASCO
03996	SWABB COM MEIO DE STUART MODIFICADO, COM FIBRAS DE RAYON EM TUBO PLÁSTICO, CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA
00927	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, FUNDO REDONDO, SEM BORDA, 12 X 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, ALTURA 75 MM. CAPACIDADE 5 ML, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 ML.	UNIDADE
87914	TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI EHRLICHIA CANIS, AMOSTRAS SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE TESTE	CAIXA

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7781 e (31) 3277-7771, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO OPUS: 04-000.204/23-70

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de material elétrico, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	61275	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO (TERMOFIXO E TERMOPLÁSTICO), COR AZUL, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, BITOLA 10 MM², CONFORME NBR 13248	METRO
2	61278	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO (TERMOFIXO E TERMOPLÁSTICO), COR AZUL, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, BITOLA 16 MM², CONFORME NBR 13248	METRO
3	61274	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO (TERMOFIXO E TERMOPLÁSTICO), COR PRETA, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, BITOLA 10 MM², CONFORME NBR 13248	METRO
4	61277	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO (TERMOFIXO E TERMOPLÁSTICO), COR PRETA, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, BITOLA 16 MM², CONFORME NBR 13248	METRO
5	61279	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO (TERMOFIXO E TERMOPLÁSTICO), COR VERDE, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, BITOLA 16 MM², CONFORME NBR 13248	METRO
6	93793	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, 750 V, 25 MM², COR VERMELHA	METRO
7	46308	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, 750 V, 25 MM², COR PRETA	METRO
8	68722	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 2,5 MM², COR AZUL, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
9	68718	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 2,5 MM², COR PRETA, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
10	68725	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 2,5 MM², COR VERDE, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
11	68723	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 4 MM², COR AZUL, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
12	68719	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 4 MM², COR PRETA, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
13	68726	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 4 MM², COR VERDE, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
14	68724	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 6 MM², COR AZUL, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
15	68720	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, 750 V, 6 MM², COR PRETA, CONFORME NBR 6880, NBR 6148, NBR 6812	METRO
16	34029	FIO FLEXÍVEL, EM COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, 6 MM², COR VERDE	METRO
17	03615	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 1 MM²	METRO
18	03616	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 1,5 MM²	METRO
19	03617	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5 MM²	METRO
20	08522	FIO PARALELO, EM COBRE, FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 0,75 MM²	METRO
21	24158	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 1/2 POLEGADA, 220 V X 3000/4400 W	UNIDADE
22	03696	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 1/2 POLEGADA, TENSÃO 127 V X POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2200/4200 W	UNIDADE
23	79933	LÂMPADA LED, 20 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	UNIDADE
24	56635	PLUGUE ADAPTADOR, EM TERMOPLÁSTICO, DE 2P + T - NEMA (ANTIGO) PARA PADRÃO BRASILEIRO (NOVO), CONFORME NORMA NBR-14136	UNIDADE
25	04138	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, 2 PINOS REDONDOS, CORPO TRIANGULAR, 10 A X 250 V	UNIDADE
26	55983	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, 2P + T, 10 A X 250 V, COM PLACA, CONFORME NBR 14136	UNIDADE
27	57698	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, PARA USO EM CANALETA, 2P + T, 10 A X 250 V, CONFORME NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	UNIDADE
28	67936	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, PARA USO EM CANALETA, 2P + T, 20 A X 250 V, CONFORME NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	UNIDADE
29	91771	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO EM PVC, 500 V, 5 X 2,5 MM²	METRO
30	55280	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO REVESTIMENTO EM PVC, 750 V, 3 X 2,5 MM²	METRO
31	59506	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM PVC, 750 V, 4 X 2,5 MM²	METRO
32	90951	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, TIPO PP 500 V, SEÇÃO NOMINAL 2 X 2,5 MM², ROLO COM 50 METROS	ROLO
33	59771	FITA ISOLANTE, AUTO-FUSÃO, ROLO COM 19 MM X 10 M	UNIDADE
34	22909	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE EMBUTIR, 2 X 4 POLEGADAS	UNIDADE
35	22910	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE EMBUTIR, 4 X 4 POLEGADAS	UNIDADE
36	71386	CANALETA EM PVC RÍGIDO, COM TAMPA, SEM DIVISÓRIA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, 2 X 1 CM, 2,00 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE
37	72723	CANALETA EM PVC RÍGIDO, PARA PISO, DE SOBREPOR, AUTOADESIVA, COM 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM TAMPA, ABAULADA, DIMENSÕES: 60 MM DE LARGURA X 13 MM DE ALTURA X COMPRIMENTO 2,00 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE
38	80747	PEÇA PARA FORNO DE MICROONDAS, INTERRUPTOR PARA ABERTURA DE PORTA	UNIDADE
39	04124	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 2 POLEGADAS	UNIDADE
40	04209	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 4 POLEGADAS	UNIDADE
41	4053	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO COM DIMENSÕES: 19 MM X 20 M	UNIDADE
42	42977	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM ESPUMA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, EXTRA FORTE, USO INDUSTRIAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, 19 MM X 20 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE
43	8753	LÂMPADA DE DESCARGA, TIPO MISTA, 250 W X 220 V, BASE E-27	UNIDADE
44	3443	LÂMPADA DE DESCARGA, TIPO MISTA, 250 W X 220 V, BASE E-40	UNIDADE
45	68048	FECHADURA ELÉTRICA, PARA PORTAS E PORTÕES, TENSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 12 V, MEMÓRIA MECÂNICA DE DESTRAVAMENTO, COM NO MÍNIMO 02 CHAVES	UNIDADE
46	68694	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, PARA VENTILADOR DE TETO, CAPACITÂNCIA 06 MICROFARADAYS, TENSÃO 250 V	UNIDADE
47	68695	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, PARA VENTILADOR DE TETO, CAPACITÂNCIA 08 MICROFARADAYS, TENSÃO 250 V	UNIDADE
48	68696	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, PARA VENTILADOR DE TETO, CAPACITÂNCIA 10 MICROFARADAYS, TENSÃO 250 V	UNIDADE
49	25693	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, 1 SEÇÃO, PARA USO COM CANALETA EM PVC, 10 A X 250 V	UNIDADE
50	36747	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U", BITOLA DE 1 POLEGADA	UNIDADE
51	84314	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE EMBUTIR, ANTICHAMA, 15 X 15 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE
52	72059	CINTA PARA POSTE CIRCULAR, EM AÇO GALVANIZADO, 3/4 POLEGADA DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA	METRO
53	26337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, ENCAIXE TIPO UL (PADRÃO AMERICANO), 20 A X 110/220 V	UNIDADE
54	80986	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CONFORME ABNT NBR NM 60947-2, CURVA C. TENSÃO DE TRABALHO 230/400V (440V MÁX). FREQUÊNCIA: 50/60Hz, IP 20. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU): 10KA (127/220V). CORRENTE NOMINAL DE 100A.	UNIDADE
55	02778	ISOLADOR EM PORCELANA, TIPO CARRETILHA, DIÂMETRO DO FURO 21 MM, 72 X 72 MM	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7776 e (31) 3277-7812, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 064/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 064/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-68/2022 Pregão Eletrônico 274/2022 Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 43.782.859/0001-02
OBJETO	Aquisição de copos descartáveis de 200 ml de polipropileno, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	HM 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerência de Nutrição e Dietética – SANUT/HOB
FISCAL TITULAR	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 6915-0
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Luciana Gomes Rodrigues de Andrade
Matricula	HM 6590-2
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental

PORTARIA HOB Nº 065/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 065/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-110/2022 Pregão Eletrônico 256/2022 Contratada: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA. - CNPJ Nº 23.836.281/0001-12
OBJETO	Aquisição de Equipos, Macrogotas e Extensores para Torneiras, para atender a demanda de forma contínua, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 066/2023

Dispõe sobre delegação de competência no período de afastamento por férias.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no § 2º alínea "d", do art. 2º da Portaria SMPOG nº 019 de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme José Antonini Barbosa, para substituir a Superintendente interinamente, durante seu afastamento em virtude de férias, no período 3 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 067/2023

Altera a Portaria HOB nº 061/2023, que designa os servidores indicados para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto dos contratos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Gestor, o Fiscal Titular, dos contratos oriundos dos processos de compras nºs (02-28/2020, 02-47/2019, 02-72/2021), designados na Portaria HOB Nº 061/2023, publicada em 24 de março de 2023, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 067/2023)

GESTOR	
Nome	Hoberdan Pereira Oliveira
Matricula	HM 7154-6
Cargo/Função	Enfermeiro/ Coordenador de Especialidade e Ensino do Serviço de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar
FISCAL TITULAR	
Nome	Karine Desiree Guedes
Matricula	HM 5519-2
Cargo/Função	Enfermeira/Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Sara da Silva Carmo
Matricula	HM 6796-4
Cargo/Função	Enfermeira/CCIH

PORTARIA HOB Nº 068/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 068/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-60/2022 Pregão Eletrônico 194/2022 Contratadas: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDCLEAN COMERCIAL LTDA, DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA
OBJETO	Aquisição de kit's cirúrgicos/Cesária e campos cirúrgicos, para atender a demanda de forma contínua, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 069/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 069/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-57/2022 Pregão Eletrônico nº 178/2022 Contratadas: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO	Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/Função	Farmacêutica.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA HOB Nº 070/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 070/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-09/2022 Pregão Eletrônico: 280/2022 Contratadas: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
OBJETO	Aquisição de hemostáticos de colágeno, Kit's para gastrostomia percutânea endoscópica, máscara cirúrgica, para atender a demanda de forma contínua, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019
ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ATO DE NOMEAÇÃO

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nomeia os candidatos a seguir, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019-, homologado em 17 de junho de 2021, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, para o cargo abaixo relacionado:

INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

POSIÇÃO	CANDIDATO
4º	LORENA SILVA RIBEIRO
5º	DAIANA CHRISTIAN CARVALHO DOS SANTOS

MÉDICO PEDIATRA

POSIÇÃO	CANDIDATO
25º	LAIS SEZINI DE LIMA
26º	ISABELLA THINASSI DO VALE
27º	DÉBORA COSTA E SILVA
28º	LETÍCIA MIGUEZ DE SOUZA MICHELLI
29º	ANA LUIZA LEITE COSTA
30º	LUÍSA PETRI CORRÊA
31º	RAQUEL LETICIA TAVARES ALVES
32º	THAYSE IZABELA MAGALHAES NOGUEIRA
33º	LUDMILA MACHADO FERRAZ
34º	PATRICIA SUPRANI JOAQUIM
35º	GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires Coutinho, convoca os candidatos nomeados no ato acima a comparecerem ao Auditório localizado no 3º andar (próximo à Capela) do HOB, situado na Av. José Bonifácio nº 85, Bairro São Cristóvão, no dia e horário abaixo discriminado, para participar de reunião de boas-vindas e orientações:

DATA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO
03/04/2023	09:00

A presença do candidato na reunião é imprescindível, pois nela serão detalhadas as demais orientações sobre o processo de posse: preenchimento de documentos, informações sobre o cargo que será ocupado, lotação, horário de trabalho e remuneração, além de outros assuntos relativos à vida funcional.

DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos convocados deverão providenciar toda a documentação para a habilitação, conforme previsto no item 13.5, além de exames médicos necessários para a realização do exame admissional, de acordo com a relação abaixo descrita, em conformidade com o previsto no item 13.9 do Edital 001/2019, quais sejam:

a) 01 foto 3x4 colorida e recente para confecção do Crachá Funcional;
b) Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);
c) Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);
d) Cédula de Identidade - (original e cópia);
e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);
f) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral pelo tribunal regional eleitoral (original e cópia);
g) Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);
h) Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. COREN, CRM, OAB, etc.), quando exigido - (original e cópia);
i) Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. RQE.), quando for especialista - (original e cópia) ou Título de Especialidade devidamente reconhecido pelo conselho de classe;
j) Certidão de Regularidade e de Processos Éticos e de Débitos com o conselho de classe;
k) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);
l) Certificado de Residência ou Especialização devidamente reconhecido pelo órgão regulador da categoria profissional - (se exigido para o cargo) - (original e cópia);
m) Documento que conste o nº do PIS/PASEP ativo – (original e cópia)
n) Declaração da qualificação cadastral do eSocial, disponível em: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
o) Atestado de Antecedentes Criminais – Disponível em: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
p) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior vigente ou Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física', disponível no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai;
q) Declaração de Acúmulo de Cargos - apenas para os cargos permitidos pela Constituição Federal (original);
r) Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato, conforme estabelecido pelo Decreto nº 16.907, de 16 de maio de 2018 e regulamentos posteriores;
s) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão. O tipo de conta deverá ser "Conta-Salário" e a instituição bancária será obrigatoriamente o Banco Bradesco, Agência Lagoinha (3478-9), situada na Rua Itapecerica, nº 1000, Bairro Lagoinha – Belo Horizonte/MG.
t) Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias), preferencialmente, em nome do candidato (original e cópia);

DOS EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS:

- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Anti-Hbs
- Ureia
- Creatinina
- Cartão de Vacinação atualizado.

Os exames poderão ser realizados no Laboratório do HOB, de segunda a sexta-feira de 07:00h às 09:00h, caso seja do interesse do candidato convocado.

2. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item 13,8, do Edital 001/2019, que o não atendimento ao prazo para a posse, conforme LEI Nº 7.169, DE 30 DE AGOSTO DE 1996 acarreta na revogação de sua nomeação.
3. O exame médico admissional deverá ser agendado no SESAT-HOB através do e-mail: sesmthob@pbh.gov.br

Deve constar as seguintes informações no e-mail do candidato nomeado:

- Nome Completo:
- Data de Nascimento:
- RG:
- CPF:
- Cargo:

4. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item. 13.9 do Edital 001/2019, que o exame médico admissional possui caráter eliminatório.
5. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item. 13.12, de que a investidura no cargo público depende da inexistência de punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão em face da qual não caiba recurso hierárquico.
6. Ficam cientificados os candidatos classificados dentro das vagas previstas como PPD – Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 6.661/94, que forem nomeados e convocados, de que serão submetidos à perícia médica com o objetivo de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego público de provimento efetivo, que decidirá de forma terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente, conforme item 13.10 e 13.11 do Edital 001/2019.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019
ATO DE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, torna pública a revogação de nomeação do candidato a seguir discriminado, nomeado pelo Ato de nomeação e convocação para posse, publicado no Diário Oficial do Município – "DOM", em 15/02/2023 e 01/03/2023, tendo em vista o descumprimento do art. 20 da lei 7.169 de 30 de agosto de 1996:

CARGO: Médico/ Anestesiologista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
57º	LUCIANO NETO LOUREIRO FREITAS
60º	JACQUELINE COBUCCI MONTEIRO JUNQUEIRA DE SOUZA
63º	ALDECY ALEXANDER MOREIRA
64º	KEZIA BETANIA DA SILVA
65º	MARCO POLLO FERREIRA
66º	FREDERICO TEIXEIRA VIEIRA
69º	ANA CAROLINA MARTINS GOMES
71º	GABRIELA MARIA MENDONCA CHAVES

CARGO: Médico/ Cirurgião Geral

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	AUGUSTO ZBONIK MENDES

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CARGO: Médico/ Cirurgião Vascular

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4	JOAO FELIPE PINHEIRO SALES

CARGO: Médico/ Clinico Geral

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
90	CAROLINA KUCHENBECKER SOARES
91	MARINA PEREIRA DE SOUZA
92	BARBARA COUTO CIFUENTES GONCALVES
93	FERNANDA LINHARES DE CARVALHO PEREIRA
95	SAMANTA RODRIGUES SERGIO
99	GABRIELA GARRIDO DE PAIVA SCHLAUCHER
100	ELEN CRISTINA DA MATA
104	BRENO FIGUEIREDO BESSA

CARGO: Enfermeiro 30H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
48º	BRUNA PEREIRA DA CUNHA COSTA

CARGO: Médico/Endoscopista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JULIA FABRINI MACHADO

CARGO: Técnico Superior de Saúde/Fisioterapeuta 24H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	MARIA CAROLINA GOMES INACIO

CARGO: Médico/ Hematologista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ANNE MURIEL CARNEIRO SOARES ANDRADE
3º	NATHALIA APARECIDA HOELZLE LOUSADA SILVA

CARGO: Médico/ Intensivista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24	RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE FARIA E SILVA
25	ANA LUISA PEIXOTO SILVA
26	FRANCISCO CESAR TOMAS DA SILVA JUNIOR
27	THAIS LINS DE SOUZA BARROS
29	GABRIELA BHERING GOMES
30	LUCAS GALLO DE ALVARENGA MAFRA
31	LORENA TEREZINHA DINIZ LANZA

CARGO: Médico/ Ortopedista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	THIAGO PEREIRA FONSECA (nomeado em conformidade com a lei 12.99/2014)
11º	LUCAS PASCHOAL HORTA GOMES

CARGO: Médico/ Neurologista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	RAFAEL MATTOS TAVARES

CARGO: Médico/ Pediatra

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	CRISTIANE MIILLER LAVARINI

CARGO: Técnico de Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
283º	CLAUDIA PATRICIA DE AVILA ALVES FREITAS
286º	DENISIA FERNANDES DE FREITAS
290º	RONALDO ANTONIO TAVARES
295º	NATIELLE SOUSA MARCELINO
298º	NILSON CESAR MARCAL
318º	LEILA DOMICIANO ATANASIO
330º	GEISA COELHO DE OLIVEIRA
333º	MICHELLE DA SILVA COELHO
337º	CARLA ALBERTA DOS SANTOS DOURADO
338º	DULCINEIA FERREIRA SOARES
342º	BARBARA SILVA BATISTA ALVIM
344º	GLEYCE KELLY LIMA DE OLIVEIRA
348º	LARISSA GOMES DA SILVA
350º	ELETICES APARECIDA PEREIRA
352º	THABATA SOUZA ALVES
354º	DEIVISON DE SOUZA
357º	ADRIANO EVARISTO DAS MERCES
358º	DAIANA PEREIRA DA SILVA
372º	DANIELA AMORIM DOS SANTOS

CARGO: Técnico de Serviço de Saúde/ Técnico em Patologia Clínica

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	FLAVIA ANERIA FINAMORE ANDREAZZE

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019
ATO DE RECLASSIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, torna público a reclassificação dos candidatos a seguir discriminados, nomeados pelo Ato de nomeação e convocação para posse, publicado no Diário Oficial do Município – "DOM", em 11/10/2023 e 01/03/2023, conforme solicitação dos mesmos, nos termos do Art. 12 e parágrafos da Lei Municipal 7.169 de 30 de Agosto de 1996:

Cargo: Médico/ Anestesiologista

Nome	Class. Obtida no Concurso	Reclassificação
CAROLINE GUIMARAES DANTAS DE SIQUEIRA	56º	99
LUDMILA MOREIRA CRUZ	58º	100
LUCAS ALMEIDA VALENTE	61º	101
MARCELO BARATZ KAC	62º	102
RENATA DA CUNHA RIBEIRO	68º	103
MARIA THERESA MELO SILVA	70º	104

Cargo: Médico/ Cirurgião Geral

Nome	Class. Obtida no Concurso	Reclassificação
ANTÔNIO YOHANNAN FRANÇA PESSOA DA COSTA	30º	59

Cargo: Médico/Pediatra

Nome	Class. Obtida no Concurso	Reclassificação
ANA ANGÉLICA LEMOS FERNANDES	20º	97

Cargo: Técnico Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem

Nome	Class. Obtida no Concurso	Reclassificação
MARIANGELA SANTIAGO TOLEDO LEITE	317º	2062
ALESSANDRA RODRIGUES RABELO	351º	2063
LILIAN VALERIA DA SILVA PEREIRA	360º	2064

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 011/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2023, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGENCIA E EMERGENCIA
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL

Candidato habilitado/classificado

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	ANTONIO YOHANNAN FRANCA PESSOA DA COSTA	0

Candidatos inabilitados/desclassificados
Não houve.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 011/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08h às 16h, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 011/2023 e legislação municipal pertinente.

GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGENCIA E EMERGENCIA
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL

CLASSIF	NOME
1	ANTONIO YOHANNAN FRANCA PESSOA DA COSTA

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-100/2022
Pregão Eletrônico nº 234/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0086.00.00
Objeto: Aquisição de extensores para torneira cirúrgica, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 58.426.628/0001-33
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 27/03/2023 a 26/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	27087	TAMPA DE FECHAMENTO DO SISTEMA INTRAVENOSO APRESENTAÇÃO COM ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. PERMITE A CONEXÃO AO CATETER/ EQUIPO IV DE FORMA SEGURA E SEM VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER.	UND	32.000	R$ 0,20	R$ 6.400,00	SAMTRONIC

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000, 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-29/2022
Pregão Eletrônico nº 287/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0087.00.00
Objeto: Aquisição de materiais de artroscopia em regime de consignação, com instrumentais e equipamentos em regime de comodato, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: NEXOMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 17.085.673/0001-94
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 28/03/2023 A 27/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 335.935,70 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total	Marca
1	79509	Equipo para cirurgia videoartroscópica para artrobomba com sensor	UNIDADE	120	R$ 417,84	R$ 50.140,80	RAZEK
2	79510	Parafuso de interferência metálico com diâmetros que variam de 7 a 10MM e comprimentos entre 20 e 35MM (aproximadamente)	UNIDADE	300	R$ 506,66	R$ 151.998,00	VINCULA
3	79511	Lâmina de SHAVER em aço inoxidável, ombro e joelho. Lâmina de SHAVER em aço inoxidável, esterilizada e embalada separadamente, para uso em cirurgias artroscópicas de ombro e joelho, para ressecção endoscópica nas partes moles e ósseas, com giro em sentido horário e anti-horário e rotações de até 9.000 RPM, calibres de 2.0MM até 6.0MM. Produto, estéril e descartável.	UNIDADE	120	R$ 482,91	R$ 57.949,20	RAZEK
4	79513	Cânula para artroscopia em polietileno ou outro material transparente de qualidade igual ou superior, com corpo em forma de parafuso (não cortante), para acesso em cirurgia artroscópica que possibilita a passagem de instrumental, sutura, com válvula de controle, comprimento de fluxo para evitar vazamento de fluidos durante o uso, medindo 70MM a 90MM e diâmetro com opções de 6,5MM e 8,5MM. Material estéril e descartável.	UNIDADE	120	R$ 366,46	R$ 43.975,20	RAZEK
5	79514	Ponteira de radiofrequência, descartável, estéril, aplicação em cirurgia videoartroscópica	UNIDADE	50	R$ 637,45	R$ 31.872,50	RAZEK
VALOR GLOBAL						R$ 335.935,70	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O.0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 335.935,70 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Belo Horizonte, 28 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
Processo n.º 03-29/2022
Pregão Eletrônico: 287/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0087.00.00
Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Comodante: NEXOMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 17.085.673/0001-94
Vigência: 12 meses - Período:
Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, concessão de 01 (UMA) CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS PARAFUSOS DE INTERFERÊNCIA, em regime comodato.
Belo Horizonte, 28 de Março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-65/2022
Pregão Eletrônico nº 209/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0088.00.00
Objeto: Aquisição de sondas de nasoentérica, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 03.951.140/0001-33
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 28/03/2023 a 27/03/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 36.801,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e um reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca
8	58622	SONDA NASOENTÉRICA PARA ADULTO CH 10 SONDA NASOENTÉRICA ADULTO EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 10, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 105 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. RG NO MS.	UNID	650	R$ 8,46	R$ 5.499,00	MAXI NUTRE / MARK MED
9	22471	SONDA NASOENTÉRICA PARA ADULTO - CH12 SONDA NASOENTÉRICA ADULTO EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 12, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. RG NO MS.	UNID	3.700	R$ 8,46	R$ 31.302,00	MAXI NUTRE / MARK MED
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R$ 36.801,00	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-25, Fonte 1.659.002, C. O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 36.801,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e um reais).

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 28/03/2023, referente ao Extrato de Contrato, Processo nº 04-23/2022, Contratada: DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ Nº 32.576.437/0001-64, ONDE SE LÊ: "... Dotação orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-34, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, LEIA-SE: "....Dotação orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-34, Fonte 1.659.002, C. O 0000".

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 28/03/2023, referente ao Extrato de Contrato de Comodato, Processo nº 03-55/2022, Pregão Eletrônico nº 288/2022, Contratada: TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 47.059.731/0001-76, ONDE SE LÊ: "... Processo de Compras nº 03-55/2022, Pregão Eletrônico nº 288/2022, LEIA-SE: "....Processo de Compras nº 04-61/2022, Pregão Eletrônico nº 291/2022

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PROCESSO 04-76/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	848	BIPERIDENO 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	120	R$ 2,18	R$ 261,60	CRISTÁLIA
2	11369	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5 %, COM VASOCONSTRITOR (BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MG + EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG/ML), INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML	FRASCO-AMPOLA	550	R$ 15,30	R$ 8.415,00	CRISTÁLIA
3	51542	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5 %, ISOBARICA, INJETAVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	800	R$ 6,18	R$ 4.944,00	CRISTÁLIA
4	947	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R$ 2,30	R$ 690,00	CRISTÁLIA
5	49151	DANTROLENO SODICO, PO LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA 20 MG	FRASCO-AMPOLA	24	R$ 202,00	R$ 4.848,00	CRISTÁLIA
6	866	DIPIRONA SODICA 500 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	272.300	R$ 1,38	R$ 375.774,00	HIPOLABOR
7	980	FENITOINA 50 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	18.000	R$ 2,18	R$ 39.240,00	CRISTÁLIA
8	988	FENOBARBITAL SODICO 100 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200	R$ 2,12	R$ 4.664,00	CRISTÁLIA
9	45296	MORFINA, SULFATO 0,2 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.000	R$ 4,80	R$ 14.400,00	CRISTÁLIA
10	11354	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	CRISTÁLIA
11	11362	VECURÔNIO, BROMETO 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	600	R$ 45,38	R$ 27.228,00	CRISTÁLIA
VALOR GLOBAL					R$ 486.524,60		

Empresas vencedoras:
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor total do contrato R$110.750,60.
Item 06 – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor total do contrato R$375.774,00.
Valor global: R$486.524,60
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PROCESSO 04-76/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 003/2023 - Aquisição de medicamentos analgésicos, anestésicos e outros injetáveis para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	848	BIPERIDENO 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	120	R$ 2,18	R$ 261,60	CRISTÁLIA
2	11369	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5 %, COM VASOCONSTRITOR (BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MG + EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG/ML), INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML	FRASCO-AMPOLA	550	R$ 15,30	R$ 8.415,00	CRISTÁLIA
3	51542	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5 %, ISOBARICA, INJETAVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	800	R$ 6,18	R$ 4.944,00	CRISTÁLIA
4	947	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300	R$ 2,30	R$ 690,00	CRISTÁLIA
5	49151	DANTROLENO SODICO, PO LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA 20 MG	FRASCO-AMPOLA	24	R$ 202,00	R$ 4.848,00	CRISTÁLIA
6	866	DIPIRONA SODICA 500 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	272.300	R$ 1,38	R$ 375.774,00	HIPOLABOR
7	980	FENITOINA 50 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	18.000	R$ 2,18	R$ 39.240,00	CRISTÁLIA
8	988	FENOBARBITAL SODICO 100 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200	R$ 2,12	R$ 4.664,00	CRISTÁLIA
9	45296	MORFINA, SULFATO 0,2 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.000	R$ 4,80	R$ 14.400,00	CRISTÁLIA
10	11354	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	R$ 6,06	R$ 6.060,00	CRISTÁLIA
11	11362	VECURÔNIO, BROMETO 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	600	R$ 45,38	R$ 27.228,00	CRISTÁLIA
VALOR GLOBAL					R$ 486.524,60		

Empresas vencedoras:
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor total do contrato R$110.750,60.
Item 06 – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor total do contrato R$375.774,00.
Valor global: R$486.524,60
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 301/2022

PROCESSO 03-145/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
1	22335	Tubo 100% silicone, 10x6mm (nº 203). Tubo 100% de silicone, grau cirúrgico, fisiologicamente inerte, não alergênico, antiaderente, esterilizável em autoclave e óxido de etileno, transparente, medindo 10x06mm (nº 203) de diâmetro. Parede fina. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde ou carta de isenção.	MT	4.000	R$ 7,14	R$ 28.560,00	KINNER
2	84023	Tubo extensor para aspiração confeccionado em PVC ou PVC siliconizado, transparente, incolor, com 2m de comprimento e aproximadamente, 8mm de diâmetro externo e 6mm de diâmetro interno (Que corresponda ao tubo 204), esteril, atóxico, flexível, resistente, sem emendas ou defeitos, com conectores em látex ou PVC, em ambas as extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, Trazendo externamente os dados de identificação. procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. Favor se possível enviar as mercadorias com um único lote.	UND	3.700	R$ 2,59	R$ 9.583,00	PROTECTOR
VALOR GLOBAL					R$ 38.143,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 58.950.775/0001-08.
ITEM 02 – PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 18.466.544/0001-09.
Valor global do contrato: R$38.143,00.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 301/2022

PROCESSO 03-145/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Ins-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

trução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 301/2022 - Aquisição de tubo de silicone e tubo extensor para respiração para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
1	22335	Tubo 100% silicone, 10x6mm (nº 203). Tubo 100% de silicone, grau cirúrgico, fisiologicamente inerte, não alergênico, antiaderente, esterilizável em autoclave e óxido de etileno, transparente, medindo 10x06mm (nº 203) de diâmetro. Parede fina. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde ou carta de isenção.	MT	4.000	R$ 7,14	R$ 28.560,00	KINNER
2	84023	Tubo extensor para aspiração confeccionado em PVC ou PVC siliconizado, transparente, incolor, com 2m de comprimento e aproximadamente, 8mm de diâmetro externo e 6mm de diâmetro interno (Que corresponda ao tubo 204), esteril, atóxico, flexível, resistente, sem emendas ou defeitos, com conectores em látex ou PVC, em ambas as extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, Trazendo externamente os dados de identificação. procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. Favor se possível enviar as mercadorias com um único lote.	UND	3.700	R$ 2,59	R$ 9.583,00	PROTECTOR
VALOR GLOBAL						R$ 38.143,00	

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 58.950.775/0001-08.
ITEM 02 – PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 18.466.544/0001-09.
Valor global do contrato: R$38.143,00.
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 323/2022

PROCESSO 04-46/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	11345	PROPOFOL 10 MG / ML, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	9.300	R$ 4,30	R$ 39.990,00	PROVIVE / BAXTER
2	74598	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MG/ML (DEXTROCETAMINA 50 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML	FRASCO -AMPOLA	5.000	R$ 74,90	R$ 374.500,00	KETAMIN / CRISTÁLIA
3	11388	NEOSTIGMINE, METILSULFATO 0,5 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5.000	FRACASSADO		
4	4130	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00	NARCAN / CRISTÁLIA
5	1039	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	800	R$ 15,90	R$ 12.720,00	BETACRIS / CRISTÁLIA
6	57571	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA FRASCO-AMPOLA 100MCG/ML 2ML	FRASCO-AMPOLA	700	R$ 6,80	R$ 4.760,00	EUROFARMA GENÉRICO
7	42609	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 250 MCG A 300 MCG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	UNIDADE	400	R$ 218,00	R$ 87.200,00	RHOPHYLAC/ CSL BEHRING AG
8	11359	REMIFENTANIL 2 MILIGRAMAS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA.	AMPOLA	4.000	R$ 17,60	R$ 70.400,00	REMIFAS / CRISTÁLIA
VALOR GLOBAL					R$ 591.670,00		

Empresas vencedoras:
Item 01 – União Química Farmacêutica Nacional S.A. – CNPJ: 60.665.981/0009-75 – Valor total do contrato: R$39.990,00;
Itens 02, 04, 05 e 08 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$459.720,00;
Itens 06 e 07 – SP Hospitalar Ltda. – CNPJ: 27.817.504/0001-55 – Valor total do contrato: R$91.960,00;
Item 03 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$591.670,00
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 323/2022

PROCESSO 04-46/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 323/2022 - Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	11345	PROPOFOL 10 MG / ML, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	9.300	R$ 4,30	R$ 39.990,00	PROVIVE / BAXTER
2	74598	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MG/ML (DEXTROCETAMINA 50 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML	FRASCO -AMPOLA	5.000	R$ 74,90	R$ 374.500,00	KETAMIN / CRISTÁLIA
3	11388	NEOSTIGMINE, METILSULFATO 0,5 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5.000	FRACASSADO		
4	4130	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00	NARCAN / CRISTÁLIA
5	1039	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	800	R$ 15,90	R$ 12.720,00	BETACRIS / CRISTÁLIA
6	57571	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA FRASCO-AMPOLA 100MCG/ML 2ML	FRASCO-AMPOLA	700	R$ 6,80	R$ 4.760,00	EUROFARMA GENÉRICO
7	42609	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 250 MCG A 300 MCG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	UNIDADE	400	R$ 218,00	R$ 87.200,00	RHOPHYLAC/ CSL BEHRING AG
8	11359	REMIFENTANIL 2 MILIGRAMAS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA.	AMPOLA	4.000	R$ 17,60	R$ 70.400,00	REMIFAS / CRISTÁLIA
VALOR GLOBAL					R$ 591.670,00		

Empresas vencedoras:
Item 01 – União Química Farmacêutica Nacional S.A. – CNPJ: 60.665.981/0009-75 – Valor total do contrato: R$39.990,00;
Itens 02, 04, 05 e 08 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$459.720,00;
Itens 06 e 07 – SP Hospitalar Ltda. – CNPJ: 27.817.504/0001-55 – Valor total do contrato: R$91.960,00;
Item 03 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$591.670,00
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JULGAMENTO – PRAZO RECURSAL IN ALBIS

Processo administrativo para aplicação de penalidade nº 13-22/2022
Pregão Eletrônico nº 227/2021
Assunto: Não apresentação de Recurso Administrativo. Aplicação das penalidades de multa moratória e advertência.

Pelos fundamentos de fato e de direito expostos nos autos do processo administrativo acima referenciado, RATIFICO o julgamento proferido pelo Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF--HOB, e, considerando que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM-HOB no documento juntado à fl. 53, notifico a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, estabelecida na Rua Rio Branco, 214, Galpão, Bairro Água Branca, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.016/00001-16, por intermédio do seu representante legal, quanto à aplicação da multa moratória no valor total de R$62.550,97 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), nos termos do que dispõe o item 11.4, subitem 11.4.1, inciso I, do contrato, estando consubstanciada na memória de cálculo abaixo, efetuada pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB, conforme documento de fl. 35 dos autos:

FORNECEDOR: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA – 112666								
PROCESSO 13-22/2022 – 01.070413.22-11								
AF/ Empenho	DATA	VALOR R$	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR DA ENTREGA R$	ATRASO	NOTA FISCAL	VALOR/PERCENTUAL DA MULTA 0,33% p/dia de atraso (limitado a 9,99%)
5279	08/04/2022	631.828,02	05/09/2022	30/11/2022	350.000,00	86 dias	2562	R$34.650,00
5279	08/04/2022	631.828,32	05/09/2022	30/11/2022	281.828,02	86 dias	2563	R$27.900,97
VALOR TOTAL DA MULTA					R$62.550,97			

Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1

Concomitante com a multa, fica aplicada à empresa a penalidade de advertência, nos termos do item 11.3, subitem 11.3.1 do Contrato.
Determino que se registre as penalidades no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.
Fica, desde já, notificada a empresa GERAFORTE GRUPO GERADORES LTDA para que, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 15.113/2013, proceda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente decisão, o recolhimento do valor da multa na conta corrente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme dados bancários informados no quadro de valores do presente despacho.
A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para que ocorra o recolhimento à conta corrente do HOB do valor da multa aplicada, observada a memória de cálculo acima.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL
INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

PROCESSO Nº: 1226359-23.2013.8.13.0024
CLASSE: [CÍVEL] DESAPROPRIAÇÃO (90)
ASSUNTO: [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
RÉU/RÉ: GTO CONSTRUTORA LTDA

Edital para conhecimento de terceiros com prazo de 10 (dez) dias. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Dr. Thiago Grazziane Gandra, na forma da lei, etc., faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação Expropriatória nº 1226359-23.2013.8.13.0024 requerida pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40 em face de GTO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.493.865/0001-65 situada na Rua Onze de Setembro - Leonina - 30450-340 - Belo Horizonte/MG. Finalidade: levantamento do saldo de 80% da importância depositada pelo Expropriante, relativa à indenização pela expropriação do lote 07 da quadra 10 da Rua Onze de Setembro, S/N - Bairro Vila Leonina. O referido imóvel encontra-se matriculado no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Capital sob o n° 42.882. Foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n° 13.441 de 18/12/2008. A desapropriação tem por escopo a implantação de área de Reassentamento (AR-21) do Programa Vila Viva - PAC Aglomerado Morro das Pedras. O presente edital será publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

EXTRATOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010101442324
Exercício e Mês da Contratação: 03/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município
Contratado(a): Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda.- Consultoria- CNPJ: 38.056.454/0001-57
IJ: 01.2023.0500.0002.00.00
Objeto do Contrato: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda.- Consultoria, para que o prof. Rafael Sérgio Lima de Oliveira ministre o curso de atualização e formação, para agentes públicos, quanto à fase preparatória da licitação e contratação direta e da fase de execução contratual, conforme a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Prazo: 60 dias
Valor: R$32.000,00
Cronograma de execução: Utilização da estrutura física da PBH, nos dias 13 e 14 de março de 2023, sendo 8 horas/aula por dia designado, em horário compatível com a jornada dos servidores.
Assinatura em: 10/03/2023
Justificativa: Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei no 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos desta municipalidade ao longo dos exercícios futuros, como também, que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei no 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, sugere-se a contratação do prof. Rafael Sérgio de Oliveira em razão dele ser um dos maiores expoentes no Brasil na discussão da Lei Federal n.14.133/2021, objetivando aliar-se ao conhecimento quanto à realidade da administração pública, além do viés prático, o embasamento teórico necessário à instrução do novo regime jurídico licitatório e contratual.

Extrato Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010101482385
Exercício e Mês da Contratação: 03/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município
Contratado(a): Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria- CNPJ: 12.095.355/0001-90
IJ: 01.2023.0500.0001.00.00
Objeto do Contrato: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria, para que a profª. Nádia Dall Agnol ministre o curso de atualização e formação, para agentes públicos, quanto à fase competitiva da licitação conforme a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Prazo: 60 dias
Valor: R$ 40.000,00
Cronograma de execução: Utilização da estrutura física da PBH, nos dias 16 e 17/03/2023, sendo 8 horas/aula por dia designado, em horário compatível com a jornada dos servidores.
Assinatura em: 10/03/2023
Justificativa: Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei no 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos desta municipalidade ao longo dos exercícios futuros, como também, que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei no 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, sugere-se a contratação da prof. Nádia Dall Agnol, em razão do seu diferencial como multiplicadora e instrutora de pregoeiros em todo o Brasil, objetivando ensinar mais do que a própria lei, mas a sua aplicação e operação dentro do sistema Compras.gov.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA A AGENTE PÚBLICA CLÁUDIA AZEVEDO CORTES, BM: 38.944-0, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00088283/2023-86, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO CARLOS ALBERTO DA SILVA– BM 34.815-9, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00170471/2023-79, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Só há uma maneira
de prevenir a dengue:

**NUNCA DEIXE
ÁGUA PARADA.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.804

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023:
• MYLENA LEITE ALVES, CM-650 – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
• RAFAEL AUGUSTO MENDES DE ARAUJO MORAES, CM-537 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS.
• LUCIANE SILVA VIANA, CM-414 – CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.
Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Gabriel
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-049/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 45/2023, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com a empresa Fundição Artística Ana Vládia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.331/0001-28, tendo por objeto a contratação de profissional do setor artístico, por meio de representante exclusivo, para execução de serviço especializado consistente na concepção e execução de escultura em bronze do ex-vereador Professor Elias Murad a ser instalada na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

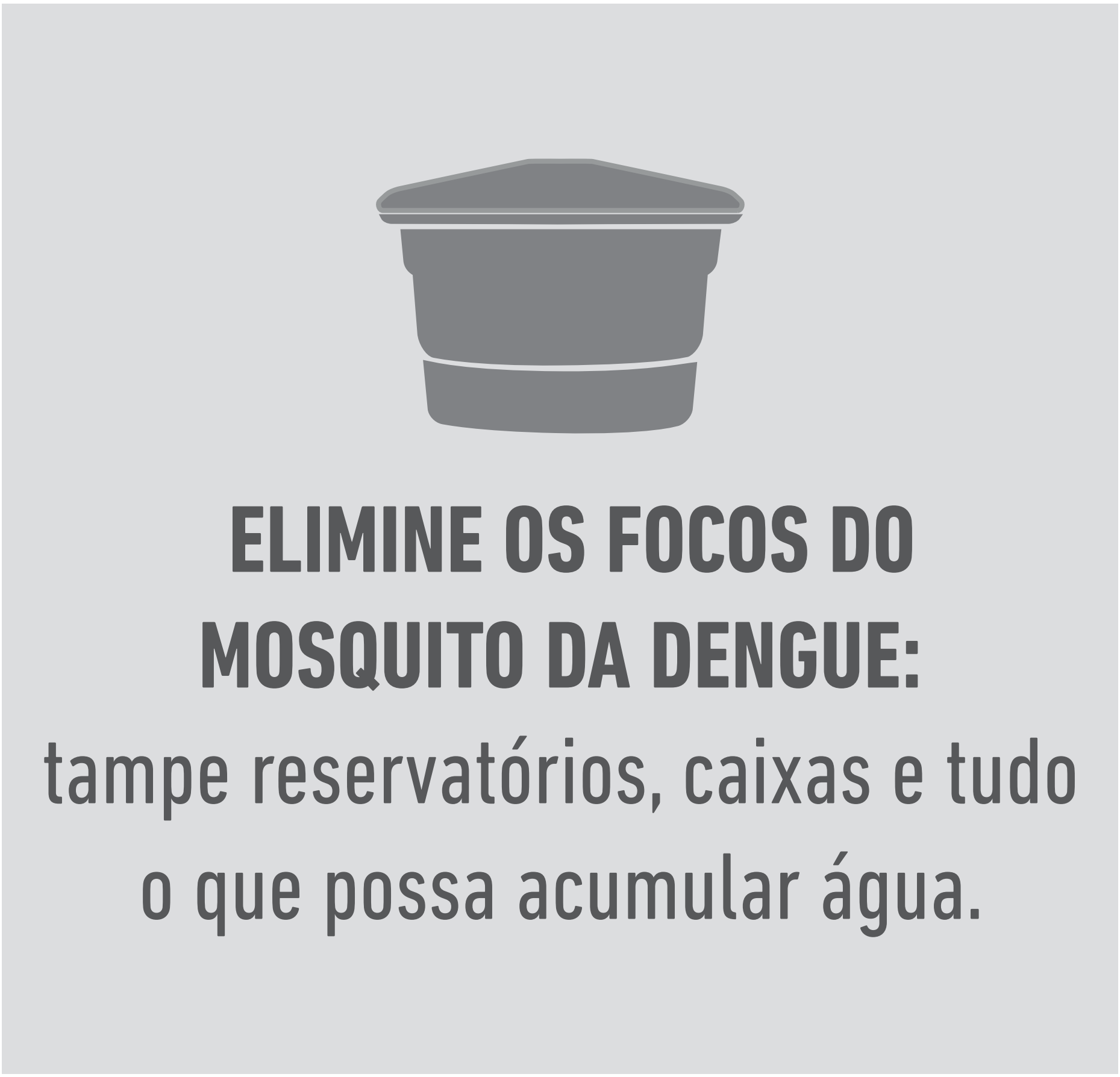
Gabriel
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-046/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 043/2023, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 116, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar convênio com o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, tendo por objeto o acordo de cooperação técnica com finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Gabriel
Presidente



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 94CC5DDA9FD3425D8ECA39AB491B09571FC837D2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.